

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 814

Segunda-feira - 31 de Julho de 2017

Vitória/ES

## Sumário

### Consórcios Intermunicipais

Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES .....	2
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES .....	2
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES.....	3
Consórcio Público CONDOESTE .....	4

### Municípios

Afonso Cláudio .....	6
Água Doce do Norte .....	7
Alto Rio Novo .....	18
Anchieta .....	19
Aracruz.....	58
Castelo .....	71
Colatina .....	76
Domingos Martins .....	81
Ecoporanga .....	86
Guarapari .....	88
Ibiraçu .....	94
Itarana .....	97
Marechal Floriano .....	106
Mucurici.....	107
Pedro Canário .....	108
Piúma.....	110
Presidente Kennedy.....	111
Santa Teresa.....	112
São Domingos do Norte.....	124
São Gabriel da Palha.....	126
São José do Calçado.....	128
São Roque do Canaã .....	130
Serra.....	133
Venda Nova do Imigrante .....	144
Viana.....	149



# Consórcios Intermunicipais

## CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

### PORTARIA CIM NOROESTE/ES Nº 05 – P, 14 DE JULHO DE 2017.

Publicação Nº 94269

### PORTARIA CIM NOROESTE/ES Nº 05 – P, 14 DE JULHO DE 2017.

O Presidente do CIM NOROESTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de consórcio público,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Designar a Srª. Elissandra Silva da Paixão Covre de Oliveira** para responder pelo cargo de confiança de Diretor Executivo do CIM NOROESTE/ES, padrão A, constante no anexo II do Contrato de Consórcio Público

deste consórcio, durante o período de **07/08/2017 a 06/09/2017**, em substituição ao Sr. Amilton José Trevizani que entrará em gozo de férias no período acima referido, passando a mesma a perceber os seus vencimentos com base no cargo de confiança para o qual foi designada.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Águia Branca/ES, de 14 de julho de 2017.

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
**Presidente do CIM NOROESTE**

## CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES

### RESOLUÇÃO 004 DE 21 DE JULHO DE 2017

Publicação Nº 94163

### RESOLUÇÃO Nº 04 DE 21 DE JULHO DE 2017.

O Presidente do CIM NORTE/ES, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público, resolve publicar decisão da Assembleia Geral Ordinária em conjunto com a Câmara Setorial de Saúde, realizada no dia 20 de julho de 2017.

**Art. 1º** – Aprovar a prestação de contas referentes ao primeiro quadrimestre do exercício financeiro de 2017;

**Art. 2º** - Aprovar a prestação de contas gerencial referente às atividades do CIM NORTE/ES de janeiro a junho de 2017;

**Art. 3º** - Aprovar proposta orçamentária do consórcio para o exercício financeiro de 2018, estimando Receitas e fixando Despesas em 12.361.000,00 (doze milhões e trezentos e sessenta e um mil reais);

**Art. 4º** - Aprovar a manutenção do critério de rateio das despesas administrativas mensais com base no número de habitantes dos municípios consorciados, e o rateio dos serviços de saúde com base nos serviços utilizados por cada município, e ainda o seguinte: a) cada município deverá observar, na elaboração do projeto de lei orçamentária para 2018, as orientações que serão encaminhadas pelo consórcio no tocante a alocação dos valores nas rubricas orçamentárias: 3.1.71.70; 3.3.71.70; 4.4.71.70 e 33.93.39, sendo que esta última rubrica é destinada a cobrir despesas com a contratação, por meio de dispensa de licitação, de serviços de saúde da unidade Cuidar Norte sob a gestão do consórcio; b) observar que a fonte de

recursos SUS (1203) somente pode ser utilizada na rubrica 3.3.71.70; c) os municípios de Agua Doce do Norte, Ecoporanga, Barra de São Francisco e Vila Pavão somente participarão do rateio das despesas administrativas a partir do seu efetivo ingresso no consórcio, ficando também impossibilitados de contratar os serviços de saúde da Unidade Cuidar até o efetivo ingresso no consórcio;

**Art. 5º** - Aprovar o relatório apresentado sobre a situação da Unidade Cuidar Norte;

**Art. 6º** - Aprovar, com embasamento no disposto no Inc. III do §1º da Clausula Décima Terceira combinado com o disposto no Inc. IV do §1º e Caput da Clausula Décima Quinta, ambos do Contrato de Consórcio Público firmado, a outorga de competência para a Gerente de Unidade do Centro de Consultas e Exames Especializados, a partir de 01/08/2017, outorgando-lhe poderes para em conjunto com o presidente do consórcio, realizar a movimentação de recursos financeiros e contas bancárias destinadas ao custeio, investimento e funcionamento da Unidade Cuidar Norte;

**Art. 7º** - Aprovar o presidente do consórcio a designar Wagner Gaspar Dadalto, servidor municipal de Nova Venécia como membro da Comissão Permanente de Licitação e também membro da Equipe de apoio do Pregão, em substituição a Rosângela de Souza Bueloni, servidora municipal de Boa Esperança;

**Art. 8º** - Aprovar a solicitação de cessão do servidor municipal de Conceição da Barra, Sr. Gleikson Barbosa dos Santos – enfermeiro para atuar na Unidade Cuidar Norte, e ainda, a nomeação do Sr. Celso Ruela Albino no emprego de confiança de Enfermeiro RT para atuar na Unidade Cuidar Norte, aprovando ainda *Ad Referendum* o disposto

no ofício enviado aos municípios de Conceição da Barra e de Mucurici dispondo sobre a solicitação de cessão destes dois servidores;

**Art. 9º** - Considerando a apresentação do Programa PRO-VIV, a política de municipalização de saúde mental para álcool e outras drogas com o objetivo de expor aos quatorze municípios da macro região norte o método e a forma de procedimentos, aprovar que o assunto seja incluído na pauta próxima reunião para maior debate sobre o projeto em questão;

**Art. 10º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Boa Esperança(ES), ES 21 de julho de 2017.

Oswaldo Fernandes de Oliveira Junior  
Presidente do CIM NORTE/ES

Registrado e publicado.

Diretora Executiva - Anair Inêz Bissoli

## **CISABES - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ES**

### **RESOLUÇÃO RETROATIVA - 092/2017**

Publicação Nº 94142

#### **RESOLUÇÃO Nº 092, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Regulação e de Fiscalização dos Serviços de Ibirapu.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto nos §§1º e 2º do art. 3º da Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2015, e considerando o encaminhamento, por parte do SAAE de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, da Portaria nº 17.900/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho de Regulação e de Fiscalização dos Serviços de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, formado pelos seguintes membros:

- I – Otávio Abreu Xavier, atual Presidente do CISABES;
- II – Fábio Hell Andrade, atual Diretor Executivo do CISABES;
- III – Arnóbio do Nascimento, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapu como representante da Associação de Moradores do Bairro Elias Bragatto;
- IV - Eurides Bortolini Vescovi, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapu como representante da Associação de Moradores de Pendanga;
- V - Maratti de Fátima Croce, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapu como representante do Consórcio Polinorte de Saúde;
- VI - Maria da Conceição Goéis Tessarollo, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapu como representante da Igreja Santa Luzia de Ibirapu;
- VII - Neuza Bergantini Pimentel, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapu como representante da Pastoral da Criança de Ibirapu;
- VIII - Paulo Costa, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapu como representante da Pastoral da Sobriedade; e
- IX - Vera Lúcia Bertolini Depizzol, membro do Conselho Municipal de Saúde de Ibirapu como representante da Pastoral da Saúde de Ibirapu.

Art. 2º O mandato do conselho, nos termos do inciso II do §2º do art. 3º da Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2015, será coincidente com o mandato dos conselheiros elencados nos incisos III a IX do art. 1º no Conselho Municipal de Saúde de Ibirapu.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Colatina – ES, 28 de junho de 2017.

OTÁVIO ABREU XAVIER

Presidente

### **RESOLUÇÃO RETROATIVA - 093/2017**

Publicação Nº 94143

#### **RESOLUÇÃO Nº 093, DE 12 DE JULHO DE 2017.**

Dispõe sobre a designação do Grupo Técnico de Regulação (GTR) no âmbito do CISABES.

O PRESIDENTE DO CISABES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 6º da Resolução nº 46, de 28 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Grupo Técnico de Regulação (GTR) no âmbito do Consórcio CISABES, o qual terá como competência primordial desenvolver trabalhos técnicos dentro da competência regulatória do consórcio desenvolvida pelo ER-CISABES, cabendo-lhe promover todas as medidas de relação institucional com os consorciados quanto à regulação, solucionando e dirimindo todas as dúvidas, além de processar tecnicamente todas as solicitações de reajustes, revisões e criação de tarifas, manifestando-se em caráter conclusivo sobre reajustes meramente inflacionários.

Art. 2º O GTR será formado pelos seguintes membros:

I – Gilse Olinda Moreira, ocupante do emprego público de Coordenadora Administrativa e Financeira do CISABES;

II – Wesley Prando dos Santos, ocupante do emprego público de Assessora Especial I do CISABES.

III – Débora da Rocha Mello – ocupante do emprego público de Assessora Especial II do CISABES.

Parágrafo único. O GTR contará com a colaboração dos senhores Cilézia Andreatta Schwartz, contadora, e Marlon do Nascimento Barbosa, advogado,

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos anteriores praticados de acordo com o texto desta Resolução.

Colatina – ES, 12 de julho de 2017.

OTÁVIO ABREU XAVIER

Presidente

## CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE

### PORTARIA CONDOESTE 002- P/2017

Publicação Nº 94320

PORTARIA CONDOESTE N.º 002 - P, DE 28 DE JULHO DE 2017: EXONERA O GERENTE ADMINISTRATIVO DO CONDOESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CONDOESTE no uso de suas atribuições legais, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** EXONERAR O SR. JEFFERSON CARVALHO GRAMÉLIK, portador do CPF N.º 118.340.867-60, do cargo de confiança de Gerente Administrativo do CONDOESTE, Padrão B, constante no ANEXO II do Contrato de Consórcio Público, a partir de 31/07/2017.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria CONDOESTE N.º 001 - P, de 20 de abril de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 28 de julho de 2017.

**GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO**

Presidente CONDOESTE

Prefeito de Santa Teresa/ES

### PORTARIA CONDOESTE 004 - R/2017

Publicação Nº 94319

PORTARIA N.º 004R/2017, DE 10/07/2017: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, Sr. GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

#### RESOLVE:

**Art. 1.º** Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal N.º 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE, para o exercício financeiro de 2017, no valor de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE		
Unidade Orçamentária: 101. – Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE.		
Função: 17. Saneamento.		
Subfunção: 512. Saneamento Básico Urbano.		
Programa: 0001. Apoio a Atividade de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos.		
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção de atividades de Administração Geral.		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Física – Ficha 10.	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 2.º** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1.º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE.		
Unidade Orçamentária: 101. Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo – CONDOESTE.		
Função: 17 – Saneamento.		
Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano.		
Programa: 0001 – Apoio a Atividade de Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos		
Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção de atividades de Administração Geral.		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Ficha 02.	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 3.º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar N.º 2000/101, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONDOESTE.

**Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições *em contrário*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina, 10 de julho de 2017.

**GILSON ANTÔNIO DE SALES AMARO**

Presidente do CONDOESTE

Prefeito de Santa Teresa/ES

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037-2017

Publicação Nº 94155

Aviso de Homologação

**Pregão Presencial Nº 037/2017****Proc. Nº 7326/2017**

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02, 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/06, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial em epígrafe, em favor das empresas vencedoras: **A. RIBEIRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.000.488/0001-03, no lote 01, com o percentual de desconto 5,00% (cinco por cento), sobre a Revista/Tabela ABC FARMA, vigente e **NL FARMACIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.069/0001-37, no lote 02, com o percentual de desconto 7,50% (sete vírgula cinco por cento), sobre a Revista/Tabela ABC FARMA, vigente.

Afonso Cláudio/ES, em 28 de julho de 2017.

Fundo Municipal de Saúde  
Luciano Bernardes Borlote  
Gestor/Sec. Mun. de Saúde

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017

Publicação Nº 94161

Dispensa de Licitação Nº 009/2017

**Fundo Municipal de Saúde****Base Legal:** art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.**Empresa:** FENIXMED COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ Nº 14.595.915/0001-00.**Objeto:** aquisição de material de consumo (sonda uretral), destinadas à Unidade de Saúde "Hilton Lopes Vieira", conforme solicitação nº 48/2017 - Processo nº 007995/2017.**Valor:** R\$ 1.540,00 (um mil, quinhentos e quarenta reais).**Dotação Orçamentária:** 10.01.10.301.0045 - Atenção Integral à Saúde - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde: 2.100 - Elemento de Despesa: 33903000000 - Material de Consumo - Fonte de Recurso: 12030000 - Recursos do SUS - Ficha: 0000046.

Afonso Cláudio/ES, 28 de julho de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Luciano Bernardes Borlote  
Gestor/Sec. Mun. de Saúde

### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 009-2017 - PP Nº 039-2017 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Nº 94146

Extrato Ata de Registro de Preços Nº 009/2017

**Proc. Nº 7328/2017****Pregão Presencial Nº 39/2017****Órgão Gestor:** Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.966.711/0001-67.**Empresa:** Marcos Antonio Kruger - ME, CNPJ nº 08.214.451/0001-33**Objeto:** aquisição de refeição (marmitex e refeição comercial), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.**Validade:** 12 meses, ou seja, de 28/07/2017 a 28/07/2018.**Valor unitário:** Item 01: marmitex grande - R\$ 12,00 (doze reais), item 02: marmitex pequeno - R\$ 10,00 (dez reais) e item 03: refeição comercial - R\$ 12,00 (doze reais) .

Afonso Cláudio/ES, em 28 de julho de 2017.

Elilda Maria Bissoli  
Presidente/Pregoeira da CPL



# Água Doce do Norte

## PREFEITURA

### DECRETO 0172.2017

Publicação Nº 94276

#### DECRETO Nº 172/2017.

**"Nomeia Servidor."**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º )** – Fica NOMEADO (a) o (a) Sr.(a) **NAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 26 de Abril de 1991, filho de Nair Ferreira de Oliveira e Vanderlei Alves de Oliveira, portador (a do (a) CPF 147.987.167-23 e RG 17.549.120 – PC – MG, no Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º )** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroativos a 05 de Junho de 2017.

**Art. 3º )** – Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2.017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Paulo Marcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

### DECRETO 0173.2017

Publicação Nº 94277

#### DECRETO N.º 173/2017.

**"Exonera Servidor"**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º )** – Fica EXONERADO (a) o (a) Sr.(a) **EVANILDA DE PAULA GOUVEA SANTOS**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 02 de janeiro de 1972, portador (a) do CPF 031.578.427-06 e RG 10.898.053 SSP/ES, do Cargo de Adjunto Administrativo, da Assessoria Jurídica.

**Art. 2º )** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação,

**Art. 3º )** – Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Paulo Márcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

### DECRETO 0174.2017

Publicação Nº 94279

#### DECRETO Nº 174/2017.

**"Nomeia Servidor."**

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º )** – Fica NOMEADO (a) o (a) Sr.(a) **FERNANDA BRUNA MONTEIRO PEREIRA**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 27 de Setembro de 1982, filho de Francisco Monteiro Neto e Dulcinéia Costa de Abreu, portador (a do (a) CPF 113.538.707-90 e RG 14.832.750 SSP – MG, no Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º )** – Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 3º )** – Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2.017 – 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Paulo Marcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO 0175.2017**

Publicação Nº 94223

**DECRETO Nº. 175/2017.**

***"Concede Aposentadoria a Servidor,  
e dá outras providencias."***

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

**DECRETA:**

**Art. 1º )** - Fica Concedido ao Servidor Sr. **MARINA ROSA SCARDUA**, ocupante do Cargo em Efetivo de Servente Escolar, Classe G, Carreira I, portador do CPF 056.474.166-32, PASEP 1.701.749.146-5, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei 062/1997, 16.12.1997, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 17 de julho de 2017, conforme Benefício número 173.016.293-0 - Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, aposentadoria por idade.

**Art. 2º )** - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de julho do ano de 2017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Paulo Marcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0615.2017**

Publicação Nº 94272

PORTARIA - Nº. 615/2017

***"Coloca a disposição e dá outras providencias"***

**O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º )** - Colocar o (a) Servidor (a) Sr. (a) **NAYARA FERREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), solteiro (a), nascido (a) em 26 de abril de 1991, filha de Vanderlei Alves de Oliveira e Nair Ferreira dos Santos, portador (a do (a) CPF

147.987.167-23 e RG 17.549.120 - SSP - MG, no Cargo em Comissão de Confiança de Encarregado de Turma, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, à disposição da **Secretaria Municipal de Administração.**

**Art. 2º )** - Este portaria entra em vigor na data de sua Publicação. Tendo seus efeitos retroativos a 05 de junho de 2017.

**Art. 3º )** - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de Julho do ano de 2.017 - 29º** Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.

**Paulo Marcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0616.2017**

Publicação Nº 94273

**PORTARIA Nº. 616/2017**

***"Autoriza Contratação Temporária."***

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º )** - Nomear em designação temporária nos termos do Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, e os Artigos 201 a 204, da Lei Complementar Municipal 062/1997, 16.12.1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, o (a) Sr. (a) **FERNANDA ROSA NEVES**, brasileiro (a), divorciado (a), portador (a) da RG 3.281.687 - SPTC - ES, CPF 106.808.637-88, Registro Profissional 6455-CRESS/ES, para o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**2º )** - O prazo de duração dos contratos deverá ser de no máximo 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação até no máximo por mais 06 (seis) meses, desde que a prorrogação seja devidamente justificada pela Secretaria solicitante.

Parágrafo Único: Decorrido o prazo limite para a contratação, não mais poderão vigor contratos firmados com base na autorização contida nesta Portaria.

**3º )** - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, tendo seus efeitos retroativos a 20 de Abril do ano de 2017.



**4º )** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.*

**Paulo Marcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0617.2017**

Publicação Nº 94274

**PORTARIA Nº. 617/2017**

**"Autoriza Contratação Temporária."**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º )** – Nomear em designação temporária nos termos do Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, e os Artigos 201 a 204, da Lei Complementar Municipal 062/1997, 16.12.1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, o (a) Sr. (a) **RONILZA BRAZ DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), portador (a) da RG 11.639.685-SSP-MG, CPF 077.724.647-38, Registro Profissional 116514-COREN ES, para o Cargo de **Enfermeiro do Programa Saúde da Família – PSF**, para a Secretaria Municipal de Saúde.

**2º )** - O prazo de duração dos contratos deverá ser de no máximo 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação até no máximo por mais 06 (seis) meses, desde que a prorrogação seja devidamente justificada pela Secretaria solicitante.

**Parágrafo Único:** Decorrido o prazo limite para a contratação, não mais poderão vigor contratos firmados com base na autorização contida nesta Portaria.

**3º )** – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**4º )** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.*

**Paulo Marcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA 0638.2017**

Publicação Nº 94275

**PORTARIA Nº. 638/2017**

**"Autoriza Contratação Temporária."**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1º )** – Nomear em designação temporária nos termos do Inciso IX, Artigo 37, da Constituição Federal, a Lei Municipal 001/1997, 16.01.1997, e os Artigos 201 a 204, da Lei Complementar Municipal 062/1997, 16.12.1997, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Água Doce do Norte, ES, do (a) Sr. (a) **AMANDA DIAS GOVEIA**, brasileiro (a), casado (a), nascido (a) em 20 de Outubro de 1988, portador (a) do (a) CPF 140.776.517-51 e RG 3.167.888-SPTC-ES, para o Cargo de Médico do Programa Saúde da Família – PSF da Sede, para a Secretaria Municipal de Saúde, SMS.

**2º )** - O prazo de duração dos contratos deverá ser de no máximo 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação até no máximo por mais 06 (seis) meses, desde que a prorrogação seja devidamente justificada pela Secretaria solicitante.

**Parágrafo Único:** Decorrido o prazo limite para a contratação, não mais poderão vigor contratos firmados com base na autorização contida nesta Portaria.

**3º )** – Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

**4º )** – Feitas às comunicações legais, registre-se, publique-se e cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 13 dias do mês de Julho do ano de 2017 – 29º Ano de sua Emancipação Política e Administrativa.*

**Paulo Marcio Leite Ribeiro**  
**Prefeito Municipal**

## LRF 3º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 94305

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017</b> RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)	
			No Período	Até Período (b)	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)		
<b>DESPESAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (1)</b>	<b>36.300.000,00</b>	<b>36.841.320,00</b>	<b>6.445.505,33</b>	<b>20.725.769,79</b>	<b>100,00</b>	<b>16.115.550,21</b>	<b>6.280.598,32</b>	<b>16.487.523,26</b>	<b>100,00</b>	<b>20.353.796,74</b>	
Legislativa	1.480.000,00	1.480.000,00	319.657,41	716.071,17	3,46	763.928,83	223.075,71	615.409,47	3,73	864.590,53	
Ação Legislativa	1.480.000,00	1.480.000,00	319.657,41	716.071,17	3,46	763.928,83	223.075,71	615.409,47	3,73	864.590,53	
Judiciária											
Essencial à Justiça	257.740,45	258.240,45	30.473,60	117.690,01	0,57	140.550,44	30.473,60	117.690,01	0,71	140.550,44	
Representação Judicial e Extrajudicial	257.740,45	258.240,45	30.473,60	117.690,01	0,57	140.550,44	30.473,60	117.690,01	0,71	140.550,44	
Administração	5.252.252,33	5.537.380,19	992.328,74	3.632.549,00	17,53	1.904.831,19	1.022.719,13	3.107.874,71	18,85	2.429.505,48	
Planejamento e Orçamento	399.816,29	385.479,09	61.346,25	205.859,71	0,99	179.619,38	67.761,25	191.459,71	1,16	194.019,38	
Administração Geral	4.008.787,32	4.356.394,38	786.811,02	2.903.043,84	14,01	1.453.350,54	799.242,74	2.454.782,75	14,89	1.901.611,63	
Administração Financeira	436.419,22	435.419,22	65.904,47	281.551,24	1,36	153.867,98	73.748,14	230.638,04	1,40	204.781,18	
Controle Interno	109.232,00	101.868,30	29.219,16	98.242,78	0,47	3.625,52	32.919,16	87.142,78	0,53	14.725,52	
Administração de Receitas	297.997,50	258.219,20	49.047,84	143.851,43	0,70	114.367,77	49.047,84	143.851,43	0,87	114.367,77	
Defesa Nacional											
Segurança Pública	55.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	
Defesa Civil	55.000,00	55.000,00				55.000,00				55.000,00	
Relações Exteriores											
Assistência Social	1.907.373,09	1.912.652,25	261.187,94	791.638,89	3,82	1.121.013,36	198.609,52	507.754,81	3,08	1.404.897,44	
Administração Geral	796.796,46	838.010,19	128.479,48	410.414,82	1,98	427.595,37	110.607,76	274.115,34	1,66	563.894,85	
Assistência ao Portador de Deficiência	62.885,83	62.885,83	62.826,00	62.826,00	0,30	59,83	6.900,00	42.126,00	0,25	20.759,83	
Assistência à Criança e ao Adolescente	386.290,18	327.409,90	19.696,24	78.062,40	0,38	249.347,50	20.819,98	58.636,63	0,36	268.773,27	
Assistência Comunitária	661.400,62	684.346,33	113.012,22	240.335,67	1,16	444.010,66	60.281,78	132.876,84	0,81	551.469,49	
Previdência Social											
Saúde	5.890.676,21	7.155.532,40	888.173,88	3.869.516,92	18,67	3.286.015,48	1.066.170,77	2.976.366,03	18,05	4.179.166,37	
Atenção Básica	5.392.696,71	6.030.505,52	838.526,34	3.233.947,59	15,60	2.796.557,93	891.543,17	2.564.945,60	15,56	3.465.559,92	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	300.308,71	904.912,81		493.507,31	2,38	411.405,50	124.980,06	269.358,41	1,63	635.554,40	
Vigilância Sanitária	10.483,26	10.483,26				10.483,26				10.483,26	
Vigilância Epidemiológica	187.187,53	209.630,81	49.647,54	142.062,02	0,69	67.568,79	49.647,54	142.062,02	0,86	67.568,79	
Trabalho											
Educação	10.819.623,54	10.975.320,53	2.650.355,30	6.469.173,69	31,21	4.506.146,84	2.164.260,18	5.413.105,86	32,83	5.562.214,67	
Administração Geral	1.157.721,98	1.073.368,29	190.294,82	565.792,23	2,73	507.576,06	122.851,51	367.729,57	2,23	705.638,72	
Alimentação e Nutrição	312.839,60	411.520,59	367.503,55	367.503,55	1,77	44.017,04	103.291,19	103.291,19	0,63	308.229,40	
Ensino Fundamental	7.988.127,16	8.141.652,85	1.834.431,18	4.908.705,19	23,68	3.232.947,66	1.699.811,78	4.334.732,43	26,29	3.806.920,42	
Ensino Médio	30.000,00	59.550,00	18.360,00	59.550,00	0,29	18.360,00	59.550,00	59.550,00	0,36	59.550,00	
Ensino Superior	130.000,00	70.820,00	4.080,00	12.240,00	0,06	58.580,00	4.080,00	12.240,00	0,07	58.580,00	
Educação Infantil	1.186.597,10	1.204.071,10	235.685,75	555.382,72	2,68	648.688,38	215.865,70	535.562,67	3,25	668.508,43	
Educação de Jovens e Adultos	14.337,70	14.337,70				14.337,70				14.337,70	
Cultura	127.846,43	105.104,43	21.106,67	69.097,77	0,33	36.006,66	22.480,81	64.347,82	0,39	40.756,61	
Difusão Cultural	127.846,43	105.104,43	21.106,67	69.097,77	0,33	36.006,66	22.480,81	64.347,82	0,39	40.756,61	
Direitos da Cidadania											
Urbanismo	3.104.413,33	3.030.087,81	503.888,24	1.642.299,34	7,92	1.387.788,47	500.125,15	1.377.755,32	8,36	1.652.332,49	
Infra-estrutura Urbana	551.038,50	465.730,20	94.894,70	129.078,52	0,62	336.651,68	6.081,90	31.931,08	0,20	433.799,12	
Serviços Urbanos	2.553.374,83	2.564.357,61	408.993,54	1.513.220,82	7,30	1.051.136,79	494.043,25	1.345.824,24	8,16	1.218.533,37	
Habituação	51.761,00										
Habituação Urbana	51.761,00										
Saneamento	193.647,92	135.050,26	2.130,00	10.050,00	0,05	125.000,26	3.570,00	4.290,00	0,03	130.760,26	
Saneamento Básico Urbano	193.647,92	135.050,26	2.130,00	10.050,00	0,05	125.000,26	3.570,00	4.290,00	0,03	130.760,26	
Gestão Ambiental	926.656,68	724.194,35	(73.584,85)	586.760,94	2,83	137.433,41	88.845,49	210.402,21	1,28	513.792,14	
Administração Geral	150.127,70	168.768,37	30.395,07	70.016,38	0,34	98.751,99	28.079,54	55.746,93	0,34	113.021,44	
Preservação e Conservação Ambiental	27.572,50										
Controle Ambiental	748.956,48	555.425,98	(103.979,92)	516.744,56	2,49	38.681,42	60.765,95	154.655,28	0,94	400.770,70	
Ciência e Tecnologia											
Agricultura	2.078.553,99	2.803.306,25	380.369,72	1.650.673,54	7,96	1.152.632,71	660.624,56	1.253.360,29	7,60	1.549.945,96	
Administração Geral	671.096,80	1.163.200,61	253.365,50	920.936,97	4,44	242.263,64	326.094,19	567.169,60	3,44	596.031,01	
Abastecimento	255.074,31	108.420,80				108.420,80				108.420,80	
Extensão Rural	1.034.789,78	1.487.645,54	127.004,22	729.736,57	3,52	757.908,97	334.530,37	686.190,69	4,16	801.454,85	
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	117.593,10	44.039,30				44.039,30				44.039,30	
Organização Agrária											
Indústria	12.058,00										
Promoção Industrial	12.058,00										
Comércio e Serviços	271.491,92	394.443,52	172.511,29	184.815,89	0,89	209.627,63	8.971,29	21.275,89	0,13	373.167,63	
Administração Geral	51.836,30	42.013,10	8.971,29	21.275,89	0,10	20.737,21	8.971,29	21.275,89	0,13	20.737,21	
Promoção Comercial	8.823,20	8.823,20				8.823,20				8.823,20	
Turismo	210.832,42	343.607,22	163.540,00	163.540,00	0,79	180.067,22				343.607,22	
Comunicações											
Energia											
Transporte	1.550.600,60	1.525.573,57	207.694,62	685.155,84	3,31	840.417,73	183.393,63	571.351,70	3,46	954.221,87	
Administração Geral	109.187,10	183.687,10	13.978,78	149.556,21	0,72	34.130,89	17.479,79	64.611,01	0,39	119.076,09	
Transporte Rodoviário	1.441.413,50	1.341.886,47	193.715,84	535.599,63	2,59	806.286,84	165.913,84	506.740,69	3,07	835.145,78	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017**  
 RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	668.249,94	372.843,33	33.136,79	180.497,60	0,87	192.345,73	51.202,50	126.759,95	0,77	246.083,38
Desporto e Lazer										
Administração Geral	136.873,28	136.873,28	31.006,04	83.842,50	0,40	53.080,78	32.446,04	77.362,50	0,47	59.510,78
Desporto Comunitário	407.632,40	53.640,15	1.674,75	9.341,25	0,05	44.298,90	1.241,97	8.908,47	0,05	44.731,68
Lazer	123.744,26	182.329,90	456,00	87.313,85	0,42	95.016,05	17.514,49	40.488,98	0,25	141.840,92
Encargos especiais	389.323,70	376.590,66	56.075,98	119.779,19	0,58	256.811,47	56.075,98	119.779,19	0,73	256.811,47
Serviço da Dívida Interna	389.323,70	376.590,66	56.075,98	119.779,19	0,58	256.811,47	56.075,98	119.779,19	0,73	256.811,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.262.730,87		-----	-----	----	-----	-----	-----	----	-----
RESERVA DO RPPS			-----	-----	----	-----	-----	-----	----	-----
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)										
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>36.300.000,00</b>	<b>36.841.320,00</b>	<b>6.445.505,33</b>	<b>20.725.769,79</b>	<b>100,00</b>	<b>16.115.550,21</b>	<b>6.280.598,32</b>	<b>16.487.523,26</b>	<b>100,00</b>	<b>20.353.796,74</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Administração, Emissão: 28/07/2017, às 16:11:04

PAULO MARCIO LEITE RIBEIRO Prefeito Municipal	WALDEIR LUIZ DA SILVA Contador - CRC-ES 0072600-1
JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA Secretário Municipal de Finanças	ZILTON CUSTÓDIO DA SILVA Contralador Interno

## LRF 3º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 94303

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)								Em Reais	
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)		
	Inicial	Atualizada (a)	No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)				
<b>RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>36.300.000,00</b>	<b>36.300.000,00</b>	<b>5.669.997,59</b>	<b>15,62</b>	<b>15.296.943,98</b>	<b>42,14</b>	<b>21.003.056,02</b>		
RECEITAS CORRENTES	32.284.799,87	32.284.799,87	5.292.863,69	16,39	14.536.236,39	45,03	17.748.563,48		
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.894.660,38	1.894.660,38	333.050,46	17,58	686.460,92	36,23	1.208.199,46		
Impostos	1.748.985,40	1.748.985,40	319.350,26	18,26	641.901,79	36,70	1.107.083,61		
Taxas	140.000,00	140.000,00	13.700,20	9,79	44.559,13	31,83	95.440,87		
Contribuição De Melhoria	5.674,98	5.674,98					5.674,98		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	408.771,10	408.771,10	87.921,16	21,51	270.862,10	66,26	137.909,00		
Contribuições Sociais	1.800,00	1.800,00					1.800,00		
Contribuições Econômicas	2.459,10	2.459,10					2.459,10		
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	404.512,00	404.512,00	87.921,16	21,74	270.862,10	66,96	133.649,90		
RECEITA PATRIMONIAL	449.528,98	449.528,98	81.420,07	18,11	275.573,31	61,30	173.955,67		
Receitas Imobiliárias									
Receitas De Valores Mobiliários	449.528,98	449.528,98	81.420,07	18,11	275.573,31	61,30	173.955,67		
Receitas De Concessões E Permissões									
Compensações Financeiras									
Rec.Decorr. Do Direito De Expl. De Bens Públicos									
Receitas Da Cessão De Direitos									
Outras Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA									
Receita Da Produção Vegetal									
Receita Da Produção Animal E Derivados									
Outras Receitas Agropecuárias									
RECEITA INDUSTRIAL									
Receita Da Indústria Extrativa Mineral									
Receita Da Indústria De Transformação									
Receita Da Indústria De Construção									
Outras Receitas Industriais									
RECEITA DE SERVIÇOS									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.309.621,36	29.309.621,36	4.767.069,04	16,26	13.193.706,70	45,01	16.115.914,66		
Transferências Intergovernamentais	26.821.019,49	26.821.019,49	4.421.987,15	16,49	12.506.467,23	46,63	14.314.552,26		
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas									
Transferências De Convênios	2.488.601,87	2.488.601,87	345.081,89	13,87	687.239,47	27,62	1.801.362,40		
Transf. Para O Combate A Fome									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.218,05	222.218,05	23.402,96	10,53	109.633,36	49,34	112.584,69		
Multas E Juros De Mora	74.258,81	74.258,81	5.747,09	7,74	20.721,00	27,90	53.537,81		
Indenizações E Restituições	33.083,00	33.083,00			21.873,80	66,12	11.209,20		
Receita Da Dívida Ativa	79.876,24	79.876,24	6.293,55	7,88	27.270,44	34,14	52.605,80		
Receitas Decorrentes De Aportes Periódicos Para Amortização De									
Receitas Diversas	35.000,00	35.000,00	11.362,32	32,46	39.768,12	113,62	(4.768,12)		
RECEITAS DE CAPITAL	4.015.200,13	4.015.200,13	377.133,90	9,39	760.707,59	18,95	3.254.492,54		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	96.789,00	96.789,00	96.789,00				96.789,00		
Operações De Crédito Internas	96.789,00	96.789,00					96.789,00		
Operações De Crédito Externas									
ALIEÇÃO DE BENS	67.854,82	67.854,82					67.854,82		
Alienação De Bens Móveis	67.854,82	67.854,82					67.854,82		
Alienação De Bens Imóveis									
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.839.244,15	3.839.244,15	377.133,90	9,82	760.707,59	19,81	3.078.536,56		
Transferências Intergovernamentais	1.093.381,34	1.093.381,34	177.138,90	16,20	560.712,59	51,28	532.668,75		
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas									
Transferências De Outras Instituições Públicas									
Transferências De Convênios	2.745.862,81	2.745.862,81	199.995,00	7,28	199.995,00	7,28	2.545.867,81		
Transferências Para O Combate A Fome									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	11.312,16	11.312,16					11.312,16		
Integralização Do Capital Social									
Receita Da Div. Ativa Prov. De Amort. De Emp. E Financiamentos									
Receita Auferida Por Detentores De Títulos Do Tesouro Nacional									
Receitas De Alienação De Certificados De Potencial Adicional De									
Outras Receitas	11.312,16	11.312,16					11.312,16		
<b>RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>									
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>36.300.000,00</b>	<b>36.300.000,00</b>	<b>5.669.997,59</b>	<b>15,62</b>	<b>15.296.943,98</b>	<b>42,14</b>	<b>21.003.056,02</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>									
Operações De Crédito Internas									
Mobiliária									
Contratual									
Operações De Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>36.300.000,00</b>	<b>36.300.000,00</b>	<b>5.669.997,59</b>	<b>15,62</b>	<b>15.296.943,98</b>	<b>42,14</b>	<b>21.003.056,02</b>		
<b>DEFICIT (VI)</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>--</b>		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>36.300.000,00</b>	<b>36.300.000,00</b>	<b>5.669.997,59</b>	<b>15,62</b>	<b>15.296.943,98</b>	<b>42,14</b>	<b>21.003.056,02</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>									
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS									
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais									
Reabertura de Créditos Adicionais									
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Dotação Atualizada (e)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>Saldo (g) = (e - f)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>		<b>Saldo (i) = (e - h)</b>	<b>Despesas Pagas Até o Período (j)</b>
			<b>No Período</b>	<b>Até Período (f)</b>		<b>No Período</b>	<b>Até Período (h)</b>		
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)</b>	<b>36.300.000,00</b>	<b>36.841.320,00</b>	<b>6.445.505,33</b>	<b>20.725.769,79</b>	<b>16.115.550,21</b>	<b>6.280.598,32</b>	<b>16.487.523,26</b>	<b>20.353.796,74</b>	<b>12.478.856,34</b>
DESPESAS CORRENTES	30.219.882,95	32.407.846,84	6.058.965,96	19.430.849,95	12.976.996,89	5.876.408,71	15.466.838,30	16.941.008,54	11.767.071,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.779.570,69	18.495.924,02	3.884.759,69	11.280.570,78	7.215.353,24	3.852.540,99	11.197.871,39	7.298.052,63	8.002.352,55
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	63.598,70	50.865,66			50.865,66			50,865,66	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.376.713,56	13.861.057,16	2.174.206,27	8.150.279,17	5.710.777,99	2.023.867,72	4.268.966,91	9.592.090,25	3.764.718,83
DESPESAS DE CAPITAL	4.817.386,18	4.433.473,16	386.539,37	1.294.919,84	3.138.553,32	404.189,61	1.020.684,96	3.412.788,20	711.784,96
INVESTIMENTOS	4.491.661,18	4.107.748,16	330.463,39	1.175.140,65	2.932.607,51	348.113,63	900.905,77	3.206.842,39	592.005,77
INVERSOES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	325.725,00	325.725,00	56.075,98	119.779,19	205.945,81	56.075,98	119.779,19	205.945,81	119.779,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.262.730,87								
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>									
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>36.300.000,00</b>	<b>36.841.320,00</b>	<b>6.445.505,33</b>	<b>20.725.769,79</b>	<b>16.115.550,21</b>	<b>6.280.598,32</b>	<b>16.487.523,26</b>	<b>20.353.796,74</b>	<b>12.478.856,34</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Divida Mobiliária										
Outras Dívidas										
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	36.300.000,00	36.841.320,00	6.445.505,33	20.725.769,79	16.115.550,21	6.280.598,32	16.487.523,26	20.353.796,74	12.478.856,34	
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	36.300.000,00	36.841.320,00	6.445.505,33	20.725.769,79	16.115.550,21	6.280.598,32	16.487.523,26		12.478.856,34	
<b>RESERVA DO RPPS</b>										

Receitas Intra	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
IMPOSTOS							
TAXAS							
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS							
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS							
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE							
RECEITA PATRIMONIAL							
RECEITAS IMOBILIÁRIAS							
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS							
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES							
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS							
REC.DECORR. DO DIREITO DE EXPL. DE BENS PÚBLICOS							
RECEITAS DA CESSÃO DE DIREITOS							
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL							
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS							
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL							
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO							
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO							
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR							
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO							
TRANSF. PARA O COMBATE A FOME							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
MULTAS E JUROS DE MORA							
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA							
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS PARA							
RECEITAS DIVERSAS							
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
ALIENAÇÃO DE BENS							
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS							
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS							
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS							
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR							
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS							
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS							
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO							
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE A FOME							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL							
RECEITA DA DIV. ATIVA PROV. DE AMORT. DE EMP. E							
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO							
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE							
OUTRAS RECEITAS							

DESPESAS INTRA	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Líquidas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>									
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS									
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES									
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DOS RPPS									
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Administração, Emissão: 28/07/2017, às 16:09:48

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

\_\_\_\_\_  
PAULO MARCIO LEITE RIBEIRO  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
WALDEIR LUIZ DA SILVA  
Contador - CRC-ES 007260/0-1

\_\_\_\_\_  
JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA  
Secretário Municipal de Finanças

\_\_\_\_\_  
ZILTON CUSTÓDIO DA SILVA  
Controlador Interno



## LRF 3º BIMESTRE 2017

Publicação Nº 94307

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>1.829.054,69</b>	<b>1.829.054,69</b>	<b>683.909,16</b>	<b>37,39</b>		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	343.391,36	343.391,36	154.295,10	44,93		
1.1.1- IPTU	300.714,00	300.714,00	113.210,45	37,65		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.677,36	42.677,36	41.084,65	96,27		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	169.312,30	169.312,30	71.255,66	42,09		
1.2.1- ITBI	155.000,00	155.000,00	71.255,66	45,97		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.312,30	14.312,30				
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	601.879,63	601.879,63	124.244,51	20,64		
1.3.1- ISS	578.800,00	578.800,00	123.321,79	21,31		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.079,63	23.079,63	922,72	4,00		
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	714.471,40	714.471,40	334.113,89	46,76		
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)						
1.5.1- ITR						
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR						
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>17.737.994,04</b>	<b>17.737.994,04</b>	<b>8.936.683,14</b>	<b>50,38</b>		
2.1 - Cota-Parte FPM	9.956.435,14	9.956.435,14	5.162.676,43	51,85		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.956.435,14	9.956.435,14	5.162.676,43	51,85		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d						
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e						
2.2 - Cota-Parte ICMS	7.025.923,00	7.025.923,00	3.377.239,00	48,07		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	63.390,24	63.390,24	31.487,28	49,67		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	214.568,68	214.568,68	79.056,28	36,84		
2.5 - Cota-Parte ITR	23.956,02	23.956,02	4.868,57	20,32		
2.6 - Cota-Parte IPVA	453.720,96	453.720,96	281.355,58	62,01		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro						
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>19.567.048,73</b>	<b>19.567.048,73</b>	<b>9.620.592,30</b>	<b>49,17</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>	<b>864.887,25</b>	<b>864.887,25</b>	<b>445.252,47</b>	<b>51,48</b>		
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	494.886,26	494.886,26	220.282,84	44,51		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	200,00	200,00	210,00	105,00		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	185.175,00	185.175,00	77.910,80	42,07		
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	134.627,15	134.627,15	38.769,40	28,80		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	15.000,00	15.000,00	90.687,20	604,58		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	34.998,84	34.998,84	17.392,23	49,69		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.039.838,26	2.039.838,26	691.504,28	33,90		
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	2.022.298,50	2.022.298,50	687.239,47	33,98		
6.1 - Transferências de Convênios	17.539,76	17.539,76	4.264,81	24,32		
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>102.000,00</b>	<b>102.000,00</b>	<b></b>	<b></b>		
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b></b>	<b></b>	<b></b>	<b></b>		
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>3.006.725,51</b>	<b>3.006.725,51</b>	<b>1.136.756,75</b>	<b>37,81</b>		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>3.460.921,60</b>	<b>3.460.921,60</b>	<b>1.787.335,78</b>	<b>51,64</b>		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	1.909.609,82	1.909.609,82	1.032.535,12	54,07		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.400.184,60	1.400.184,60	671.505,03	47,96		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.678,05	12.678,05	9.418,12	74,29		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	42.913,74	42.913,74	15.811,21	36,84		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	4.791,20	4.791,20	973,63	20,32		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	90.744,19	90.744,19	57.092,67	62,92		
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>6.187.368,60</b>	<b>6.187.368,60</b>	<b>2.795.934,02</b>	<b>45,19</b>		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	6.166.935,16	6.166.935,16	2.786.500,98	45,18		
11.2 - Complementação do Utilício ao FUNDEB						
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.433,44	20.433,44	9.433,04	46,16		
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>2.706.013,56</b>	<b>2.706.013,56</b>	<b>999.165,20</b>	<b>36,92</b>		
<b>(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>						
<b>(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>						
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>3.730.907,34</b>	<b>4.341.712,15</b>	<b>3.383.876,84</b>	<b>77,94</b>	<b>3.383.876,84</b>	<b>77,94</b>
13.1 - Com Educação Infantil	592.813,16	634.111,08	395.267,87	62,33	395.267,87	62,33
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.138.094,18	3.707.601,07	2.988.608,97	80,61	2.988.608,97	80,61
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.470.713,77</b>	<b>1.529.834,58</b>	<b>706.067,67</b>	<b>46,15</b>	<b>688.573,98</b>	<b>43,05</b>
14.1 - Com Educação Infantil	216.000,94	242.177,02	120.331,04	49,69	120.331,04	49,69
14.2 - Com Ensino Fundamental	2.254.712,83	1.287.657,56	585.736,63	45,49	538.242,94	41,80
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>6.201.621,11</b>	<b>5.871.546,73</b>	<b>4.089.944,51</b>	<b>69,66</b>	<b>4.042.450,82</b>	<b>68,85</b>
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
<b>16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
<b>17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>						
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>						
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>					<b>4.042.450,82</b>	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %							121,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %							23,55
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							(44,58)
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>						<b>VALOR</b>	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							680.260,66
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL							
22.1 - Creche							
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola							
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.392.807,01	5.164.008,48	3.724.704,60	72,13	3.526.851,91	68,30	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.392.807,01	4.995.258,63	3.574.345,60	71,55	3.526.851,91	70,60	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		168.749,85	150.359,00	89,10			
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS							
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.392.807,01	5.164.008,48	3.724.704,60	72,13	3.526.851,91	68,30	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>						<b>Valor</b>	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							999.165,20
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)							9.433,04
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							1.008.598,24
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							2.518.253,67
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							26,18
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.426.816,53	5.811.312,05	2.744.469,09	47,23	1.886.253,95	32,46	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39)	5.426.816,53	5.811.312,05	2.744.469,09	47,23	1.886.253,95	32,46	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	10.819.623,54	10.975.320,53	6.469.173,69	58,94	5.413.105,86	49,32	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)			
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		1.578.753,72					
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		144.258,64					
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		1.434.495,08					
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		680.260,66					
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		2.786.500,98		220.282,84			
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		3.410.365,33					
48.1 Orçamento do Exercício		2.826.309,22					
48.2 Restos a Pagar		584.056,11					
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		9.433,04					
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		557.224,11					
51 - (+) Ajustes		817.381,58					
51.1 Retenções		490.646,78					
51.2 Conciliação Bancária		326.734,80					
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		1.374.605,69					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Administração, Emissão: 28/07/2017 , às 16:11:44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017  
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

# Alto Rio Novo

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

Publicação Nº 94154

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL - REGISTROS DE PREÇOS Nº 022/2017

O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, através da Pregoeira Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM PARA FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP - GÁS DE COZINHA), acondicionado em botijas com capacidade de 13 KG, em atendimento ao Município de Alto Rio Novo -ES, observando a discriminação prevista no anexo I (Termo de Referência).

Abertura dos envelopes das propostas e documentações dar-se-ão em sessão pública às 13h00min do dia 10/08/2017.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponível:

a) Gratuitamente na sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, à Rua Paulo Martins, Nº 266 - Santa Bárbara, ou ainda, pela internet no site [www.altorionovo.es.gov.br](http://www.altorionovo.es.gov.br).

**b) Para consulta gratuita na sala de licitações na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo - ES, sito à Rua Paulo Martins, Nº 266 - Santa Bárbara - Alto Rio Novo - ES ou pelo telefone nº (027) 3746-1744.**

**Alto Rio Novo - ES, 28 de Julho de 2017.**

**VALÉRIA CRISTIANI BUZZATO**

Pregoeira Oficial

# Anchieta

## PREFEITURA

### RESUMO DE ATA 016 E 017/2017

Publicação Nº 94252

#### RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE ANCHIETA/ES**, através da Comissão de Pregão/Registro de Preços, em atendimento ao Decreto n.º 5.679/2017, torna público o registro das Atas abaixo citadas:

**Licitação:** PPRP 007/2017

**Processo:** 3107/2017

**Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios.

**Ata: 016/2017**

**Empresa:** X ALIMENTOS LTDA EPP.

**Ata: 017/2017**

**Empresa:** VIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.

Valor unitário: os valores unitários registrados encontram-se disponíveis aos interessados nesta Comissão de Pregão e Registro de Preços.

Anchieta, 28 de julho de 2017.

***Janaína Petri P. Fernandes***  
**Pregoeira Oficial - PMA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Publicação Nº 94260

Prefeitura Municipal de Anchieta - ES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL <b>DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017 RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º)			
			R\$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre
<b>EXTERNAS (I)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>INTERNAS (II)</b>			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	252.160.678,33	241.646.661,45	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	55.475.349,23	53.162.265,52	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	49.927.814,31	47.846.038,97	

CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre
<b>EXTERNAS (V)</b>			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
<b>INTERNAS (VI)</b>			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>			
MEDIDAS CORRETIVAS			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 28/07/2017, às 09:50:08

_____ Fabricio Petri Prefeito Municipal	_____ Dirceu Porto de Mattos Secretário Municipal de Fazenda
_____ Luiz Carlos de Mattos S. Guimarães Controle Interno	_____ Araceli Zorzaneli Contadora



**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Publicação Nº 94259

Prefeitura Municipal de Anchieta - ES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL <b>DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017 RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
			RS 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>5.545.805,23</b>	<b>14.044.148,92</b>	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual	5.545.805,23	12.539.493,86	
Interna	5.545.805,23	12.539.493,86	
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não pagos			
Demais Dívidas		1.504.655,06	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>—</b>	<b>9.935.640,12</b>	
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.083.915,40	25.455.112,77	
Demais Haveres Financeiros	1.647.339,15	1.665.852,59	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	33.735.430,35	17.185.325,24	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>5.545.805,23</b>	<b>4.108.508,80</b>	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	<b>252.160.678,33</b>	<b>241.646.661,45</b>	
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	<b>2,20</b>	<b>5,81</b>	
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	<b>2,20</b>	<b>1,70</b>	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	<b>302.592.814,00</b>	<b>289.975.993,74</b>	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	<b>272.333.532,60</b>	<b>260.978.394,37</b>	
<b>DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL</b>			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)</b>	<b>5.545.805,23</b>	<b>12.539.493,86</b>	
DÍVIDA DE PPP (V)			
<b>PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)</b>	<b>5.545.805,23</b>	<b>12.539.493,86</b>	
De Tributos			
De Contribuições Sociais	5.545.805,23	12.539.493,86	
Previdenciárias	4.400.470,25	4.379.977,44	
Demais Contribuições Sociais	1.145.334,98	8.159.516,42	
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
<b>DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)</b>			
Interna			
Externa			
<b>DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)</b>			
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000</b>			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	<b>15.004.175,80</b>		
DEPÓSITOS	<b>21.993,72</b>	<b>21.993,72</b>	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	<b>604.072,27</b>	<b>6.021.385,61</b>	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)</b>	<b>82.694.246,36</b>	<b>100.708.169,44</b>	
Passivo Atuarial	82.694.246,36	100.708.169,44	
Demais Dívidas			
<b>DEDUÇÕES (X)</b>	<b>100.708.169,43</b>	<b>110.974.257,38</b>	
Disponibilidades de Caixa Bruta	100.708.169,43	110.974.257,38	
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>		<b>69.124,64</b>	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>(18.013.923,07)</b>	<b>(10.266.087,94)</b>	

Prefeitura Municipal de Anchieta - ES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

\_\_\_\_\_  
Fabricio Petri  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Dirceu Porto de Mattos  
Secretario Municipal de Fazenda

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos de Mattos S. Guimarães  
Controle Interno

\_\_\_\_\_  
Araceli Zorzanelli  
Contadora

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Publicação Nº 94257

**Prefeitura Municipal de Anchieta - ES - PODER EXECUTIVO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017**

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)</b>	
	<b>LIQUIDADAS</b> (a)	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>120.456.218,08</b>	<b>409.298,01</b>
Pessoal Ativo	110.681.439,41	33.761,99
Pessoal Inativos e Pensionista	7.312.469,54	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)	2.462.309,13	375.536,02
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>3.706.597,28</b>	<b>538,16</b>
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.493.764,18	538,16
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	68.185,73	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	144.647,37	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>116.749.620,80</b>	<b>408.759,85</b>

<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	241.646.661,45	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	117.158.380,65	48,48
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	130.489.197,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	123.964.737,32	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art.59 da LRF)	117.440.277,46	48,60

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 28/07/2017, às 09:42:16

_____ Fabricio Petri Prefeito Municipal	_____ Dirceu Porto de Mattos Secretário Municipal de Fazenda
_____ Luiz Carlos de Mattos S. Guimarães Controlador Interno	_____ Araceli Zorzaneli Gerente Operacional de Contabilidade

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

Publicação Nº 94261

Prefeitura Municipal de Anchieta - ES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL <b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017 RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			RS 1,00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	VALOR REALIZADO			
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)		
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>				
Mobiliária Interna Externa Contratual Interna Abertura de Crédito Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Derivadas de PPP Demais Aquisições Financiadas Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços Demais Antecipações de Receita Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Outras Operações de Crédito Externa <Tipo de operação>				
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>				
Parcelamentos de Dívidas De Tributos De Contribuições Sociais Previdenciárias Demais Contribuições Sociais Do FGTS Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial Programa de Iluminação Pública - RELUZ Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite				
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>			<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				0,00
OPERAÇÕES VEDADAS				0,00
Do Período de Referência (III)				0,00
De períodos Anteriores ao de Referência				0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)</b>				0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS				0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>				0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA				0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>				0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 28/07/2017, às 09:56:45

_____ Fabricio Petri Prefeito Municipal	_____ Dirceu Porto de Mattos Secretario Municipal de Fazenda
_____ Luiz Carlos de Mattos S. Guimarães Controle Interno	_____ Araceli Zorzanelli Contadora

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Publicação Nº 94227

<b>Prefeitura Municipal de Anchieta - ES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017</b> RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) <span style="float: right;">Em Reais</span>				
<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>ATÉ O PERÍODO/2017</b>	<b>ATÉ O PERÍODO/2016</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>16.189.733,00</b>	<b>16.189.733,00</b>	<b>3.637.017,22</b>	<b>10.886.472,45</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	5.193.750,00	5.193.750,00	984.832,88	3.799.116,20
Civil	5.193.750,00	5.193.750,00	984.832,88	3.799.116,20
Ativo	5.189.750,00	5.189.750,00	984.832,88	3.799.116,20
Inativo	2.500,00	2.500,00		
Pensionista	1.500,00	1.500,00		
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Outras Receitas Correntes				
<b>RECEITAS DE CAPITAL (I)</b>	<b>5.322.058,00</b>	<b>5.322.058,00</b>	<b>1.279.260,03</b>	<b>698.570,66</b>
Civil	5.322.058,00	5.322.058,00	1.279.260,03	698.570,66
Ativo	5.318.558,00	5.318.558,00	1.279.260,03	698.570,66
Inativo	3.500,00	3.500,00		
Pensionista				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
Receita Patrimonial	4.628.133,00	4.628.133,00	1.286.065,05	6.100.779,60
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	4.628.133,00	4.628.133,00	1.286.065,05	6.100.779,60
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	1.045.792,00	1.045.792,00	86.859,26	288.005,99
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00		
Demais Receitas Correntes	1.035.792,00	1.035.792,00	86.859,26	288.005,99
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>	<b>16.179.733,00</b>	<b>16.179.733,00</b>	<b>3.637.017,22</b>	<b>10.886.472,45</b>

<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>		<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	
			<b>ATÉ O PERÍODO/2017</b>	<b>ATÉ O PERÍODO/2016</b>	<b>ATÉ O PERÍODO/2017</b>	<b>ATÉ O PERÍODO/2016</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	29.412.071,89	2.496.644,11	955.596,45	13.264.818,59	365.334,55	6.297.777,99

**Prefeitura Municipal de Anchieta - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017**

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Em Reais

Despesas Correntes	16.246.483,00	2.495.644,11	955.596,45	7.131.131,39	365.334,55	3.351.434,98
Despesas de Capital	15.406.838,89	1.656.000,00	955.596,45	7.129.631,39	365.334,55	3.349.934,98
Despesas de Capital	839.644,11	839.644,11		1.500,00		1.500,00
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	<b>13.165.588,89</b>	<b>1.000,00</b>		<b>6.133.687,20</b>		<b>2.946.343,01</b>
Benefícios - Civil	13.028.838,89			6.125.065,94		2.937.721,75
Aposentadorias	8.732.983,50			4.817.289,47		2.328.313,53
Pensões	4.295.855,39			1.307.776,47		609.408,22
Outros Benefícios Previdenciários						
Benefícios - Militar						
Reformas						
Pensões						
Outros Benefícios Previdenciários						
Outras Despesas Previdenciárias	136.750,00	1.000,00		8.621,26		8.621,26
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS						
Demais Despesas Previdenciárias	136.750,00	1.000,00		8.621,26		8.621,26
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>	<b>29.412.071,89</b>	<b>2.496.644,11</b>	<b>955.596,45</b>	<b>13.264.818,59</b>	<b>365.334,55</b>	<b>6.297.777,99</b>

<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>(13.222.338,89)</b>	<b>13.693.088,89</b>	<b>—</b>	<b>—</b>	<b>3.271.682,67</b>	<b>4.588.694,46</b>
----------------------------------------------------	------------------------	----------------------	----------	----------	---------------------	---------------------

<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR						

<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
VALOR						

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO</b>	<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar						
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos						
Outros Aportes para o RPPS						
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro						

<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>PERÍODO REFERÊNCIA</b>	
	<b>2017</b>	<b>2016</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.993.523,26	182.911.527,90
Investimentos e Aplicações		
Outros Bens e Direitos		

<b>PLANO FINANCEIRO</b>				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
			<b>ATÉ O PERÍODO 2017</b>	<b>ATÉ O PERÍODO 2016</b>



**Prefeitura Municipal de Anchieta - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017**

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Em Reais

RECEITAS CORRENTES (VIII)				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais				
Civil				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar				
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receitas de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			ATÉ O PERÍODO DO/2017	ATÉ O PERÍODO DO/2016	ATÉ O PERÍODO DO/2017	ATÉ O PERÍODO DO/2016	EM 2017	EM 2016
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>								
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>								
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias								
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)</b>								

**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 19/07/2017, às 09:35:32

Fabricao Petri  
 Prefeito Municipal

Dirceu Porto de Mattos  
 Secretário Municipal de Fazenda

---

Luiz Carlos de Mattos S. Guimarães  
Controle Interno

---

Araceli Zorzaneli  
Contadora

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação Nº 94313

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

<MUNICÍPIO DE ANCHIETA- EXECUTIVO>  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 <2º BIMESTRE DE 2017>

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a) x 100
			Até o Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	
<b>RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)</b>	42.505.970,70	42.505.970,70	9.173.365,38	21,58	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.403.467,43	2.403.467,43	2.557.795,05	106,42	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.109.364,39	1.109.364,39	369.194,88	33,28	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	27.638.933,67	27.638.933,67	2.619.816,94	9,48	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.179.977,18	4.179.977,18	2.252.565,05	53,89	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	157.845,03	157.845,03	1.562,58	0,99	
Dívida Ativa dos Impostos	6.481.606,84	6.481.606,84	1.200.017,10	18,51	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	534.776,16	534.776,16	172.413,78	32,24	
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	197.193.333,91	197.193.333,91	89.988.467,65	45,63	
Cota-Parte FPM	17.797.643,66	17.797.643,66	9.109.977,24	51,19	
Cota-Parte ITR	33.964,26	33.964,26	4.805,79	14,15	
Cota-Parte IPVA	2.442.272,72	2.442.272,72	1.006.868,39	41,23	
Cota-Parte ICMS	171.031.580,31	171.031.580,31	77.724.285,26	45,44	
Cota-Parte IPÊ-Exportação	4.229.852,66	4.229.852,66	1.418.635,23	33,54	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.658.020,30	1.658.020,30	723.895,74	43,66	
Outras	-	-	-	-	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	239.699.304,61	239.699.304,61	99.161.833,03	41,37	

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		% (d/c) x 100
			Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	
<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS</b>	5.512.321,01	5.512.321,01	2.818.439,89	51,13	
Provenientes da União	5.439.526,01	5.439.526,01	2.818.439,89	51,81	
Provenientes dos Estados	72.795,00	72.795,00	-	-	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
<b>TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS</b>	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	504.500,00	504.500,00	202.267,89	-	
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	6.016.821,01	6.016.821,01	3.020.707,78	50,20%	

DESEMPENHO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados <sup>7</sup>
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)	
<b>DESEMPENHO COM SAÚDE</b>									
(Por Grupo de Natureza da Despesa)									
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	49.866.071,98	53.931.486,21	27.981.896,70	22.152.795,67	41,08				
Pessoal e Encargos Sociais	30.167.630,20	30.956.707,39	14.141.906,95	14.119.652,77	45,61				
Juros e Encargos da Dívida	100,00	31.100,00	23.467,89	23.467,89	-				
Outras Despesas Correntes	19.698.341,78	22.943.678,82	13.816.521,86	8.009.675,01	34,91				
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	1.63.875,00	2.96.874,02	219.333,56	217.510,63	73,27				
Investimentos	162.875,00	60.874,02	3.125,00	1.302,07	2,14				
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-				
Amortização da Dívida	1.000,00	236.000,00	216.208,56	216.208,56	-				
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>50.029.946,98</b>	<b>54.228.360,23</b>	<b>28.201.230,26</b>	<b>22.370.306,30</b>	<b>41,25</b>				
<b>DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO</b>									
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS									
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL									
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS									
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.822.421,01	7.286.351,33	4.824.105,41	4.254.178,26					
Recursos de Operações de Crédito									
Outros Recursos	17.000,00	977.982,93	871.057,96	578.498,68					
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS									
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA <sup>1</sup>	29.307,04	505.307,04	467.316,61	359.727,41					
CANCELADOS <sup>2</sup>									
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES <sup>3</sup>									
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>5.868.728,05</b>	<b>8.769.641,30</b>	<b>6.162.479,98</b>	<b>5.192.404,35</b>					
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>44.161.218,93</b>	<b>45.458.718,93</b>	<b>22.038.750,28</b>	<b>17.177.901,95</b>					
<b>PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>					<b>17,32%</b>				
<b>VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI ou I) - (I,5 x IIIb) / 100]<sup>4</sup></b>									<b>-1.878.328,97</b>
<b>EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA</b>									
Inscritos em <Exercício de Referência>									
...									
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>									
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>									
<b>Total</b>									

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (i)			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>					
...					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>					
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
<b>Total (VIII)</b>					
<b>LIMITE NÃO CUMPRIDO</b>					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>					
...					
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>					
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>					
<b>Total (IX)</b>					
<b>DESPESAS COM SAÚDE</b> (Por Subfunção)	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>Inscritas em Restos a Pagar não Processados<sup>7</sup></b>
Atenção Básica	10.743.690,27	13.180.457,48	Até o Bimestre (l)	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	24.230.265,90	25.909.040,65	8.244.638,38	7.271.201,49	32,50
Suporte Profilático e Terapêutico	1.512.006,56	1.834.912,56	13.322.354,22	9.622.355,64	43,01
Vigilância Sanitária	1.010.800,00	1.292.409,01	755.998,55	656.359,83	2,93
Vigilância Epidemiológica	1.624.929,92	1.387.675,92	546.538,99	370.983,45	1,66
Alimentação e Nutrição			125.450,41	123.024,96	0,55
Outras Subfunções	10.908.254,33	10.423.864,61	5.206.249,71	4.326.380,93	19,34
<b>TOTAL</b>	<b>50.029.946,98</b>	<b>54.228.360,23</b>	<b>28.201.230,26</b>	<b>22.370.306,50</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh e mm>

<sup>1</sup> Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "j", deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "j", deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

<sup>6</sup> Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

<sup>7</sup> Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação Nº 94225

Prefeitura Municipal de Anchieta - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017  
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (e) = (a - b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/total d)	
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>261.327.711,80</b>	<b>260.447.606,84</b>	<b>27.959.173,85</b>	<b>147.964.134,41</b>	<b>96,46</b>	<b>112.483.472,43</b>	<b>36.451.830,22</b>	<b>92.013.396,85</b>	<b>94,73</b>	<b>168.434.209,99</b>
<b>Legislativa</b>	<b>15.008.000,00</b>	<b>15.008.000,00</b>	<b>70.342,88</b>	<b>14.283.311,17</b>	<b>9,31</b>	<b>724.688,83</b>	<b>2.080.154,71</b>	<b>5.813.888,94</b>	<b>5,99</b>	<b>9.194.111,06</b>
Ação Legislativa	15.008.000,00	15.008.000,00	70.342,88	14.283.311,17	9,31	724.688,83	2.080.154,71	5.813.888,94	5,99	9.194.111,06
<b>Judiciária</b>	<b>26.906,98</b>	<b>10.186,62</b>		<b>5.375,91</b>		<b>4.810,71</b>		<b>5.375,91</b>	<b>0,01</b>	<b>4.810,71</b>
Ação Judiciária	26.906,98	10.186,62		5.375,91		4.810,71		5.375,91	0,01	4.810,71
<b>Essencial à Justiça</b>										
<b>Administração</b>	<b>37.473.077,30</b>	<b>41.360.112,34</b>	<b>5.454.337,33</b>	<b>24.025.087,87</b>	<b>15,66</b>	<b>17.335.024,47</b>	<b>6.555.370,09</b>	<b>15.646.417,30</b>	<b>16,11</b>	<b>25.713.695,04</b>
Planejamento e Orçamento	350.006,00	251.006,00				251.006,00				251.006,00
Administração Geral	33.591.860,42	38.248.685,46	5.387.687,33	23.274.401,55	15,17	14.974.283,91	6.279.779,80	15.039.044,03	15,48	23.209.641,43
Administração Financeira	14.000,00	69.198,00	35.000,00	35.000,00	0,02	34.198,00				69.198,00
Controle Interno	8,00	8,00				8,00				8,00
Tecnologia da Informação	1.321.559,25	1.382.460,25		289.164,40	0,19	1.093.295,85	99.406,17	253.522,41	0,26	1.128.937,84
Formação do Recurso Humanos	77.630,63	183.241,63	31.650,00	126.521,92	0,08	56.719,71	17.608,22	88.466,44	0,09	94.775,19
Comunicação Social	2.118.013,00	1.225.513,00		300.000,00	0,20	925.513,00	158.575,90	265.384,42	0,28	960.128,58
<b>Defesa Nacional</b>										
<b>Segurança Pública</b>	<b>507.293,69</b>	<b>760.210,69</b>	<b>80.132,68</b>	<b>387.459,17</b>	<b>0,25</b>	<b>372.751,52</b>	<b>102.664,54</b>	<b>163.887,67</b>	<b>0,17</b>	<b>596.323,02</b>
Policciamento	428.190,06	714.661,06	80.132,68	376.282,17	0,24	338.378,89	102.664,54	152.710,67	0,16	561.950,39
Defesa Civil	79.103,63	45.549,63		11.177,00	0,01	34.372,63		11.177,00	0,01	34.372,63
<b>Relações Exteriores</b>										
<b>Assistência Social</b>	<b>7.332.174,77</b>	<b>7.505.427,77</b>	<b>809.422,51</b>	<b>3.205.022,07</b>	<b>2,09</b>	<b>4.300.405,70</b>	<b>853.719,18</b>	<b>2.175.835,16</b>	<b>2,24</b>	<b>5.329.592,61</b>
Administração Geral	3.562.249,74	4.058.108,94	534.378,78	2.103.186,28	1,37	1.954.922,66	536.708,47	1.416.354,29	1,46	2.641.754,65
Assistência ao Idoso	142.708,18	171.560,18	15.795,32	103.441,39	0,07	68.118,79	31.339,61	49.352,46	0,05	122.207,72
Assistência ao Portador de Deficiência	34.672,61	11.242,61				11.242,61				11.242,61
Assistência à Criança e ao Adolescente	860.889,20	724.966,10	90.959,82	364.314,97	0,24	360.651,13	102.484,20	277.368,88	0,29	447.597,22
Assistência Comunitária	2.403.114,16	2.341.333,06	170.538,59	493.756,44	0,32	1.847.576,62	151.220,94	351.194,42	0,36	1.990.138,64
Habitação Urbana	328.540,88	198.216,88	(2.250,00)	140.322,99	0,09	57.893,89	31.965,96	81.565,11	0,08	116.651,77
<b>Previdência Social</b>	<b>16.109.733,00</b>	<b>16.109.733,00</b>	<b>55.990,27</b>	<b>8.369.019,47</b>	<b>5,46</b>	<b>7.740.713,53</b>	<b>1.422.418,72</b>	<b>4.161.968,42</b>	<b>4,28</b>	<b>11.947.764,58</b>
Administração Geral	2.494.644,11	2.494.644,11	31.663,82	955.596,45	0,63	1.539.047,66	126.319,69	365.334,55	0,37	2.129.309,56
Previdência do Regime estatutário	13.615.088,89	13.615.088,89	24.326,45	7.413.423,02	4,83	6.201.665,87	1.296.099,03	3.796.633,87	3,91	9.818.455,02
<b>Saúde</b>	<b>45.460.119,86</b>	<b>49.175.583,11</b>	<b>5.034.031,91</b>	<b>26.558.614,97</b>	<b>17,31</b>	<b>22.616.968,14</b>	<b>8.093.598,75</b>	<b>20.727.691,01</b>	<b>21,34</b>	<b>28.447.892,10</b>
Administração Geral	8.011.538,68	6.994.035,97	1.174.209,43	3.692.204,13	2,41	3.301.831,84	1.290.030,81	2.881.026,57	2,97	4.113.009,40
Formação do Recurso Humanos	500,00	500,00				500,00				500,00
Atenção Básica	8.631.498,80	10.992.916,01	2.144.965,49	7.663.536,14	5,00	3.329.379,87	2.310.938,73	6.690.099,25	6,89	4.302.816,76
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	22.670.115,90	24.219.490,65	1.160.217,04	12.914.145,29	8,42	11.305.345,36	3.807.076,08	9.214.146,71	9,49	15.005.343,94
Suporte Profilático e Terapêutico	1.495.496,56	1.818.402,56	39.632,82	750.177,59	0,49	1.068.224,97	186.571,41	650.538,87	0,67	1.167.863,69
Vigilância Sanitária	875.700,00	1.147.909,01	251.388,31	513.658,81	0,33	634.250,20	116.429,43	338.103,27	0,35	809.805,74
Vigilância Epidemiológica	1.611.419,92	1.571.065,92	37.919,44	113.631,00	0,07	1.457.434,92	39.419,44	111.205,55	0,11	1.459.860,37
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	37.910,00	10.913,99	140,00	140,00		10.773,99	140,00	140,00		10.773,99
Controle Ambiental	2.086.040,00	2.369.444,99	225.559,38	894.539,26	0,58	1.474.905,73	332.770,08	829.374,06	0,85	1.540.070,93
Defesa Agropecuária	39.900,00	50.904,01	16.582,75	0,01	34.321,26	10.222,77	13.056,73	0,01	37.847,28	
<b>Trabalho</b>	<b>2.712.899,99</b>	<b>1.282.339,99</b>	<b>70.048,48</b>	<b>379.944,99</b>	<b>0,25</b>	<b>902.395,00</b>	<b>65.103,63</b>	<b>277.085,68</b>	<b>0,28</b>	<b>1.005.254,31</b>
Administração Geral	919.721,12	275.443,12	15.088,04	116.964,95	0,08	158.478,17	11.626,71	71.844,77	0,07	203.598,35
Fomento ao Trabalho	1.793.178,87	1.006.896,87	54.960,44	262.980,04	0,17	743.916,83	53.476,92	205.240,91	0,21	801.655,96
<b>Educação</b>	<b>66.316.404,46</b>	<b>67.793.438,46</b>	<b>9.613.663,80</b>	<b>40.254.489,49</b>	<b>26,24</b>	<b>27.538.948,97</b>	<b>10.549.313,63</b>	<b>27.796.609,22</b>	<b>28,62</b>	<b>39.996.869,24</b>
Administração Geral	6.766.675,20	6.208.599,20	403.830,14	2.799.972,35	1,82	3.408.626,85	451.646,29	1.576.920,58	1,62	4.631.678,62
Alimentação e Nutrição	1.992.500,36	2.363.126,36	673.861,15	1.774.860,65	1,16	588.265,71	320.582,10	949.273,03	0,98	1.413.853,33
Ensino Fundamental	35.236.619,27	35.843.267,35	5.579.783,38	21.078.502,24	13,74	14.764.765,11	6.137.229,39	15.487.768,61	15,95	20.355.498,74
Ensino Profissional	3,00	162.076,00				162.076,00				162.076,00
Ensino Superior	2.459.977,26	2.579.977,26	60.172,44	2.234.050,27	1,46	345.926,99	620.797,66	688.110,25	0,71	1.891.867,01
Educação Infantil	18.502.370,76	18.352.884,68	2.708.596,32	10.977.173,37	7,16	7.375.711,31	2.667.946,13	8.211.126,73	8,45	10.141.757,95
Educação de Jovens e Adultos	482.422,74	646.114,74	65.849,19	405.032,34	0,26	241.082,40	92.802,62	280.841,73	0,29	365.273,01
Educação Especial	848.361,22	1.636.988,22	121.571,18	984.898,27	0,64	652.089,95	258.309,44	602.528,29	0,62	1.034.459,93
Difusão Cultural	27.474,65	404,65				404,65				404,65
<b>Cultura</b>	<b>1.210.733,35</b>	<b>1.186.937,35</b>		<b>98.000,00</b>	<b>0,06</b>	<b>1.088.937,35</b>	<b>19.600,00</b>	<b>78.400,00</b>	<b>0,08</b>	<b>1.108.537,35</b>
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	262.100,00	262.100,00		98.000,00	0,06	164.100,00	19.600,00	78.400,00	0,08	183.700,00
Difusão Cultural	948.633,35	924.837,35				924.837,35				924.837,35
<b>Direitos da Cidadania</b>	<b>4,00</b>	<b>4,00</b>				<b>4,00</b>				<b>4,00</b>
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4,00	4,00				4,00				4,00
<b>Urbanismo</b>	<b>35.672.759,82</b>	<b>31.618.672,07</b>	<b>1.156.375,16</b>	<b>19.131.402,93</b>	<b>12,47</b>	<b>12.487.269,14</b>	<b>4.557.251,46</b>	<b>10.534.575,09</b>	<b>10,84</b>	<b>21.084.096,98</b>
Administração Geral	11.240.660,82	10.281.624,06	1.179.567,55	4.855.125,84	3,17	5.426.498,22	1.146.477,07	3.488.358,92	3,59	6.793.265,14
Normatização e Fiscalização	1.894.000,00	3,00				3,00				3,00
Ordenamento Territorial	111.000,00	21.001,00				21.001,00				21.001,00
Infra-estrutura Urbana	11.701.099,00	2.282.294,00	15.116,95	1.048.381,72	0,68	1.233.912,28	176.988,50	432.709,15	0,44	1.849.584,85
Serviços Urbanos	8.159.500,00	15.688.195,00	(438.309,34)	10.490.662,00	6,84	5.197.533,00	2.749.329,51	5.332.580,24	5,49	10.355.614,76
Energia Elétrica	2.566.500,00	3.345.555,01	400.000,00	2.737.233,37	1,78	608.321,64	484.456,38	1.280.926,78	1,32	2.064.628,23
<b>Habitação</b>	<b>2.570.001,00</b>	<b>184.113,07</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,03</b>	<b>134.113,07</b>	<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	<b>0,05</b>	<b>134.113,07</b>
Habitação Urbana	2.570.001,00	184.113,07	50.000,00	50.000,00	0,03	134.113,07	50.000,00	50.000,00	0,05	134.113,07
<b>Saneamento</b>	<b>3.490.002,00</b>	<b>606.008,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>90.009,00</b>	<b>0,06</b>	<b>515.999,00</b>	<b>44.162,72</b>	<b>74.171,72</b>	<b>0,08</b>	<b>531.836,28</b>

**Prefeitura Municipal de Anchieta - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017**

RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	Em Reais									
Saneamento Básico Rural	546.502,00	256.503,00		30.009,00	0,02	226.494,00		30.009,00	0,03	226.494,00
Saneamento Básico Urbano	2.943.500,00	349.505,00	60.000,00	60.000,00	0,04	289.505,00	44.162,72	44.162,72	0,05	305.342,28
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>2.248.608,67</b>	<b>2.302.928,67</b>	<b>201.973,98</b>	<b>945.153,35</b>	<b>0,62</b>	<b>1.357.775,32</b>	<b>220.590,02</b>	<b>652.842,70</b>	<b>0,67</b>	<b>1.650.085,97</b>
Administração Geral	1.614.029,67	1.669.149,67	194.973,98	789.583,35	0,52	879.566,32	183.876,02	586.414,70	0,60	1.082.734,97
Comunicação Social	11.000,00	11.000,00				11.000,00				11.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	543.547,00	542.747,00		148.570,00	0,10	394.177,00	29.714,00	59.428,00	0,06	483.319,00
Controle Ambiental	80.027,00	80.027,00	7.000,00	7.000,00		73.027,00	7.000,00	7.000,00	0,01	73.027,00
Recursos Hídricos	5,00	5,00				5,00				5,00
<b>Ciência e Tecnologia</b>										
<b>Agricultura</b>	<b>4.916.976,04</b>	<b>4.962.118,04</b>	<b>1.243.109,46</b>	<b>1.877.993,37</b>	<b>1,23</b>	<b>3.084.124,67</b>	<b>237.048,86</b>	<b>667.386,27</b>	<b>0,69</b>	<b>4.294.731,77</b>
Administração Geral	2.059.577,28	2.192.218,28	244.654,51	879.538,42	0,58	1.312.679,86	237.048,86	667.386,27	0,69	1.524.832,01
Fomento ao Trabalho	150.000,00	150.000,00				150.000,00				150.000,00
Abastecimento	10.000,00	21.000,00				21.000,00				21.000,00
Extensão Rural	2.627.381,76	2.528.882,76	998.454,95	998.454,95	0,65	1.530.427,81				2.528.882,76
Promoção Comercial	20.012,00	20.012,00				20.012,00				20.012,00
Telecomunicações	5,00	5,00				5,00				5,00
Energia Elétrica	50.000,00	50.000,00				50.000,00				50.000,00
<b>Organização Agrária</b>										
<b>Indústria</b>										
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>4.093.320,10</b>	<b>4.193.841,10</b>	<b>607.576,77</b>	<b>1.498.724,17</b>	<b>0,98</b>	<b>2.695.116,93</b>	<b>433.840,23</b>	<b>952.384,97</b>	<b>0,98</b>	<b>3.241.456,13</b>
Administração Geral	1.539.346,65	1.722.698,65	253.202,33	992.665,87	0,65	730.032,78	255.486,62	699.358,30	0,72	1.023.340,35
Promoção Comercial	80.601,00	80.601,00		6.500,00		74.101,00		6.500,00	0,01	74.101,00
Turismo	2.473.372,45	2.390.541,45	354.374,44	499.558,30	0,33	1.890.983,15	178.353,61	246.526,67	0,25	2.144.014,78
<b>Comunicações</b>	<b>2,00</b>	<b>2,00</b>				<b>2,00</b>				<b>2,00</b>
Telecomunicações	2,00	2,00				2,00				2,00
<b>Energia</b>	<b>50.000,00</b>	<b>1,00</b>				<b>1,00</b>				<b>1,00</b>
Energia Elétrica	50.000,00	1,00				1,00				1,00
<b>Transporte</b>	<b>11.176.595,82</b>	<b>10.169.450,81</b>	<b>2.794.245,05</b>	<b>4.549.049,79</b>	<b>2,97</b>	<b>5.620.401,02</b>	<b>337.464,54</b>	<b>630.252,29</b>	<b>0,65</b>	<b>9.539.198,52</b>
Extensão Rural	3.276.394,82	4.241.108,81	2.601.545,05	2.744.045,05	1,79	1.497.063,76				4.241.108,81
Transporte Rodoviário	7.900.201,00	5.928.342,00	192.700,00	1.805.004,74	1,18	4.123.337,26	337.464,54	630.252,29	0,65	5.298.089,71
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>1.222.887,99</b>	<b>984.725,99</b>	<b>30.099,46</b>	<b>60.020,58</b>	<b>0,04</b>	<b>924.705,41</b>	<b>13.266,39</b>	<b>28.117,43</b>	<b>0,03</b>	<b>956.608,56</b>
Desporto de Rendimento	85.490,16	85.490,16				85.490,16				85.490,16
Desporto Comunitário	857.397,83	621.235,83	16.971,46	37.932,58	0,03	583.303,25	5.806,39	20.657,43	0,02	600.578,40
Lazer	280.000,00	278.000,00	13.128,00	22.088,00	0,01	255.912,00	7.460,00	7.460,00	0,01	270.540,00
<b>Encargos especiais</b>	<b>3.406.000,00</b>	<b>4.910.561,80</b>	<b>627.824,11</b>	<b>2.195.456,11</b>	<b>1,43</b>	<b>2.715.105,69</b>	<b>816.262,75</b>	<b>1.576.547,07</b>	<b>1,62</b>	<b>3.334.014,73</b>
Serviço da Dívida Interna	3.406.000,00	4.910.561,80	627.824,11	2.195.456,11	1,43	2.715.105,69	816.262,75	1.576.547,07	1,62	3.334.014,73
<b>TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA</b>										
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>323.210,96</b>	<b>323.210,96</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>323.210,96</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>323.210,96</b>
<b>RESERVA DO RPFS</b>										
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>13.512.795,47</b>	<b>15.735.567,47</b>	<b>1.700.298,31</b>	<b>5.434.911,46</b>	<b>3,54</b>	<b>10.300.656,01</b>	<b>1.791.997,46</b>	<b>5.120.461,69</b>	<b>5,27</b>	<b>10.615.105,78</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>274.840.507,27</b>	<b>276.183.174,31</b>	<b>29.659.472,16</b>	<b>153.399.045,87</b>	<b>100,00</b>	<b>122.784.128,44</b>	<b>38.243.827,68</b>	<b>97.133.858,54</b>	<b>100,00</b>	<b>179.049.315,77</b>
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	<b>13.512.795,47</b>	<b>15.735.567,47</b>	<b>1.700.298,31</b>	<b>5.434.911,46</b>	<b>100,00</b>	<b>10.300.656,01</b>	<b>1.791.997,46</b>	<b>5.120.461,69</b>	<b>100,00</b>	<b>10.615.105,78</b>
<b>Legislativa</b>	<b>492.000,00</b>	<b>492.000,00</b>		<b>488.800,00</b>	<b>8,99</b>	<b>3.200,00</b>	<b>74.141,29</b>	<b>219.786,21</b>	<b>4,29</b>	<b>272.213,79</b>
Ação Legislativa	492.000,00	492.000,00		488.800,00	8,99	3.200,00	74.141,29	219.786,21	4,29	272.213,79
<b>Judiciária</b>										
Ação Judiciária										
<b>Essencial à Justiça</b>										
<b>Administração</b>	<b>2.040.375,53</b>	<b>2.648.311,53</b>	<b>347.047,62</b>	<b>897.588,35</b>	<b>16,52</b>	<b>1.750.723,18</b>	<b>347.047,62</b>	<b>897.588,35</b>	<b>17,53</b>	<b>1.750.723,18</b>
Planejamento e Orçamento										
Administração Geral	2.040.375,53	2.648.311,53	347.047,62	897.588,35	16,52	1.750.723,18	347.047,62	897.588,35	17,53	1.750.723,18
Administração Financeira										
Controle Interno										
Tecnologia da Informação										
Formação do Recursos Humanos										
Comunicação Social										
<b>Defesa Nacional</b>										
<b>Segurança Pública</b>										
Policamento										
Defesa Civil										
<b>Relações Exteriores</b>										
<b>Assistência Social</b>	<b>167.825,23</b>	<b>172.326,23</b>	<b>12.370,62</b>	<b>37.194,43</b>	<b>0,69</b>	<b>135.131,80</b>	<b>12.370,62</b>	<b>37.194,43</b>	<b>0,73</b>	<b>135.131,80</b>
Administração Geral	109.499,78	114.499,78	9.678,94	28.918,72	0,53	85.581,06	9.678,94	28.918,72	0,57	85.581,06
Assistência ao Idoso										
Assistência ao Portador de Deficiência										
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.579,32	18.579,32	491,50	1.474,50	0,03	17.104,82	491,50	1.474,50	0,03	17.104,82
Assistência Comunitária	39.746,13	39.247,13	2.200,18	6.801,21	0,13	32.445,92	2.200,18	6.801,21	0,13	32.445,92
Habituação Urbana										
<b>Previdência Social</b>	<b>80.000,00</b>	<b>80.000,00</b>		<b>60.000,00</b>	<b>1,10</b>	<b>20.000,00</b>	<b>4.859,56</b>	<b>14.564,30</b>	<b>0,28</b>	<b>65.435,70</b>
Administração Geral	80.000,00	80.000,00		60.000,00	1,10	20.000,00	4.859,56	14.564,30	0,28	65.435,70
Previdência do Regime estatutário										
<b>Saúde</b>	<b>4.569.827,12</b>	<b>5.052.777,12</b>	<b>491.428,65</b>	<b>1.642.615,29</b>	<b>30,22</b>	<b>3.410.161,83</b>	<b>504.127,23</b>	<b>1.642.615,29</b>	<b>32,08</b>	<b>3.410.161,83</b>

**Prefeitura Municipal de Anchieta - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017**

RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Administração Geral	469.755,65	819.255,65	149.157,85	538.171,23	9,90	281.084,42	161.856,43	538.171,23	10,51	281.084,42
Formação do Recurso Humanos										
Atenção Básica	2.112.191,47	2.187.541,47	186.635,45	581.102,24	10,69	1.606.439,23	186.635,45	581.102,24	11,35	1.606.439,23
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.560.150,00	1.689.550,00	118.716,02	408.208,93	7,51	1.281.341,07	118.716,02	408.208,93	7,97	1.281.341,07
Suporte Profilático e Terapêutico	16.510,00	16.510,00	1.782,33	5.820,96	0,11	10.689,04	1.782,33	5.820,96	0,12	10.689,04
Vigilância Sanitária	135.100,00	144.500,00	10.744,20	32.880,18	0,60	111.619,82	10.744,20	32.880,18	0,64	111.619,82
Vigilância Epidemiológica	13.510,00	16.610,00	4.062,92	11.819,41	0,22	4.790,59	4.062,92	11.819,41	0,23	4.790,59
Proteção e Benefícios ao Trabalhador										
Controle Ambiental	262.610,00	178.810,00	20.329,88	64.612,34	1,19	114.197,66	20.329,88	64.612,34	1,26	114.197,66
Defesa Agropecuária										
<b>Trabalho</b>	<b>112.927,17</b>	<b>92.927,17</b>	<b>3.818,52</b>	<b>13.155,74</b>	<b>0,24</b>	<b>79.771,43</b>	<b>3.818,52</b>	<b>13.155,74</b>	<b>0,26</b>	<b>79.771,43</b>
Administração Geral	44.576,88	24.576,88	1.084,32	5.381,21	0,10	19.195,67	1.084,32	5.381,21	0,11	19.195,67
Fomento ao Trabalho	68.350,29	68.350,29	2.734,20	7.774,53	0,14	60.575,76	2.734,20	7.774,53	0,15	60.575,76
<b>Educação</b>	<b>5.105.142,67</b>	<b>6.263.073,67</b>	<b>752.658,13</b>	<b>2.013.126,92</b>	<b>37,04</b>	<b>4.249.946,75</b>	<b>752.657,86</b>	<b>2.013.126,65</b>	<b>39,31</b>	<b>4.249.947,02</b>
Administração Geral	194.160,57	1.758.263,57	270.952,95	572.515,87	10,54	1.185.747,70	270.952,68	572.515,60	11,18	1.185.747,97
Alimentação e Nutrição										
Ensino Fundamental	3.100.526,99	2.601.081,99	320.910,72	912.067,49	16,78	1.689.014,50	320.910,72	912.067,49	17,81	1.689.014,50
Ensino Profissional										
Ensino Superior										
Educação Infantil	1.634.074,01	1.727.347,01	146.484,62	477.724,95	8,79	1.249.622,06	146.484,62	477.724,95	9,33	1.249.622,06
Educação de Jovens e Adultos	97.469,28	97.469,28	6.559,20	27.239,46	0,50	70.229,82	6.559,20	27.239,46	0,53	70.229,82
Educação Especial	78.911,82	78.911,82	7.750,64	23.579,15	0,43	55.332,67	7.750,64	23.579,15	0,46	55.332,67
Difusão Cultural										
<b>Cultura</b>										
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico										
Difusão Cultural										
<b>Direitos da Cidadania</b>										
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos										
<b>Urbanismo</b>	<b>663.210,56</b>	<b>653.210,56</b>	<b>67.231,76</b>	<b>200.945,68</b>	<b>3,70</b>	<b>452.264,88</b>	<b>67.231,76</b>	<b>200.945,68</b>	<b>3,92</b>	<b>452.264,88</b>
Administração Geral	663.210,56	653.210,56	67.231,76	200.945,68	3,70	452.264,88	67.231,76	200.945,68	3,92	452.264,88
Normatização e Fiscalização										
Ordenamento Territorial										
Infra_estrutura Urbana										
Serviços Urbanos										
Energia Elétrica										
<b>Habitação</b>										
Habitação Urbana										
<b>Saneamento</b>										
Saneamento Básico Rural										
Saneamento Básico Urbano										
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>66.391,33</b>	<b>66.391,33</b>	<b>4.918,88</b>	<b>17.259,96</b>	<b>0,32</b>	<b>49.131,37</b>	<b>4.918,88</b>	<b>17.259,96</b>	<b>0,34</b>	<b>49.131,37</b>
Administração Geral	66.391,33	66.391,33	4.918,88	17.259,96	0,32	49.131,37	4.918,88	17.259,96	0,34	49.131,37
Comunicação Social										
Preservação e Conservação Ambiental										
Controle Ambiental										
Recursos Hídricos										
<b>Ciência e Tecnologia</b>										
<b>Agricultura</b>	<b>166.023,96</b>	<b>165.477,96</b>	<b>12.623,48</b>	<b>42.887,58</b>	<b>0,79</b>	<b>122.590,38</b>	<b>12.623,47</b>	<b>42.887,57</b>	<b>0,84</b>	<b>122.590,39</b>
Administração Geral	166.023,96	165.477,96	12.623,48	42.887,58	0,79	122.590,38	12.623,47	42.887,57	0,84	122.590,39
Fomento ao Trabalho										
Abastecimento										
Extensão Rural										
Promoção Comercial										
Telecomunicações										
Energia Elétrica										
<b>Organização Agrária</b>										
<b>Indústria</b>										
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>49.071,90</b>	<b>49.071,90</b>	<b>8.200,65</b>	<b>21.337,51</b>	<b>0,39</b>	<b>27.734,39</b>	<b>8.200,65</b>	<b>21.337,51</b>	<b>0,42</b>	<b>27.734,39</b>
Administração Geral	49.071,90	49.071,90	8.200,65	21.337,51	0,39	27.734,39	8.200,65	21.337,51	0,42	27.734,39
Promoção Comercial										
Turismo										
<b>Comunicações</b>										
Telecomunicações										
<b>Energia</b>										
Energia Elétrica										
<b>Transporte</b>										
Extensão Rural										
Transporte Rodoviário										
<b>Desporto e Lazer</b>										
Desporto de Rendimento										
Desporto Comunitário										



**Prefeitura Municipal de Anchieta - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017**  
 RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)

										Em Reais									
Lazer																			
Encargos especiais																			
Serviço da Dívida Interna																			
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA																			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA																			
RESERVA DO RPPS																			
<b>TOTAL DA INTRA</b>										<b>10.615.105,78</b>									
										100,00	5.120.461,69	1.791.997,46	10.300.656,01	100,00	1.700.298,31	5.434.911,46	15.735.567,47	13.512.795,47	1.700.298,31

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 19/07/2017, às 09:31:25

Fabricio Petri Prefeito Municipal	Dirceu Porto de Mattos Secretário Municipal de Fazenda
Luiz Carlos de Mattos S. Guimarães Controle Interno	Araceli Zorzaneli Contadora - CRC 13.154/O-4

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Publicação Nº 94242

MUNICÍPIO DE ANCHIETA - ES  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
 1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017  
 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO				Em Reais			
				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
						ATÉ O PERÍODO/2017	ATÉ O PERÍODO/2016
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>							
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>				<b>16.189.733,00</b>	<b>16.189.733,00</b>	<b>14.371.886,04</b>	<b>10.886.472,45</b>
Receita de Contribuições dos Segurados				5.193.750,00	5.193.750,00	2.975.711,52	3.799.116,20
Civil				5.193.750,00	5.193.750,00	2.975.711,52	3.799.116,20
Ativo				5.189.750,00	5.189.750,00	2.954.516,05	3.799.116,20
Inativo				2.500,00	2.500,00	18.985,07	
Pensionista				1.500,00	1.500,00	2.210,40	
Militar							
Ativo							
Inativo							
Pensionista							
Receita de Contribuições Patronais				5.322.058,00	5.322.058,00	3.808.255,34	698.570,66
Civil				5.322.058,00	5.322.058,00	3.808.255,34	698.570,66
Ativo				5.318.558,00	5.318.558,00	3.808.255,34	698.570,66
Inativo				3.500,00	3.500,00		
Pensionista							
Militar							
Ativo							
Inativo							
Pensionista							
Em Regime de Parcelamento de Débitos							
Receita Patrimonial				4.628.133,00	4.628.133,00	6.140.031,70	6.100.779,60
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários				4.628.133,00	4.628.133,00	6.140.031,70	6.100.779,60
Outras Receitas Patrimoniais							
Receita de Serviços							
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos							
Outras Receitas Correntes				1.045.792,00	1.045.792,00	1.447.887,48	288.005,99
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				10.000,00	10.000,00		
Demais Receitas Correntes				1.035.792,00	1.035.792,00	1.447.887,48	288.005,99
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>							
Alienação de Bens, Direitos e Ativos							
Amortização de Empréstimos							
Outras Receitas de Capital							
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)</b>				<b>16.179.733,00</b>	<b>16.179.733,00</b>	<b>14.371.886,04</b>	<b>10.886.472,45</b>
				<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	
						<b>ATÉ O PERÍODO/2017</b>	<b>ATÉ O PERÍODO/2016</b>
						<b>ATÉ O PERÍODO/2017</b>	<b>ATÉ O PERÍODO/2016</b>
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>							
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>				<b>16.189.733,00</b>	<b>16.189.733,00</b>	<b>8.429.019,47</b>	<b>7.172.510,13</b>
Despesas Correntes				2.184.500,00	2.184.500,00	1.015.596,45	1.037.322,93
Despesas de Capital				839.644,11	839.644,11		1.500,00
PREVIDÊNCIA (V)				13.165.588,89	13.165.588,89	7.413.423,02	6.133.687,20
Benefícios - Civil				13.028.838,89	13.028.838,89	7.337.245,84	6.125.065,94
Aposentadorias				8.732.983,50	8.732.983,50	6.085.571,67	4.817.289,47
Pensões				4.295.855,39	4.295.855,39	1.251.674,17	1.307.776,47
Outros Benefícios Previdenciários							
Benefícios - Militar							
Reformas							
Pensões							
Outros Benefícios Previdenciários							
Outras Despesas Previdenciárias				136.750,00	136.750,00	76.177,18	8.621,26
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS							
Demais Despesas Previdenciárias				136.750,00	136.750,00	76.177,18	8.621,26
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)</b>				<b>16.189.733,00</b>	<b>16.189.733,00</b>	<b>8.429.019,47</b>	<b>7.172.510,13</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>							
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>							
				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>VALOR</b>							
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>VALOR</b>							

**MUNICÍPIO DE ANCHIETA - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017**

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

Em Reais

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				708.416,01					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos									
Outros Aportes para o RPPS									
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>		<b>PERÍODO REFERÊNCIA</b>							
		2017		2016					
Caixa e Equivalentes de Caixa		110.974.257,38		100.708.169,43					
Investimentos e Aplicações									
Outros Bens e Direitos									
<b>PLANO FINANCEIRO</b>				<b>RECEITAS REALIZADAS</b>					
				ATÉ O PERÍODO/2017		ATÉ O PERÍODO/2016			
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>				<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>									
Receita de Contribuições dos Segurados									
Civil									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Militar									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Receita de Contribuições Patronais									
Civil									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Militar									
Ativo									
Inativo									
Pensionista									
Em Regime de Débitos e Parcelamentos									
Receita Patrimonial									
Receitas Imobiliárias									
Receitas de Valores Mobiliários									
Outras Receitas Patrimoniais									
Receitas de Serviços									
Outras Receitas Correntes									
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS									
Demais Receitas Correntes									
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>									
Alienação de Bens, Direitos e Ativos									
Amortização de Empréstimos									
Outras Receitas de Capital									
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)</b>									
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS</b>				<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA</b>		<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	
				ATÉ O PERÍODO/2017		ATÉ O PERÍODO/2016		ATÉ O PERÍODO/2017	
								DESPESAS LIQUIDADAS	
								INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
								EM 2017	
								EM 2016	
<b>ADMINISTRAÇÃO (XI)</b>									
Despesas Correntes									
Despesas de Capital									
<b>PREVIDÊNCIA (XII)</b>									
Benefícios - Civil									
Aposentadorias									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Benefícios - Militar									
Reformas									
Pensões									
Outros Benefícios Previdenciários									
Outras Despesas Previdenciárias									
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS									
Demais Despesas Previdenciárias									
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)</b>									
<b>MUNICÍPIO DE ANCHIETA - ES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017</b> RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)									
								Em Reais	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)</b>									
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras									
Recursos para Formação de Reserva									
<small>         FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas.       </small>									
<small>         Sistema de Administração de Finanças Públicas       </small>									
								E&L Produções de Software LTDA	

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Publicação Nº 94232

Prefeitura Municipal de Anchieta - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017 RR00 - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					
Em Reais					
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)					
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte Por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)					
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)			—	—	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 28/07/2017, às 09:21:22

_____ Fabrício Petri Prefeito Municipal	_____ Dirceu Porto de Mattos Secretário Municipal de Fazenda
_____ Luiz Carlos de Mattos S. Guimarães Controle Interno	_____ Araceli Zorzanelli Contadora

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Publicação Nº 94241



**5 Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II -  
Fundo Previdenciário Capitalizado**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2016	15.025.695,65	282.354,73	14.743.340,92	76.108.697,77
2017	12.060.860,81	1.020.634,66	11.040.226,15	87.148.923,92
2018	13.521.546,14	1.251.831,79	12.269.714,35	99.418.638,27
2019	14.478.867,04	1.348.073,18	13.130.793,86	112.549.432,13
2020	15.603.150,39	1.867.787,09	13.735.363,30	126.284.795,43
2021	16.769.412,69	1.985.539,42	14.783.873,27	141.068.668,70
2022	17.958.356,50	2.181.789,11	15.776.567,40	156.845.236,10
2023	19.295.405,61	2.600.884,67	16.694.520,94	173.539.757,04
2024	20.676.422,79	3.163.634,14	17.512.788,66	191.052.545,69
2025	22.190.306,68	3.626.094,16	18.564.212,52	209.616.758,21
2026	23.706.288,15	4.378.532,66	19.327.755,49	228.944.513,71
2027	25.236.964,68	5.246.934,21	19.990.030,46	248.934.544,17
2028	26.761.664,39	5.877.499,00	20.884.165,39	269.818.709,56
2029	28.402.106,08	6.464.893,03	21.937.213,05	291.755.922,61
2030	30.136.916,12	7.259.708,40	22.877.207,72	314.633.130,32
2031	31.894.839,08	8.241.798,61	23.653.040,47	338.286.170,79
2032	33.564.135,62	8.928.896,81	24.635.238,82	362.921.409,61
2033	35.366.235,89	9.847.287,68	25.518.948,22	388.440.357,82
2034	37.196.136,66	10.989.422,44	26.206.714,21	414.647.072,03
2035	39.045.781,53	12.609.309,87	26.436.471,66	441.083.543,70
2036	40.883.192,09	14.620.699,66	26.262.492,43	467.346.036,12
2037	42.610.480,11	15.941.052,45	26.669.427,66	494.015.463,78
2038	44.395.070,84	17.358.696,58	27.036.374,26	521.051.838,04
2039	46.166.231,14	18.493.767,21	27.672.463,93	548.724.301,97
2040	48.009.684,33	19.832.486,21	28.177.198,12	576.901.500,09
2041	49.871.803,79	21.839.928,39	28.031.875,39	604.933.375,48
2042	51.702.897,31	24.128.922,75	27.573.974,57	632.507.350,05
2043	53.472.789,18	25.740.386,82	27.732.402,36	660.239.752,41
2044	55.264.670,63	27.203.133,52	28.061.537,11	688.301.289,52
2045	57.094.908,79	29.266.620,25	27.828.288,55	716.129.578,07
2046	58.863.316,28	30.912.492,20	27.950.824,08	744.080.402,15
2047	60.662.412,38	32.529.894,70	28.132.517,68	772.212.919,83
2048	62.441.286,44	33.777.217,27	28.664.069,17	800.876.989,00
2049	64.248.506,82	34.832.234,09	29.416.272,72	830.293.261,72
2050	66.103.251,48	36.010.147,39	30.093.104,09	860.386.365,82
2051	67.993.692,63	36.878.115,56	31.115.577,07	891.501.942,89
2052	69.927.929,26	37.771.469,59	32.156.459,67	923.658.402,56
2053	71.947.181,49	38.666.906,91	33.280.274,58	956.938.677,14
2054	74.010.846,95	39.385.253,80	34.625.593,15	991.564.270,29
2055	76.185.737,98	40.540.300,99	35.645.436,99	1.027.209.707,28

Avaliação Atuarial

1



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2056	78.365.949,67	41.324.261,73	37.041.687,94	1.064.251.395,21
2057	80.653.214,67	42.081.817,14	38.571.397,52	1.102.822.792,74
2058	83.029.260,60	42.963.230,12	40.066.030,48	1.142.888.823,22
2059	85.486.358,80	43.761.154,03	41.725.204,76	1.184.614.027,98
2060	88.021.714,95	44.218.020,95	43.803.693,99	1.228.417.721,97
2061	90.687.969,39	44.678.101,14	46.009.868,25	1.274.427.590,22
2062	93.490.981,24	45.219.875,86	48.271.105,37	1.322.698.695,59
2063	96.408.828,58	45.580.003,70	50.828.824,88	1.373.527.520,47
2064	99.478.782,00	45.864.053,17	53.614.728,83	1.427.142.249,30
2065	102.725.073,38	46.255.382,63	56.469.690,75	1.483.611.940,05
2066	106.117.729,30	46.465.658,65	59.652.070,64	1.543.264.010,69
2067	109.709.739,19	46.700.497,73	63.009.241,45	1.606.273.252,14
2068	113.499.996,01	46.849.406,51	66.650.589,50	1.672.923.841,64
2069	117.482.925,48	46.704.598,91	70.778.326,57	1.743.702.168,21
2070	121.751.446,25	46.859.821,31	74.891.624,94	1.818.593.793,14
2071	126.264.798,05	47.266.244,54	78.998.553,51	1.897.592.346,65
2072	130.964.000,72	47.071.033,59	83.892.967,14	1.981.485.313,79
2073	136.004.652,70	47.106.115,68	88.898.537,02	2.070.383.850,81
2074	141.349.666,33	47.396.007,13	93.953.659,20	2.164.337.510,01
2075	146.960.016,76	47.241.326,12	99.718.690,64	2.264.056.200,65
2076	152.930.272,30	47.023.744,22	105.906.528,08	2.369.962.728,73
2077	159.259.511,20	46.712.288,40	112.547.222,80	2.482.509.951,53
2078	165.992.631,74	46.287.055,59	119.705.576,15	2.602.215.527,68
2079	173.190.264,79	46.307.561,25	126.882.703,54	2.729.098.231,22
2080	180.776.826,78	46.127.032,99	134.649.793,79	2.863.748.025,01
2081	188.834.623,86	45.887.090,66	142.947.533,20	3.006.695.558,20
2082	197.416.395,08	45.940.781,18	151.475.613,89	3.158.171.172,10
2083	206.484.273,79	45.850.974,83	160.633.298,97	3.318.804.471,06
2084	216.106.341,21	45.607.944,82	170.498.396,39	3.489.302.867,45
2085	226.338.906,83	45.626.558,41	180.712.348,42	3.670.015.215,87
2086	237.176.072,27	45.620.352,96	191.555.719,30	3.861.570.935,17
2087	248.651.438,51	45.385.497,23	203.265.941,28	4.064.836.876,45
2088	260.858.452,93	45.362.191,05	215.496.261,88	4.280.333.138,32
2089	273.777.269,12	45.258.865,15	228.518.403,97	4.508.851.542,29
2090	287.485.579,27	45.115.416,51	242.370.162,76	4.751.221.705,05
2091	302.053.429,56	45.294.329,83	256.759.099,73	5.007.980.804,79
2092	317.457.172,21	45.441.721,82	272.015.450,40	5.279.996.255,18
2093	333.758.649,55	45.293.629,90	288.465.019,65	5.568.461.274,83

## Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+)

(+ COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo: Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2016.

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Publicação Nº 94239

**11 Relatório Resumido da Execução Orçamentária - LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II - Fundo Previdenciário Financeiro****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2016	8.699.265,79	6.295.231,74	2.404.034,05	24.599.471,66
2017	9.646.726,53	7.805.646,68	1.841.079,85	26.440.551,51
2018	8.924.699,94	10.867.939,47	-1.943.239,53	24.497.311,98
2019	8.675.605,19	11.122.323,16	-2.446.717,97	22.050.594,01
2020	8.286.427,27	11.816.163,24	-3.529.735,97	18.520.858,04
2021	7.787.298,35	12.681.267,99	-4.893.969,64	13.626.888,40
2022	7.259.654,70	13.312.499,56	-6.052.844,86	7.574.043,54
2023	6.556.379,00	14.364.763,51	-7.808.384,51	0,00
2024	5.774.916,37	15.348.135,42	-9.573.219,05	0,00
2025	5.331.828,67	16.793.724,13	-11.461.895,46	0,00
2026	4.977.140,00	17.854.168,78	-12.877.028,78	0,00
2027	4.658.339,30	18.751.975,04	-14.093.635,74	0,00
2028	4.386.202,93	19.438.165,32	-15.051.962,39	0,00
2029	4.024.355,76	20.466.577,27	-16.442.221,51	0,00
2030	3.632.355,36	21.604.367,26	-17.972.011,90	0,00
2031	3.277.296,45	22.566.983,75	-19.289.687,30	0,00
2032	3.083.993,35	22.839.649,27	-19.755.655,92	0,00
2033	2.800.325,03	23.460.036,57	-20.659.711,54	0,00
2034	2.549.740,87	23.891.831,53	-21.342.090,66	0,00
2035	2.344.466,73	24.134.978,38	-21.790.511,65	0,00
2036	2.178.411,90	24.189.018,44	-22.010.606,54	0,00
2037	2.069.805,16	23.977.484,99	-21.907.679,83	0,00
2038	1.960.833,28	23.738.239,27	-21.777.405,99	0,00
2039	1.888.443,94	23.318.709,53	-21.430.265,59	0,00
2040	1.774.397,80	23.040.562,76	-21.266.164,96	0,00
2041	1.669.946,64	22.692.606,13	-21.022.659,49	0,00
2042	1.591.401,13	22.207.914,77	-20.616.513,64	0,00
2043	1.533.487,68	21.608.124,23	-20.074.636,55	0,00
2044	1.468.261,24	21.008.952,33	-19.540.691,09	0,00
2045	1.389.855,28	20.435.302,57	-19.045.447,29	0,00
2046	1.328.650,89	19.763.283,43	-18.434.632,54	0,00
2047	1.272.617,09	19.043.984,54	-17.771.367,45	0,00
2048	1.221.569,82	18.280.091,27	-17.058.521,45	0,00
2049	1.169.381,94	17.499.129,63	-16.329.747,69	0,00
2050	1.116.202,91	16.703.335,99	-15.587.133,08	0,00
2051	1.062.203,03	15.895.258,76	-14.833.055,73	0,00
2052	1.007.577,86	15.077.824,52	-14.070.246,66	0,00
2053	952.543,92	14.254.273,21	-13.301.729,29	0,00
2054	897.330,26	13.428.032,51	-12.530.702,25	0,00
2055	842.167,43	12.602.552,29	-11.760.384,86	0,00



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

LRF Art. 53º, § 1º, Inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2056	787.314,10	11.781.703,74	-10.994.389,64	0,00
2057	733.041,32	10.969.542,70	-10.236.501,38	0,00
2058	679.620,40	10.170.129,31	-9.490.508,91	0,00
2059	627.326,39	9.387.579,45	-8.760.253,06	0,00
2060	576.397,32	8.625.455,14	-8.049.057,82	0,00
2061	527.001,30	7.886.271,97	-7.359.270,67	0,00
2062	479.246,98	7.171.656,00	-6.692.409,02	0,00
2063	433.239,81	6.483.185,10	-6.049.945,29	0,00
2064	389.133,03	5.823.152,50	-5.434.019,47	0,00
2065	347.107,33	5.194.262,07	-4.847.154,74	0,00
2066	307.326,20	4.598.960,25	-4.291.634,05	0,00
2067	269.934,31	4.039.411,97	-3.769.477,66	0,00
2068	235.052,93	3.517.432,23	-3.282.379,30	0,00
2069	202.796,04	3.034.726,38	-2.831.930,34	0,00
2070	173.270,69	2.592.896,56	-2.419.625,87	0,00
2071	146.542,17	2.192.919,43	-2.046.377,26	0,00
2072	122.596,67	1.834.588,84	-1.711.992,17	0,00
2073	101.334,30	1.516.409,59	-1.415.075,29	0,00
2074	82.614,97	1.236.285,58	-1.153.670,61	0,00
2075	66.299,21	992.129,67	-925.830,46	0,00
2076	52.257,34	782.001,13	-729.743,79	0,00
2077	40.352,90	603.858,01	-563.505,11	0,00
2078	30.447,52	455.629,71	-425.182,19	0,00
2079	22.394,41	335.119,43	-312.725,02	0,00
2080	16.007,14	239.537,69	-223.530,55	0,00
2081	11.060,11	165.508,10	-154.447,99	0,00
2082	7.314,88	109.463,01	-102.148,13	0,00
2083	4.542,54	67.976,48	-63.433,94	0,00
2084	2.576,72	38.559,22	-35.982,50	0,00
2085	1.296,35	19.399,19	-18.102,84	0,00
2086	560,64	8.389,72	-7.829,08	0,00
2087	205,20	3.070,71	-2.865,51	0,00
2088	69,77	1.044,04	-974,27	0,00
2089	30,41	455,07	-424,66	0,00
2090	18,13	271,30	-253,17	0,00
2091	10,98	164,37	-153,39	0,00
2092	5,93	88,66	-82,73	0,00
2093	2,62	39,17	-36,55	0,00

## Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída tx. adm.), aplicado sobre remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem teto do RGPS (+)

(+ ) COMPREV (+) Receita de Custo Suplementar (+) Ganhos de mercado.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo: Saldo TOTAL do DAIR EM 31-12-2016.



## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação Nº 94231

<b>Prefeitura Municipal de Anchieta - ES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017</b> RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						RS 1,00	
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% (c) = (b/a)x100		
			Até o Bimestre (b)				
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>42.505.970,70</b>	<b>42.505.970,70</b>	<b>9.173.365,38</b>			<b>21,58</b>	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.395.561,56	7.395.561,56	3.911.280,34			52,89	
1.1.1 - IPTU	2.403.467,43	2.403.467,43	2.557.795,05			106,42	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.992.094,13	4.992.094,13	1.353.485,29			27,11	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.115.907,32	1.115.907,32	373.560,40			33,48	
1.2.1 - ITBI	1.109.364,39	1.109.364,39	369.194,88			33,28	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.542,93	6.542,93	4.365,52			66,72	
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.814.524,64	29.814.524,64	2.635.959,59			8,84	
1.3.1 - ISS	27.638.933,67	27.638.933,67	2.619.816,94			9,48	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.175.590,97	2.175.590,97	16.142,65			0,74	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.179.977,18	4.179.977,18	2.252.565,05			53,89	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)							
1.5.1 - ITR							
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR							
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>197.193.333,91</b>	<b>197.193.333,91</b>	<b>89.988.467,65</b>			<b>45,63</b>	
2.1 - Cota-Parte FPM	17.797.643,66	17.797.643,66	9.109.977,24			51,19	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.797.643,66	17.797.643,66	9.109.977,24			51,19	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d							
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e							
2.2 - Cota-Parte ICMS	171.031.580,31	171.031.580,31	77.724.285,26			45,44	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	1.658.020,30	1.658.020,30	723.895,74			43,66	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.229.852,66	4.229.852,66	1.418.635,23			33,54	
2.5 - Cota-Parte ITR	33.964,26	33.964,26	4.805,79			14,15	
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.442.272,72	2.442.272,72	1.006.868,39			41,23	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro							
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>239.699.304,61</b>	<b>239.699.304,61</b>	<b>99.161.833,03</b>			<b>41,37</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% (c) = (b/a)x100		
			Até o Bimestre (b)				
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>	<b>2.697.000,00</b>	<b>2.697.000,00</b>	<b>1.238.323,07</b>			<b>45,91</b>	
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.320.000,00	1.320.000,00	785.167,60			59,48	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	45.000,00	45.000,00	292.550,40			34,42	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	850.000,00	850.000,00	172.741,19			20,33	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	182.000,00	182.000,00	104.840,10			57,60	
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	150.000,00	150.000,00	28.023,78			18,68	
5.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	13.196,02			8,80	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.100.000,00	1.100.000,00	13.196,02			1,20	
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.100.000,00	1.100.000,00					
6.1 - Transferências de Convênios							
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios							
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>13.196,02</b>			<b>1,20</b>	
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b></b>	<b></b>	<b></b>			<b></b>	
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>3.797.000,00</b>	<b>3.797.000,00</b>	<b>1.251.519,09</b>			<b>32,96</b>	
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		% (c) = (b/a)x100		
			Até o Bimestre (b)				
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>39.478.766,77</b>	<b>39.478.766,77</b>	<b>17.728.068,68</b>			<b>44,91</b>	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	3.559.528,73	3.559.528,73	1.806.936,62			50,76	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	34.246.416,06	34.246.416,06	15.556.504,77			45,43	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	331.604,06	331.604,06	144.779,10			43,66	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	845.970,53	845.970,53	175.139,2			20,7	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.792,85	6.792,85	1.770,75			26,07	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	488.454,54	488.454,54	200.563,52			41,06	
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>20.202.877,73</b>	<b>20.202.877,73</b>	<b>9.999.553,76</b>			<b>49,50</b>	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	9.399.988,77			47,00	
11.2 - Complementação do Utilão ao FUNDEB							
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	202.877,73	202.877,73	599.564,99			295,53	
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>(19.478.766,77)</b>	<b>(19.478.766,77)</b>	<b>(8.328.079,91)</b>			<b>42,75</b>	
<b>(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &gt; 0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>							
<b>(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) &lt; 0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB</b>							
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Líquidas		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>20.179.274,84</b>	<b>18.972.090,84</b>	<b>8.691.379,24</b>	<b>45,81</b>	<b>8.672.551,75</b>	<b>45,71</b>	
13.1 - Com Educação Infantil		927.200,00	542.710,99	58,53	542.710,99	58,53	
13.2 - Com Ensino Fundamental	20.179.274,84	18.044.890,84	8.148.668,25	45,16	8.129.840,76	45,05	
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b></b>	<b>673.631,00</b>	<b>672.965,72</b>	<b>99,90</b>	<b>672.965,72</b>	<b>99,90</b>	
14.1 - Com Educação Infantil							
14.2 - Com Ensino Fundamental		673.631,00	672.965,72	99,90	672.965,72	99,90	
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>20.179.274,84</b>	<b>19.645.721,84</b>	<b>9.364.344,96</b>	<b>47,67</b>	<b>9.345.517,47</b>	<b>47,57</b>	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						VALOR	
<b>16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
<b>17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR	
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>						<b>9.345.517,47</b>	

<b>Prefeitura Municipal de Anchieta - ES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017</b> RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11 x 100) %						86,73	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11 x 100) %						6,73	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						6,54	
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>						<b>VALOR</b>	
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>						<b>362.941,28</b>	
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
<b>22 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>20.677.490,95</b>	<b>20.296.040,97</b>	<b>11.359.708,49</b>	<b>55,97</b>	<b>8.649.825,12</b>	<b>42,62</b>	
22.1 - Creche	10.485.620,77	10.292.186,28	5.760.543,95	55,97	4.386.353,56	42,62	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.522,56	546.009,64	291.512,41	53,39	280.323,49	51,34	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.483.098,21	9.746.176,64	5.469.031,54	56,11	4.106.030,07	42,13	
22.2 - Pré-escola	10.191.870,18	10.003.854,69	5.599.164,54	55,97	4.263.471,56	42,62	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.451,90	530.713,40	283.345,81	53,39	272.470,34	51,34	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.189.418,28	9.473.141,29	5.315.818,73	56,11	3.991.001,22	42,13	
<b>23 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>40.626.881,44</b>	<b>40.949.331,42</b>	<b>23.366.306,61</b>	<b>57,06</b>	<b>17.254.539,09</b>	<b>42,14</b>	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.197.903,27	19.126.154,69	8.908.147,56	46,58	8.829.941,08	46,17	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.428.978,17	21.823.176,73	14.458.159,05	66,25	8.424.598,01	38,60	
<b>24 - ENSINO MÉDIO</b>							
<b>25 - ENSINO SUPERIOR</b>	<b>2.459.977,26</b>	<b>2.579.977,26</b>	<b>2.234.050,27</b>	<b>86,59</b>	<b>688.110,25</b>	<b>26,67</b>	
<b>26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>	<b>3,00</b>	<b>162.076,00</b>					
<b>27 - OUTRAS</b>	<b>3.860.194,48</b>	<b>4.371.897,48</b>	<b>2.982.933,20</b>	<b>68,23</b>	<b>1.885.271,70</b>	<b>43,12</b>	
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>67.624.547,13</b>	<b>68.359.323,13</b>	<b>39.942.998,57</b>	<b>58,43</b>	<b>28.477.746,16</b>	<b>41,66</b>	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>						<b>Valor</b>	
<b>29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)</b>						<b>(8.328.079,91)</b>	
<b>30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO</b>							
<b>31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)</b>						<b>599.564,99</b>	
<b>32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							
<b>33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>							
<b>34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>							
<b>35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)</b>						<b>1.941.786,15</b>	
<b>36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)</b>						<b>(5.786.728,77)</b>	
<b>37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))</b>						<b>31.691.092,98</b>	
<b>38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>						<b>31,96</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
<b>39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO</b>							
<b>40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO</b>							
<b>41 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>							
<b>42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	3.797.000,00	5.697.189,00	2.324.617,84	40,80	1.331.949,71	23,38	
<b>43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39)</b>	<b>3.797.000,00</b>	<b>5.697.189,00</b>	<b>2.324.617,84</b>	<b>40,80</b>	<b>1.331.949,71</b>	<b>23,38</b>	
<b>44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)</b>	<b>71.421.547,13</b>	<b>74.056.512,13</b>	<b>42.267.616,41</b>	<b>57,07</b>	<b>29.809.695,87</b>	<b>40,25</b>	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>		<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2017 (j)</b>			
<b>45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>		<b>4.420.843,93</b>		<b>1.941.786,15</b>			
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		3.534.173,77		1.613.419,88			
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		886.670,16		328.366,27			
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>			
<b>46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>		362.941,28					
<b>47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>		9.399.988,77		785.167,60			
<b>48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE</b>		10.372.661,81					
48.1 Orçamento do Exercício		9.169.034,95					
48.2 Restos a Pagar		1.203.626,86					
<b>50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>		599.564,99					
<b>50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>		1.020.475,89					
<b>51 - (+) Ajustes</b>		1.173.790,08					
51.1 Retenções		1.173.790,08					
51.2 Conciliação Bancária							
<b>52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>		2.194.265,97					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município. Emissão: 28/07/2017, às 09:05:18

Prefeitura Municipal de Anchieta - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017  
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

---

Fabrcio Petri  
Prefeito Municipal

---

Dirceu Porto de Mattos  
Secretario Municipal de Fazenda

---

Luiz Carlos de Mattos S. Guimarães  
Controle Interno

---

Araceli Zorzaneli  
Contadora

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação Nº 94314

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>42.505.970,70</b>	<b>42.505.970,70</b>	<b>9.173.365,38</b>	<b>21,58</b>		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	7.395.561,56	7.395.561,56	3.911.280,34	52,89		
1.1.1- IPTU	2.403.467,43	2.403.467,43	2.557.795,05	106,42		
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	4.992.094,13	4.992.094,13	1.353.485,29	27,11		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.115.907,32	1.115.907,32	373.560,40	33,48		
1.2.1- ITBI	1.109.364,39	1.109.364,39	369.194,88	33,28		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	6.542,93	6.542,93	4.365,52	66,72		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	29.814.524,64	29.814.524,64	2.635.959,59	8,84		
1.3.1- ISS	27.638.933,67	27.638.933,67	2.619.816,94	9,48		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.175.590,97	2.175.590,97	16.142,65	0,74		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	4.179.977,18	4.179.977,18	2.252.565,05	53,89		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)						
1.5.1- ITR						
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR						
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>197.193.333,91</b>	<b>197.193.333,91</b>	<b>89.988.467,65</b>	<b>45,63</b>		
2.1- Cota-Parte FPM	17.797.643,66	17.797.643,66	9.109.977,24	51,19		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	17.797.643,66	17.797.643,66	9.109.977,24	51,19		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d						
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e						
2.2 - Cota-Parte ICMS	171.031.580,31	171.031.580,31	77.724.285,26	45,44		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	1.658.020,30	1.658.020,30	723.895,74	43,66		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	4.229.852,66	4.229.852,66	1.418.635,23	33,54		
2.5 - Cota-Parte ITR	33.964,26	33.964,26	4.805,79	14,15		
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.442.272,72	2.442.272,72	1.006.868,39	41,23		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro						
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>239.699.304,61</b>	<b>239.699.304,61</b>	<b>99.161.833,03</b>	<b>41,37</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>						
<b>5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>2.697.000,00</b>	<b>2.697.000,00</b>	<b>1.238.323,07</b>	<b>45,91</b>		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.320.000,00	1.320.000,00	785.167,60	59,48		
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	45.000,00	45.000,00				
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	850.000,00	850.000,00	292.550,40	34,42		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	182.000,00	182.000,00	27.741,19	15,24		
5.5 - Outras Transferências do FNDE	150.000,00	150.000,00	104.840,10	69,89		
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	150.000,00	150.000,00	28.023,78	18,68		
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>13.196,02</b>	<b>1,20</b>		
6.1 - Transferências de Convênios						
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	1.100.000,00	1.100.000,00	13.196,02	1,20		
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>						
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>						
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>3.797.000,00</b>	<b>3.797.000,00</b>	<b>1.251.519,09</b>	<b>32,96</b>		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>39.478.766,77</b>	<b>39.478.766,77</b>	<b>17.728.068,68</b>	<b>44,91</b>		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	3.559.528,73	3.559.528,73	1.806.936,62	50,76		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	34.246.416,06	34.246.416,06	15.556.504,77	45,43		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	331.604,06	331.604,06	144.779,10	43,66		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	845.970,53	845.970,53	17.513,92	2,07		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	6.792,85	6.792,85	1.770,75	26,07		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	488.454,54	488.454,54	200.563,52	41,06		
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>20.202.877,73</b>	<b>20.202.877,73</b>	<b>9.999.553,76</b>	<b>49,50</b>		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	20.000.000,00	20.000.000,00	9.399.988,77	47,00		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB						
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	202.877,73	202.877,73	599.564,99	295,53		
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>(19.478.766,77)</b>	<b>(19.478.766,77)</b>	<b>(8.328.079,91)</b>	<b>-42,75</b>		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>20.179.274,84</b>	<b>18.972.090,84</b>	<b>8.691.379,24</b>	<b>45,81</b>	<b>8.672.551,75</b>	<b>45,71</b>
13.1 - Com Educação Infantil		927.200,00	542.710,99	58,53	542.710,99	58,53
13.2 - Com Ensino Fundamental	20.179.274,84	18.044.890,84	8.148.668,25	45,16	8.129.840,76	45,05
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>		<b>673.631,00</b>	<b>672.965,72</b>	<b>99,90</b>	<b>672.965,72</b>	<b>99,90</b>
14.1 - Com Educação Infantil						
14.2 - Com Ensino Fundamental		673.631,00	672.965,72	99,90	672.965,72	99,90
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>20.179.274,84</b>	<b>19.645.721,84</b>	<b>9.364.344,96</b>	<b>47,67</b>	<b>9.345.517,47</b>	<b>47,57</b>
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB						
VALOR						
<b>16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
<b>17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>						
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>						
INDICADORES DO FUNDEB						
VALOR						
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>						
9.345.517,47						

<b>Prefeitura Municipal de Anchieta - ES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017</b> RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100\%$						86,73	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100\%$						6,73	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))\%$						6,54	
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>						<b>VALOR</b>	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						362.941,28	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	20.677.490,95	20.296.040,97	11.359.708,49	55,97	8.649.825,12	42,62	
22.1 - Creche	10.485.620,77	10.292.186,28	5.760.543,95	55,97	4.386.353,56	42,62	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.522,56	546.009,64	291.512,41	53,39	280.323,49	51,34	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.483.098,21	9.746.176,64	5.469.031,54	56,11	4.106.030,07	42,13	
22.2 - Pré-escola	10.191.870,18	10.003.854,69	5.599.164,54	55,97	4.263.471,56	42,62	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.451,90	530.713,40	283.345,81	53,39	272.470,34	51,34	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.189.418,28	9.473.141,29	5.315.818,73	56,11	3.991.001,22	42,13	
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	40.626.881,44	40.949.331,42	23.366.306,61	57,06	17.254.539,09	42,14	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.197.903,27	19.126.154,69	8.908.147,56	46,58	8.829.941,08	46,17	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.428.978,17	21.823.176,73	14.458.159,05	66,25	8.424.598,01	38,60	
24 - ENSINO MÉDIO							
25 - ENSINO SUPERIOR							
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS	41.101.494,66	41.042.494,66	25.243.009,31	61,50	16.521.629,30	40,25	
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	102.405.867,05	102.287.867,05	59.969.024,41	58,63	42.425.993,51	41,48	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>						<b>Valor</b>	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						(8.328.079,91)	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						599.564,99	
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)						1.941.786,15	
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)						(5.786.728,77)	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						31.691.092,98	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS $(37) / (3) \times 100\%$ - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						31,96	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	(30.984.319,92)	(28.231.354,92)	(17.701.408,00)	62,70	(12.616.297,64)	44,69	
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39)	(30.984.319,92)	(28.231.354,92)	(17.701.408,00)	62,70	(12.616.297,64)	44,69	
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	71.421.547,13	74.056.512,13	42.267.616,41	57,07	29.809.695,87	40,25	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2017 (j)			
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		4.420.843,93		1.941.786,15			
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino		3.534.173,77		1.613.419,88			
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB		886.670,16		328.366,27			
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB		SALÁRIO EDUCAÇÃO			
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016		362.941,28					
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		9.399.988,77		785.167,60			
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		10.372.661,81					
48.1 Orçamento do Exercício		9.169.034,95					
48.2 Restos a Pagar		1.203.626,86					
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		599.564,99					
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		1.020.475,89					
51 - (+) Ajustes		1.173.790,08					
51.1 Retenções		1.173.790,08					
51.2 Conciliação Bancária							
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		2.194.265,97					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Gabinete Do Secretário De Fazenda, Emissão: 28/07/2017, às 15:42:49

Prefeitura Municipal de Anchieta - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017  
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

\_\_\_\_\_  
Fabricio Petri  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Direcu Porto de Mattos  
Secretario Municipal de Fazenda

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos de Mattos S. Guimarães  
Controle Interno

\_\_\_\_\_  
Araceli Zorzaneli  
Contadora

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Publicação Nº 94220

<b>Prefeitura Municipal de Anchieta - ES</b>										
<b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>										
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO</b>										
<b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b>										
<b>3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017</b>										
<b>RRFO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)</b>										
Receitas	Previsão		Recitas Realizadas				Em Reais			
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	No Período (b)		% (b/a)	Até o Período (c)		% (c/a)	Saldo (a-c)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>268.502.824,27</b>	<b>268.502.824,27</b>	<b>42.999.939,77</b>	<b>16,01</b>		<b>118.271.674,86</b>	<b>44,05</b>	<b>150.231.149,41</b>		
RECEITAS CORRENTES	267.903.106,45	267.903.106,45	42.999.939,77	16,05		118.271.674,86	44,15	149.631.431,59		
RECEITA TRIBUTÁRIA	38.709.585,51	38.709.585,51	4.628.006,88	11,96		8.812.866,16	22,77	29.896.719,35		
Impostos	35.331.742,67	35.331.742,67	4.409.181,91	12,48		7.799.371,92	22,07	27.532.370,75		
Taxas	3.377.842,84	3.377.842,84	218.824,97	6,48		1.013.494,24	30,00	2.364.348,60		
Contribuição De Melhoria	—	—	—	—		—	—	—		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	7.509.250,00	7.509.250,00	1.511.190,40	20,12		4.137.064,02	55,09	3.372.185,98		
Contribuições Sociais	5.208.750,00	5.208.750,00	1.148.147,51	22,04		2.984.441,75	57,30	2.224.308,25		
Contribuições Econômicas	—	—	—	—		—	—	—		
Contribuição Para O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	2.300.500,00	2.300.500,00	363.042,89	15,78		1.152.622,27	50,10	1.147.877,73		
RECEITA PATRIMONIAL	21.535.616,38	21.535.616,38	5.889.547,90	27,35		16.735.776,63	77,71	4.799.839,75		
Recitas Imobiliárias	7.535.616,38	7.535.616,38	2.777.305,77	36,86		7.525.291,85	99,86	10.324,53		
Recitas De Valores Mobiliários	—	—	—	—		—	—	—		
Recitas De Concessões E Permissões	—	—	—	—		—	—	—		
Compensações Financeiras	14.000.000,00	14.000.000,00	3.112.242,13	22,23		9.210.484,78	65,79	4.789.515,22		
Rec. Decor. Do Direito De Expl. De Bens Públicos	—	—	—	—		—	—	—		
Recita Da Cessão De Direitos	—	—	—	—		—	—	—		
Outras Recitas Patrimoniais	—	—	—	—		—	—	—		
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	—	—		—	—	2.000,00		
Recita De Produção Vegetal	—	—	—	—		—	—	—		
Recita Da Produção Animal E Derivados	—	—	—	—		—	—	—		
Outras Recitas Agropecuárias	190.365.475,56	190.365.475,56	30.217.475,84	15,87		86.496.050,57	45,44	103.869.424,99		
RECEITA INDUSTRIAL	190.362.963,56	190.362.963,56	30.054.447,99	15,79		86.066.548,62	45,21	104.296.614,94		
Recita Da Indústria Extrativa Mineral	—	—	—	—		—	—	—		
Recita Da Indústria De Transformação	—	—	—	—		—	—	—		
Recita Da Indústria De Construção	—	—	—	—		—	—	—		
Outras Recitas Industriais	—	—	—	—		—	—	—		
RECEITA DE SERVIÇOS	—	—	—	—		—	—	—		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	190.365.475,56	190.365.475,56	30.217.475,84	15,87		86.496.050,57	45,44	103.869.424,99		
Transferências Intergovernamentais	—	—	—	—		—	—	—		
Transferências De Instituições Privadas	—	—	—	—		—	—	—		
Transferências Do Exterior	—	—	—	—		—	—	—		
Transferências De Pessoas	—	—	—	—		—	—	—		
Transferências De Convênios	2.512,00	2.512,00	163.027,85	489,96		429.701,95	7.105,97	(427.189,95)		
Transf. Para O Combate A Fome	—	—	—	—		—	—	—		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.781.179,00	9.781.179,00	753.718,75	7,71		2.089.917,48	21,37	7.691.261,52		
Multas E Juros De Mora	2.035.836,16	2.035.836,16	36.684,68	1,80		212.516,39	10,44	1.823.319,77		
Indenizações E Restituições	173.095,53	173.095,53	26.809,52	15,49		100.694,94	58,17	72.400,59		
Recita Da Dívida Ativa	6.654.872,36	6.654.872,36	477.488,00	7,18		1.292.410,99	19,42	5.362.461,37		
Recitas Diversas	917.374,95	917.374,95	212.736,55	23,19		484.295,16	52,79	433.079,79		
RECEITAS DE CAPITAL	599.717,82	599.717,82	—	—		—	—	599.717,82		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	—	—	—		—	—	—		
Operações De Crédito Internas	—	—	—	—		—	—	—		
Operações De Crédito Externas	—	—	—	—		—	—	—		
ALIENAÇÃO DE BENS	599.717,82	599.717,82	—	—		—	—	599.717,82		
Alienação De Bens Móveis	599.717,82	599.717,82	—	—		—	—	599.717,82		
Alienação De Bens Imóveis	—	—	—	—		—	—	—		
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	—	—	—	—		—	—	—		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	—	—	—	—		—	—	—		
Transferências Intergovernamentais	—	—	—	—		—	—	—		
Transferências De Instituições Privadas	—	—	—	—		—	—	—		
Transferências Do Exterior	—	—	—	—		—	—	—		
Transferências De Pessoas	—	—	—	—		—	—	—		
Transferências De Outras Instituições Públicas	—	—	—	—		—	—	—		
Transferências De Convênios	—	—	—	—		—	—	—		
Transferências Para O Combate A Fome	—	—	—	—		—	—	—		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	—	—	—	—		—	—	—		
Integralização Do Capital Social	—	—	—	—		—	—	—		
Recita Da Div. Ativa Prov. De Amort. De Emp. E Financiamentos	—	—	—	—		—	—	—		
Recita Auferida Por Detentores De Títulos Do Tesouro Nacional	—	—	—	—		—	—	—		
Recitas De Alienação De Certificados De Potencial Adicional De	—	—	—	—		—	—	—		
Outras Recitas	—	—	—	—		—	—	—		
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>6.337.683,00</b>	<b>6.337.683,00</b>	<b>2.406.762,02</b>	<b>37,98</b>		<b>4.977.098,52</b>	<b>78,53</b>	<b>1.360.584,48</b>		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>274.840.507,27</b>	<b>274.840.507,27</b>	<b>45.406.701,79</b>	<b>16,52</b>		<b>123.248.773,38</b>	<b>44,84</b>	<b>151.591.733,89</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>										
Operações de Crédito Internas										
Mobiliária										
Contratual										
Operações de Crédito Externas										
Mobiliária										
Contratual										
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>274.840.507,27</b>	<b>274.840.507,27</b>	<b>45.406.701,79</b>	<b>16,52</b>		<b>123.248.773,38</b>	<b>44,84</b>	<b>151.591.733,89</b>		
<b>DEFICIT (VI)</b>										
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>274.840.507,27</b>	<b>274.840.507,27</b>	<b>45.406.701,79</b>	<b>16,52</b>		<b>123.248.773,38</b>	<b>44,84</b>	<b>151.591.733,89</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>										
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	—	1.342.667,04	—	—		—	—	—		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	—	—	—		—	—	—		
Reabertura de Créditos Adicionais	—	1.342.667,04	—	—		—	—	—		
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Dotação Atualizada (e)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>Saldo (g) = (e - f)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>		<b>Saldo (i) = (e - h)</b>	<b>Despesas Pagas Até o Período (j)</b>	
			<b>No Período</b>	<b>Até Período (f)</b>		<b>No Período</b>	<b>Até Período (h)</b>			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)</b>	<b>257.926.710,80</b>	<b>255.438.044,04</b>	<b>27.133.041,94</b>	<b>145.577.611,76</b>	<b>109.860.432,28</b>	<b>35.444.500,93</b>	<b>90.245.783,24</b>	<b>165.192.260,80</b>	<b>84.294.522,34</b>	
DESPESAS CORRENTES	233.704.100,89	249.265.618,04	27.059.101,49	144.490.960,84	104.774.657,20	35.205.815,01	89.756.651,42	159.508.966,62	84.028.275,04	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	137.929.443,22	132.696.009,31	16.553.466,65	69.045.072,60	63.650.936,71	19.590.507,25	57.611.406,35	75.084.602,96	55.811.699,91	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.100,00	168.100,00	35.142,93	48.609,91	119.490,09	42.384,19	48.609,91	119.490,09	48.609,91	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.768.557,67	116.401.508,73	10.470.491,91	75.397.278,33	41.004.230,40	15.572.923,57	32.096.635,16	84.304.873,57	28.168.066,72	
DESPESAS DE CAPITAL	23.899.398,95	5.849.215,04	73.940,45	1.086.650,92	4.762.564,12	238.685,92	489.131,82	5.360.083,22	366.247,30	
INVESTIMENTOS	23.899.398,95	5.849.215,04	73.940,45	1.086.650,92	4.762.564,12	238.685,92	489.131,82	5.360.083,22	366.247,30	
INVERSÕES FINANCEIRAS	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	323.210,96	323.210,96	—	—	323.210,96	—	—	323.210,96	—	
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>13.512.795,47</b>	<b>15.735.567,47</b>	<b>1.700.298,31</b>	<b>5.434.911,46</b>	<b>10.300.656,01</b>	<b>1.791.997,46</b>	<b>5.120.461,69</b>	<b>10.615.105,78</b>	<b>4.171.167,35</b>	
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>271.439.506,27</b>	<b>271.173.611,51</b>	<b>28.833.340,25</b>	<b>151.012.523,22</b>	<b>120.161.088,29</b>	<b>37.236.498,39</b>	<b>95.366.244,93</b>	<b>175.807.366,58</b>	<b>88.565.689,69</b>	
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>										
Amortização da Dívida Interna	3.401.001,00	5.009.562,80	826.131,91	2.386.522,65	2.623.040,15	1.007.329,29	1.767.613,61	3.241.949,19	1.767.613,61	
Dívida Mobiliária	3.401.001,00	5.009.562,80	826.131,91	2.386.522,65	2.623.040,15	1.007.329,29	1.767.613,61	3.241.949,19	1.767.613,61	
Outras Dívidas	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Amortização da Dívida Externa	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Dívida Mobiliária	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

IMPRESSÃO: Araceli Zorzaneli

E&amp;L Produções de Software LTDA

Sistema de Administração de Finanças Públicas

Página 1 de 3

**Prefeitura Municipal de Anchieta - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Outras Dívidas									
<b>SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	274.840.507,27	276.183.174,31	29.659.472,16	153.399.045,87	122.784.128,44	38.243.827,68	97.752.767,58	179.049.315,77	90.333.303,30
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	—	—	—	—	—	—	25.496.005,80	—	—
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	274.840.507,27	276.183.174,31	29.659.472,16	153.399.045,87	122.784.128,44	38.243.827,68	123.248.773,38	—	90.333.303,30
<b>RESERVA DO RPPS</b>	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Receitas Intra	Previsão		Receitas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)
	Inicial	Atualizada (a)	No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>6.337.683,00</b>	<b>6.337.683,00</b>	<b>2.406.762,02</b>		<b>4.977.098,52</b>	—	—
RECEITA TRIBUTÁRIA						—	—
IMPOSTOS						—	—
TAXAS						—	—
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA						—	—
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.309.058,00	5.309.058,00	1.915.072,97		4.268.165,55	—	—
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.309.058,00	5.309.058,00	1.915.072,97		4.268.165,55	—	—
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS						—	—
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE						—	—
RECEITA PATRIMONIAL						—	—
RECEITAS IMOBILIÁRIAS						—	—
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS						—	—
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES						—	—
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS						—	—
REC.DECORR. DO DIREITO DE EXPL. DE BENS PÚBLICOS						—	—
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS						—	—
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS						—	—
RECEITA AGROPECUÁRIA						—	—
RECEITA DE PRODUÇÃO VEGETAL						—	—
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS						—	—
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS						—	—
RECEITA INDUSTRIAL						—	—
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL						—	—
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO						—	—
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO						—	—
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS						—	—
RECEITA DE SERVIÇOS						—	—
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						—	—
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						—	—
TRANSF. PARA O COMBATE A FOME						—	—
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.028.625,00	1.028.625,00	491.689,05		708.932,97	—	—
MULTAS E JUROS DE MORA	5.000,00	5.000,00	506,52		516,96	—	—
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						—	—
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA						—	—
RECEITAS DIVERSAS						—	—
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>						—	—
OPERAÇÕES DE CRÉDITO						—	—
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS						—	—
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS						—	—
ALIENAÇÃO DE BENS						—	—
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS						—	—
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS						—	—
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL						—	—
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS						—	—
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						—	—
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE A FOME						—	—
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL						—	—
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL						—	—
RECEITA DA DIV. ATIVA PROV. DE AMORT. DE EMP. E						—	—
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO						—	—
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE						—	—
OUTRAS RECEITAS						—	—

DESPESAS INTRA	Dotação		Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)
	Inicial (d)	Atualizada (e)	No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>13.512.795,47</b>	<b>15.735.567,47</b>	<b>1.700.298,31</b>	<b>5.434.911,46</b>	<b>10.300.656,01</b>	<b>1.791.997,46</b>	<b>5.120.461,69</b>	<b>10.615.105,78</b>	<b>4.171.167,35</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.510.783,47	13.038.252,47	1.158.153,69	4.053.375,94	8.984.876,53	1.230.635,53	3.806.957,36	9.231.295,11	3.068.926,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA									
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.012,00	2.697.315,00	542.144,62	1.381.535,52	1.315.779,48	561.361,93	1.313.504,33	1.383.810,67	1.102.241,32
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>									
INVESTIMENTOS									
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA									
RESERVA DOS RPPS									
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL									

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 19/07/2017, às 09:29:13



**Prefeitura Municipal de Anchieta - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

\_\_\_\_\_  
Fabricio Petri  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Dirceu Porto de Mattos  
Secretario Municipal de Fazenda

\_\_\_\_\_  
Luiz Carlos de Mattos S. Guimarães  
Controle Interno

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Publicação Nº 94230

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	Saldo Total
	Em exercícios Anteriores	(a)					Em 31 de dezembro de 2016	(b)					
Prefeitura Municipal de Anchieta - ES RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA <b>DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODERE ÓRGÃO</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017 RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)													RS 1,00
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)</b>	<b>9.377.289,63</b>	<b>24.359.492,75</b>	<b>8.401.007,40</b>	<b>8.465.821,11</b>	<b>16.869.953,87</b>	<b>604.072,27</b>	<b>11.232.756,36</b>	<b>5.688.116,38</b>	<b>5.368.995,01</b>	<b>131.076,64</b>	<b>6.336.756,98</b>	<b>23.206.710,85</b>	
Executivo	9.377.289,63	24.335.975,76	8.377.490,41	8.465.821,11	16.869.953,87	604.072,27	10.913.227,56	5.429.672,62	5.110.551,25	131.076,64	6.275.671,94	23.145.625,81	
Fundo Municipal de Saúde de Anchieta	2.429.986,95	5.791.744,12	1.514.639,23	3.868.902,41	2.838.189,43	470.830,72	4.574.992,98	1.974.283,83	1.822.472,73	3.750,00	3.219.600,97	6.057.790,40	
Prefeitura Municipal de Anchieta	6.947.302,68	18.542.901,48	6.861.521,02	4.596.918,70	14.031.764,44	133.241,55	6.338.234,58	3.455.388,79	3.288.078,52	127.326,64	3.086.070,97	17.087.835,41	
Instituto de Previdência de Anchieta		1.330,16	1.330,16										
Legislativo													
Câmara Municipal de Anchieta		23.516,99	23.516,99				319.528,80	258.443,76	258.443,76		61.085,04	61.085,04	
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>													
<b>Total (III) = (I + II)</b>	<b>9.377.289,63</b>	<b>24.359.492,75</b>	<b>8.401.007,40</b>	<b>8.465.821,11</b>	<b>16.869.953,87</b>	<b>604.072,27</b>	<b>11.232.756,36</b>	<b>5.688.116,38</b>	<b>5.368.995,01</b>	<b>131.076,64</b>	<b>6.336.756,98</b>	<b>23.206.710,85</b>	

Fonte: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controlador Genl Do Município, Emissão: 19/07/2017, às 09:48:59

Fabrizio Perri Prefeito Municipal	Diretor Porto de Mattos Secretário Municipal de Fazenda	Luiz Carlos de Mattos S. Guimarães Controlador Interno	Anieli Zorzaneli Controlador
--------------------------------------	------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------	---------------------------------

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Publicação Nº 94229

<b>Prefeitura Municipal de Anchieta - ES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017</b> <small>RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)</small>						Em Reais
RECEITAS PRIMÁRIA	Previsão Atualizada	RECEITAS REALIZADAS				
		Até o Bimestre / 2017		Até o Bimestre / 2016		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>266.705.173,07</b>	<b>115.723.481,53</b>		<b>122.950.118,52</b>		
Receitas Tributárias	38.709.585,51	8.812.866,16		15.201.110,61		
IPTU	2.403.467,43	2.557.795,05		645.728,31		
ISS	27.638.933,67	2.619.816,94		11.156.268,98		
ITBI	1.109.364,39	369.194,88		550.259,07		
IRRF	4.179.977,18	2.252.565,05		1.406.065,42		
Outras Receitas Tributárias	3.377.842,84	1.013.494,24		1.442.788,83		
Receitas de Contribuições	12.818.308,00	8.405.229,57		5.553.922,29		
Receitas Previdenciárias	10.517.808,00	7.252.607,30		4.497.686,86		
Outras Receitas de Contribuições	2.300.500,00	1.152.622,27		1.056.235,43		
Receita Patrimonial Líquida	14.000.000,00	9.210.484,78		7.263.954,67		
Receita Patrimonial	21.535.616,38	16.735.776,63		14.867.517,08		
(-) Aplicações Financeiras	7.535.616,38	7.525.291,85		7.603.562,41		
Transferências Correntes	190.365.475,56	86.496.050,57		92.760.352,01		
FPM	14.238.114,93	7.303.040,62		6.714.350,19		
ICMS	136.785.164,25	62.167.780,49		66.647.465,73		
Convênios	2.512,00	429.701,95		—		
Outras Transferências Correntes	39.339.684,38	16.595.527,51		19.398.536,09		
Demais Receitas Correntes	10.811.804,00	2.798.850,45		2.170.778,94		
Divida Ativa	7.197.645,85	1.469.990,01		1.041.927,71		
Diversas Receitas Correntes	3.614.158,15	1.328.860,44		1.128.851,23		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>599.717,82</b>			<b>281.869,00</b>		
Operações de Crédito (III)						
Amortização de Empréstimos (IV)						
Alienação de Bens (V)	599.717,82			281.869,00		
Transferências de Capital						
Convênios						
Outras Transferências de Capital						
Outras Receitas de Capital						
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>599.717,82</b>			<b>281.869,00</b>		
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>267.304.890,89</b>	<b>115.723.481,53</b>		<b>123.231.987,52</b>		
DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016	
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>265.001.185,51</b>	<b>149.925.872,30</b>	<b>158.895.250,38</b>	<b>94.877.113,11</b>	<b>101.028.223,99</b>	
Pessoal e Encargos Sociais	145.734.261,78	73.098.448,54	80.417.661,32	61.418.363,71	68.703.265,33	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	168.100,00	48.609,91	—	48.609,91	—	
Outras Despesas Correntes	119.098.823,73	76.778.813,85	78.477.589,06	33.410.139,49	32.324.958,66	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>264.833.085,51</b>	<b>149.877.262,39</b>	<b>158.895.250,38</b>	<b>94.828.503,20</b>	<b>101.028.223,99</b>	
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>10.858.777,84</b>	<b>3.473.173,57</b>	<b>22.908.873,59</b>	<b>2.256.745,43</b>	<b>5.576.932,24</b>	
Investimentos	5.849.215,04	1.086.650,92	19.863.747,95	489.131,82	4.892.142,09	
Inversões Financeiras						
Concessão de Empréstimos (XII)						
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)						
Demais Inversões Financeiras						
Amortização de Empréstimos (XIV)	5.009.562,80	2.386.522,65	3.045.125,64	1.767.613,61	684.790,15	
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>5.849.215,04</b>	<b>1.086.650,92</b>	<b>19.863.747,95</b>	<b>489.131,82</b>	<b>4.892.142,09</b>	
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>323.210,96</b>					
<b>RESERVA DO RPPS (XVII)</b>						
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)</b>	<b>271.005.511,51</b>	<b>150.963.913,31</b>	<b>178.758.998,33</b>	<b>95.317.635,02</b>	<b>105.920.366,08</b>	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)</b>	<b>(3.700.620,62)</b>	<b>(35.240.431,78)</b>	<b>(55.527.010,81)</b>	<b>20.405.846,51</b>	<b>17.311.621,44</b>	
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				<b>1.334.922,66</b>	<b>5.663.969,66</b>	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE		
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>						

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 19/07/2017, às 09:47:24

_____ Fabricio Petri Prefeito Municipal	_____ Dirceu Porto de Mattos Secretário Municipal de Fazenda
_____ Luiz Carlos de Mattos S. Guimarães Controle Interno	_____ Araceli Zorzaneli Contadora

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Publicação Nº 94226

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (Últimos 12 meses)	Previsão Atualizada Exercício
	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OCT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEV/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017		
	24.085.732,81	24.412.728,89	23.214.305,57	23.434.889,96	24.792.189,12	28.298.710,99	22.771.676,74	20.861.620,34	22.296.732,36	20.689.072,62	23.005.007,52	26.275.633,96		
<b>RECEITA CORRENTES (0)</b>	<b>3.265.712,20</b>	<b>1.411.357,20</b>	<b>2.863.176,42</b>	<b>4.234.246,23</b>	<b>3.619.719,70</b>	<b>1.214.176,39</b>	<b>1.103.534,77</b>	<b>1.245.934,66</b>	<b>972.630,32</b>	<b>862.759,87</b>	<b>1.151.010,01</b>	<b>3.476.996,87</b>	<b>22.721.254,30</b>	
Receta Tributária	2.146.941,09	314.912,19	596.745,47	412.171,98	2.870.081,59	48.021,71	7.832,59	11.836,55	191.422,25	182.123,82	171.412,45	2.329.447,39	5.624.880,57	
IPTU	383.495,77	432.800,90	576.144,46	412.171,98	94.786,51	99.228,57	495.922,68	430.500,79	280.901,77	407.660,84	474.313,64	530.511,22	7.806.341,22	
ISS	125.077,44	103.325,52	58.414,46	65.775,66	282.874,60	295.027,65	35.417,98	42.663,57	49.104,00	74.660,43	60.946,85	106.442,05	921.602,12	
ITBI	316.667,27	191.529,18	1.824.922,39	406.474,96	282.874,60	295.027,65	505.031,21	537.484,06	239.061,48	234.879,99	372.547,85	363.560,46	5.570.905,84	
Outras Receitas Tributárias	393.530,63	368.789,41	300.482,62	147.607,98	323.955,29	249.664,38	59.330,31	223.449,65	384.420,92	127.468,49	71.789,22	147.035,75	2.797.254,55	
Receta de Contribuição	671.317,45	799.376,68	190.236,85	1.184.065,60	320.784,57	1.395.403,29	529.891,05	863.506,76	668.553,04	563.922,77	716.457,94	794.732,46	8.707.248,46	
Receta Patrimonial	2.524.925,82	2.628.152,04	2.377.430,24	2.482.779,41	2.594.012,95	2.718.464,54	2.700.999,03	2.922.600,44	2.824.659,70	2.397.969,56	3.310.982,47	2.578.565,43	32.061.561,63	
Receta Industrial	17.297.402,85	19.173.247,32	17.581.930,42	18.282.404,95	18.026.839,69	22.302.779,05	18.247.882,37	15.456.931,04	17.459.155,81	16.561.972,48	17.545.149,94	18.953.027,61	216.888.723,53	
Receta de Serviços	1.512.313,38	1.226.245,74	997.182,78	1.210.475,18	1.760.059,10	3.452.413,78	1.466.063,03	1.954.746,77	1.177.592,69	1.418.798,98	1.609.382,56	1.483.393,21	19.268.667,20	
Transfêrencias Correntes	13.145.568,07	15.098.959,77	13.503.350,29	14.208.378,62	13.209.418,97	12.809.124,81	14.126.764,73	11.049.905,44	12.984.168,64	12.082.522,46	13.166.301,24	14.314.624,75	159.699.085,79	
Conta-Parte do FPM	112.954,49	75.908,84	51.246,68	45.726,95	45.536,55	42.329,91	53.696,00	39.461,49	106.809,44	288.656,65	322.687,22	198.557,59	1.380.392,01	
Conta-Parte do ICMS	134,07	210,36	4.460,24	31.669,86	10.446,91	4.412,34	803,46	10.446,91	848,20	176,34	1.250,12	684,76	56.139,57	
Conta-Parte do IPVA	130.313,70	130.313,70	130.313,70	130.313,70	130.313,70	130.313,70	120.649,29	120.649,29	120.649,29	120.649,29	120.649,29	120.649,29	33.964,26	
Transfêrencias da LC 87/1996	1.380.500,87	1.658.609,00	1.579.989,55	1.503.524,02	1.808.797,48	1.893.514,76	1.641.190,06	1.220.824,95	1.866.898,08	1.478.039,49	1.421.874,85	1.771.161,34	19.212.924,45	
Transfêrencias do FUNDEB	714.239,45	678.459,45	988.896,94	799.460,03	699.076,09	3.578.558,44	601.104,43	809.024,55	996.871,24	925.706,88	670.384,17	833.071,56	12.294.553,23	
Outras Transfêrencias Correntes	226.379,49	400.595,65	192.511,64	156.393,77	230.832,21	667.887,72	189.369,52	372.647,48	471.733,49	302.448,24	281.407,16	472.311,59	9.781.179,00	
Outras Receitas Correntes	<b>3.296.237,64</b>	<b>3.936.823,28</b>	<b>2.968.033,77</b>	<b>4.158.930,69</b>	<b>3.166.433,11</b>	<b>4.366.405,74</b>	<b>3.492.812,21</b>	<b>3.929.252,72</b>	<b>3.270.005,87</b>	<b>3.122.521,23</b>	<b>3.534.921,09</b>	<b>3.890.594,08</b>	<b>42.696.644,43</b>	
<b>DEDUÇÕES (0)</b>	<b>516.376,17</b>	<b>626.699,56</b>	<b>26.602,05</b>	<b>1.028.842,42</b>	<b>1.307.471,16</b>	<b>1.230.306,65</b>	<b>336.283,58</b>	<b>671.598,13</b>	<b>489.457,23</b>	<b>333.559,12</b>	<b>487.995,26</b>	<b>658.818,20</b>	<b>6.532.285,53</b>	
Contribuição Plano de Previdência e Assistência Social do Município	516.376,17	626.699,56	26.602,05	1.028.842,42	1.307.471,16	1.230.306,65	336.283,58	671.598,13	489.457,23	333.559,12	487.995,26	658.818,20	6.532.285,53	
Contribuição do Servidor														
Compensação Finesca Entre Regimes de Previdência														
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB														
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (0) = (0 - 0)</b>	<b>20.689.500,17</b>	<b>20.475.905,61</b>	<b>20.246.271,80</b>	<b>19.380.959,27</b>	<b>21.635.756,01</b>	<b>23.932.045,25</b>	<b>19.278.864,53</b>	<b>17.568.694,62</b>	<b>19.026.726,49</b>	<b>17.566.551,29</b>	<b>19.470.086,43</b>	<b>22.385.039,88</b>	<b>241.646.661,45</b>	
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controlador Geral do Município, Emissão: 13/07/2017, às 09:33:04														

Fabrizio Petri Prefeito Municipal	Direceu Perito de Mattos Secretário Municipal de Fazenda
Luiz Carlos de Mattos S. Guimarães Controlador Interno	Anceíl Zorzanelli Controlador - CRC 13.1540-4

E&L Produções de Software LTDA

Página 1 de 1

Sistema de Administração de Finanças Públicas

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Publicação Nº 94236

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM		2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até Bimestre (b)	2016		
RS 1,00						
TOTAL DE ATIVOS						
DIREITOS FUTUROS						
Ativos Contabilizados na SPE						
Contrapartida para Provisões de PPP						
TOTAL DE PASSIVOS (I)						
Obrigações Não Relacionadas a Serviços						
Contrapartida para Ativos da SPE						
Provisões de PPP						
GARANTIAS DE PPP (II)						
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)						
PASSIVOS CONTINGENTES						
Contraprestações Futuras						
Riscos Não Provisionados						
Outros Passivos Contingentes						
ATIVOS CONTINGENTES						
Serviços Futuros						
Outros Ativos Contingentes						
DESPESAS DE PPP						
Do Ente Federado (IV)						
Das Esferas Não-Dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)						
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (VI) = (IV)/(V)						
FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controlador(a) Geral Do Município, Emissão: 28/07/2017, às 09:38:59						
<p>Fabrizio Perri Prefeito Municipal</p> <p>Direceu Ponto de Mattos Secretário Municipal de Fazenda</p> <p>Luiz Carlos de Mattos S. Guimarães Controlador Interno</p> <p>Arcelli Zorzaneli Contadora</p>						

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Publicação Nº 94233

**Prefeitura Municipal de Anchieta - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017**

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

Em Reais

<u>RECEITAS</u>	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	599.717,82		599.717,82
Alienação de Bens Móveis	599.717,82		599.717,82
Alienação de Bens Imóveis			
Rendimentos de Aplicação Financeira			

<u>DESPESAS</u>	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas (e)	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (f)	Despesas Inscritas em Restos a Pagar não Processados	Pagamento de Restos a Pagar (g)	Saldo a (h) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)							
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA							
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores							

<u>SALDO FINANCEIRO A APLICAR</u>	2016 (i)	2017 (j) = (Ib - (II f + II g))	Saldo Atual (k) = (III i + III j)
VALOR (III)			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 28/07/2017, às 09:23:39

_____ Fabricio Petri Prefeito Municipal	_____ Dirceu Porto de Mattos Secretario Municipal de Fazenda
_____ Luiz Carlos de Mattos S. Guimarães Controle Interno	_____ Araceli Zorzaneli Contadora

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Publicação Nº 94228

<b>Prefeitura Municipal de Anchieta - ES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL</b> <b>ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017</b> <small>RREO - Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)</small>				RS 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO			
	Em 31/12/2016 (a)	No Período Anterior (b)	No Período (c)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	5.545.805,23	5.545.805,23	7.307.319,87	
DEDUÇÕES (II)	-	-	8.693.061,91	
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.083.915,40	17.083.915,40	25.455.112,77	
Demais Haveres Financeiros	425.294,91	425.294,91	423.274,38	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	33.735.430,35	33.735.430,35	17.185.325,24	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	21.772.025,27	21.772.025,27	(1.385.742,04)	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)				
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	5.545.805,23	5.545.805,23	5.312.256,43	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	16.226.220,04	16.226.220,04	(6.697.998,47)	

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Período (VIc-VIb)	Até o Período (VIc-VIa)
VALOR	(22.924.218,51)	(22.924.218,51)

META DE RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral Do Município, Emissão: 19/07/2017, às 09:44:08

_____ Fabricio Petri Prefeito Municipal	_____ Dirceu Porto de Mattos Secretario Municipal de Fazenda
_____ Luiz Carlos de Mattos S. Guimarães Controle Interno	_____ Araceli Zorzanelli Contadora

# Aracruz

## PREFEITURA

### 3º TERMO ADITIVO CONT. Nº 172/2014 PROC. Nº 4.163/2014

Publicação Nº 94336

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 172/2014 PROCESSO Nº 4.163/2014

**CONTRATANTE:** Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos.

**CONTRATADA:** START TECH SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA.

**Objeto:** 1.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Quinta do Contrato originário e Cláusula primeira do 2º Termo Aditivo Contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/07/2017.

**Valor:** Fica pactuado o valor global de R\$ 1.515.312,00 (um milhão, quinhentos e quinze mil e trezentos e doze reais) e o valor mensal de R\$ 126.276,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e setenta e seis reais), referente ao aditamento descrito anteriormente.

**Ratificação:** Ficam as demais cláusulas constantes do Contrato Originário plenamente ratificadas em todos os seus termos, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo.

**Data da Assinatura:** 28/07/2017.

Aracruz/ES, 28 de julho de 2017.

LUCIANO FORRECHI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

### DECRETO Nº 33052

Publicação Nº 94301

### DECRETO Nº 33.052, DE 26/07/2017.

**DISPOE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARACRUZ/ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE OS DECRETOS Nº 12.308, DE 29/06/2004; 14.169, DE 15/07/2005, 15.539, DE 11/07/2006 e 21.539, DE 28/10/2010, 29.723, DE 02/07/2015,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros efetivos, Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação de Aracruz/ES, representantes do Governo Municipal, da Comunidade Escolar, da Sociedade Civil e Poder Legislativo, **em caráter de substituição**, fundamentado nas deliberações realizadas na 6ª Sessão Plenária Ordinária, de 05/07/2017, para o mandato 2015/2019, passando a ter a seguinte composição:

#### I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

**Titular:** Simoni Aparecida De Marchi Frigini Sepulchro.

**Suplente:** Laurenice Valentim Nunes Caprini.

**Titular:** Maria Aparecida Favalessa Vieira.

**Suplente:** Jenilza Spinassé Morellato.

**Titular:** Simone Pignaton Segatto Ribeiro.

**Suplente:** Danielli Casotti Pegoretti Braga.

**Titular:** Paola Cometti Forechi Schmittel.

**Suplente:** Rita de Cássia Pancieri Marino Thompson.

**Titular:** Roberta Bertaso Sepulchro Sant'Ana.

**Suplente:** Lucimara Vitória Machado Loureiro.

#### II – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR

##### Segmento Conselho Escolar:

**Titular:** Vacância.

**Suplente:** Fabiano Cassiano.

##### Segmento Diretor Escolar:

**Titular:** Kátia Aparecida Gomes Rosalino.

**Suplente:** Débora Amorim Gomes Barbosa.

##### Segmento Magistério Público Estadual:

**Titular:** Angela Alberta Zanon Amaral.

**Suplente:** Luiz Cláudio Moro Aioffi.

##### Segmento Magistério Público Municipal:

**Titular:** Milene da Silva Weck Terra.

**Suplente:** Aliandra Monteiro da Silva.

##### Segmento Pais de Alunos:

**Titular:** Vacância.

**Suplente:** Vacância.



**Segmento Comunidade Indígena:****Titular:** Vacância.**Suplente:** Vacância.**III – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL****Instituições Religiosas:****Titular:** Rosalina Tellis Gonçalves.**Suplente:** Zamir Gomes Rosalino.**Instituições de Ensino Superior:****Titular:** Débora Cottini Loureiro Silva.**Suplente:** Adriana Recla Sarcinelli.**Instituições com Trabalhos Comunitários - CONSPAR****Titular:** Maione Camilo Monteiro Gondinho.**Suplente:** Darly Soares Cabidelli.**Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SISMA****Titular:** Eurides Clara dos Santos.**Suplente:** Wallace Oaske.**Instituições de Educação Básica da Iniciativa Privada****Titular:** Karime Dias Lopes Loureiro.**Suplente:** Luciano Estevam Gomes.**IV – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****Titular:** Soleniete Gomes Marinho Ahnert.**Suplente:** Maria da Glória Mayer Coutinho.**Art. 2º** Foram eleitos para presidir o Colegiado:**I – Presidente** - Karime Dias Lopes Loureiro.**II – Vice-Presidente** - Paola Cometti Forechi Schmittel.**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 31.163, de 23/05/2016 e o Decreto nº 33.047/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 26 de julho de 2017.

**JONES CAVAGLIERI****Prefeito Municipal****DECRETO Nº 33053**

Publicação Nº 94296

DECRETO Nº 33.053, DE 27/07/2017.

RETIFICA DECRETO Nº 30.425, DE 09/12/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 30.425, de 09/12/2015, que nomeou aprovada no Concurso Público nº 001/2014-PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRA – NÍVEL I – PADRÃO "A", conforme Memo. nº 1516/2017-GRH:

**Onde se lê:**

CLASS.	NOME
18º	JULIANA DEMUNER CARDOSO

**Leia-se:**

CLASS.	NOME
<b>18º</b>	<b>JULIANA DEMUNER CARDOSO ALVES</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/12/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33054**

Publicação Nº 94297

DECRETO Nº 33.054, DE 27/07/2017.

RETIFICA DECRETO Nº 29.416, DE 04/05/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 29.416, de 04/05/2015, que nomeou aprovada no Concurso Público nº 001/2014-PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – NÍVEL I – PADRÃO "A", conforme Memo. nº 1517/2017-GRH:

**Onde se lê:**

CLASS.	NOME
01º	ERICA APARECIDA MARTINS REGES

**Leia-se:**

CLASS.	NOME
01º	<b>ERICA MARTINS REGES SANTOS</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/05/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33055**

Publicação Nº 94299

DECRETO Nº 33.055, DE 27/07/2017.

RETIFICA DECRETO Nº 29.114, DE 02/03/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 29.114, de 02/03/2015, que nomeou aprovados no Concurso Público nº 001/2011, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – SÉRIES INICIAIS – NÍVEL I, PADRÃO "A", conforme Memo. nº 1519/2017-GRH:

**Onde se lê:**

CLASS.	NOME
60º	DEIZILUCE DRODRIGUES GHISOLPHI DE MARCHI

**Leia-se:**

CLASS.	NOME
60º	<b>DEIZILUCE RODRIGUES GHISOLPHI DE MARCHI</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/03/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33056**

Publicação Nº 94298

DECRETO Nº 33.056, DE 27/07/2017.

NOMEIA PROFISSIONAIS APROVADAS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 .

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeadas as Senhoras abaixo descritas, aprovadas no Concurso Público nº 001/2014- PMA/ES, para exercerem os cargos efetivos abaixo descritos, constantes do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Memorando nº 1520/2017 – GRH:

AGENTE ADMINISTRATIVO – NÍVEL IV – PADRÃO "A"

CLASSIFICAÇÃO	NOME
119º	THAÍS PEDRADA PESTANA

ENFERMEIRO – NÍVEL I – PADRÃO "A"

CLASSIFICAÇÃO	NOME
32º	ELAINE FIORANI FARONI

**Art. 2º** O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 33057

Publicação Nº 94300

DECRETO Nº 33.057, DE 27/07/2017.

EFETIVA SERVIDORES APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 39 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.898/2006.

CONSIDERANDO A CONCLUSÃO DAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO (A) SECRETÁRIO (A), OBEDECIDOS OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS EM REGULAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetivados os Servidores abaixo descritos, no respectivo cargo, pela aprovação em concurso público, aprovados em estágio probatório, conforme Memorando nº 1491/2017 – GRH – Setor de Avaliação e Desempenho, a partir de 28/07/2015:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL/ PADRÃO
26162	Thiago Meireles Carvalho	Fiscal I	V – A
26164	Jovando Totola Jacomini	Fiscal I	V – A
26165	Deivid Alexandre dos Reis	Fiscal I	V – A

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 33058

Publicação Nº 94304

DECRETO Nº 33.058, DE 27/07/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA "b" DA CF /88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **CELIA MARIA ZUCOLOTTO RIZZO**, Matrícula 2531, que exerce o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, Nível V, Padrão "H", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº. 2017.02.44839P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 23 (vinte e três) anos e 08 (oito) meses e 03 (três) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 33059

Publicação Nº 94295

DECRETO Nº 33.059, DE 27/07/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV, E ART. 7º DA EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **DEBORA AMORIM GOMES BARBOSA**, Matrícula nº 1855, que exerce o Cargo de PROFESSOR, Nível II, Padrão "H", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2017.04.44902P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 37 (trinta e sete) anos de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 33060

Publicação Nº 94312

DECRETO Nº 33.060, DE 27/07/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART.6º, INC. I, II, III E IV E ART.7º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, § 5º DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **LINDAUA ROSA**, Matrícula 578, que exerce o Cargo de PROFESSOR, Nível II, Padrão "J", APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº. 2017.04.44760P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 30 (trinta) anos e 04 (quatro) meses de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 33061

Publicação Nº 94311

DECRETO Nº 33.061, DE 27/07/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 40, § 1º, INCISO III, ALÍNEA "b" DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **LUIZ IGNACIO FRANZOTTI**, Matrícula nº 1495, que exerce o Cargo de MÉDICO CLÍNICO GERAL, Nível S2, Padrão "I", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE com proventos PROPORCIONAIS ao Tempo de Contribuição, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2017.02.44919P.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Servidor acima mencionado conta com 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 03 (três) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 33062

Publicação Nº 94310

DECRETO Nº 33.062, DE 27/07/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART.6º, INC. I, II, III E IV E ART.7º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, § 5º DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARIA APARECIDA GUZZO**, Matrícula 1401, que exerce o Cargo de PROFESSOR, Nível II, Padrão "I", APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº. 2017.04.44857P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 25 (vinte e cinco) anos e 04 (quatro) meses e 20 (vinte) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33063**

Publicação Nº 94302

DECRETO Nº 33.063, DE 27/07/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 3º, INCISOS I, II E III, DA EMC 47/2005.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARIA RIBEIRO DA SILVA**, Matrícula 1271, que exerce o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, Nível I, Padrão "I", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2017.04.44921P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 32 (trinta e dois) anos, 03 (três) meses e 20 (vinte) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33064**

Publicação Nº 94294

DECRETO Nº 33.064, DE 27/07/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART.6º, INC. I, II, III E IV E ART.7º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, § 5º DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **MARLENE MESSIAS LOUREIRO**, Matrícula 6919, que exerce o Cargo de PROFESSOR, Nível II, Padrão "F", APOSENTADORIA ESPECIALMAGISTÉRIO,comproventosnaINTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº. 2016.04.43501P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33065**

Publicação Nº 94309

DECRETO Nº 33.065, DE 27/07/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV, E ART. 7º DA EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **NAIDELISA DAS VIRGENS**, Matrícula nº 585, que exerce o Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, Nível V, Padrão "K", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2017.04.44931P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 31 (trinta e um) anos, 03 (três) meses e 21 (vinte e um) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 33066**

Publicação Nº 94306

DECRETO Nº 33.066, DE 27/07/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART. 6º, INCISOS I, II, III, IV, E ART. 7º DA EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **ROSA MARIA FERREIRA**, Matrícula nº 67, que exerce o Cargo de AJUDANTE DE SERVIÇO PÚBLICO, Nível I, Padrão "L", APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº 2017.04.44876P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 39 (trinta e nove) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 33067

Publicação Nº 94308

DECRETO Nº 33.067, DE 27/07/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO ART.6º, INC. I, II, III E IV E ART.7º DA EC 41/2003 C/C ART. 40, § 5º DA CF/88.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Servidora **SOLANGE SIQUEIRA MAGALHÃES**, Matrícula 242, que exerce o Cargo de PROFESSOR, Nível II, Padrão "J", APOSENTADORIA ESPECIALMAGISTÉRIO, com proventos na INTEGRALIDADE, os quais serão pagos através do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Aracruz – IPASMA, conforme Processo nº. 2017.04.44928P.

Parágrafo único. A Servidora acima mencionada conta com 33 (trinta e três) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias de Tempo de Contribuição.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/08/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### ORÇAMENTO MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE REFRIGERADORES BEBEDOUROS-- 2017

Publicação Nº 94197

#### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Suprimentos informa que realizará licitação com a finalidade de Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para refrigeradores freezer, frigobares, bebedouros e filtros. Para tanto, estamos realizando pesquisa mercadológica e **solicitamos aos interessados que enviem orçamentos para compor a cotação de preços do processo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.** Para confecção dos orçamentos favor entrar em contato com a Secretaria Municipal de Suprimentos pelo tel. (27) 3270-7080 ou e-mail [semsu.compras@aracruz.es.gov.br](mailto:semsu.compras@aracruz.es.gov.br) para retirada do modelo de orçamento.

Aracruz/ES, 28 de Julho de 2017.

Ivan Vicente Pestana

Secretário Municipal de Suprimentos

### ORÇAMENTO-APARELHOS DE TELEFONE IP/2017

Publicação Nº 94200

#### COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Suprimentos informa que realizará licitação com a finalidade de Aquisição de aparelhos de telefone IP para atender a Secretaria de Administração Recursos Humanos. Para tanto, estamos realizando pesquisa mercadológica e **solicitamos aos interessados que enviem orçamentos para compor a cotação de preços do processo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.** Para confecção dos orçamentos favor entrar em contato com a Secretaria Municipal de Suprimentos pelo tel. (27) 3270-7080 ou e-mail [semsu.compras@aracruz.es.gov.br](mailto:semsu.compras@aracruz.es.gov.br) para retirada do modelo de orçamento.

Aracruz/ES, 28 de Julho de 2017.

Ivan Vicente Pestana

Secretário Municipal de Suprimentos



**PORTARIA Nº 14525**

Publicação Nº 94288

PORTARIA Nº 14.525, DE 25/07/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ARTIGO 192 DA CLT E CONSIDERANDO O CONTIDO NOS MEMORANDOS DA SST – SEÇÃO DE SEGURANÇA NOS PROCESSOS QUE MENCIONA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder as Servidoras abaixo descritas o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo, a saber:

NOME	MAT.	MEM. SST Nº	A PARTIR	PROC.
Sonia Vieira Eduardo Ribas	29477	1422/17	08/06/2017	7600/17
Alciléa de Jesus Santos	29515	1359/17	14/06/2017	8353/17
Edilma Maria de Jesus Antunes	29474	1356/17	08/06/2017	8419/17
Eliete Chagas da Silva	29520	1360/17	22/06/2017	8348/17
Eliani Pinto	29516	1358/17	22/06/2017	1358/17
Maria da Penha Cao do Rosário	29473	1363/17	08/06/2017	7753/17
Ana Maria Rangel da Rocha	29517	1357/17	22/06/2017	8346/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data respectiva a cada Servidora constante no artigo 1º desta Portaria.

Prefeitura Municipal de Aracruz, de 25 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

LUIS CLAUDIO GOMES SOUTO  
Secretário de Saúde

**PORTARIA Nº 14526**

Publicação Nº 94289

PORTARIA Nº 14.526, DE 25/07/2017.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI Nº 2.898/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo descritos, o Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Memo da SST</b>	<b>A partir</b>	<b>Processo Nº</b>
Alexandra Resende Holzle Maia	29490	1361/17	19/06/17	8334/17
Vanderson Fernandes Silva	29528	1362/17	29/06/17	8320/17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19/06/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

LUIS CLAUDIO GOMES SOUTO  
Secretário de Saúde

#### **PORTARIA Nº 14527**

Publicação Nº 94286

PORTARIA Nº 14.527, DE 27/07/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos Servidores abaixo descritos o gozo de férias dos dias restantes, interrompidos por imperiosa necessidade de serviço, conforme Memorando Nº 1494 e Nº 1496/2017-GRH, a saber:

<b>Nome</b>	<b>Matr.</b>	<b>Período de Gozo</b>	<b>Período Aquisitivo</b>
Marli Ribeiro Nogueira	2715	10/07/2017 a 18/07/2017	2015/2016
Walter Moraes Santos	27270	24/07/2017 a 11/08/2017	2015/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/07/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 27 de Julho de 2017.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROC.8420/2017**

Publicação Nº 94180

#### **RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

**INTERESSADA:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA.

**ASSUNTO:** Aquisição de Material Médico Hospitalar (medicamentos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.

**PARTES** – Secretaria Municipal de Saúde de Aracruz e as Empresas abaixo relacionadas:

**GLOBO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP** CNPJ 04.636.972/0001-27. valor R\$ 1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais).

**DROGARIA TESSAROLO & SOUZA LTDA EPP.** CNPJ 05.915.306/0001-91. Valor R\$ 198,96 (cento e noventa e oito reais e noventa seis centavos);

OBJETO - Aquisição de medicamentos, para atender aos pacientes – JOSÉ FRANCISCO BUEQUE, em atendimento aos Mandados Judiciais.


Aracruz/ES, 28 de julho de 2017.

Luis Cláudio Gomes Souto  
Secretário de Saúde



## ATA Nº 004/2017 PROC.1072/2017


Publicação Nº 94185

		<b>PM de Aracruz</b> Departamento de Compras AV Moroba, 20 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.: Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092 E-mail: pma@aracruz.es.gov.br Site: www.aracruz.es.gov.br		<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇO</b>  <b>4 / 2017</b>  <b>Menor Preço</b>				
<b>A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação</b>								
<b>Unidade Gestora 12 - SEC DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS</b>								
<b>PREGÃO ELETRONICO</b>			<b>24 / 2017</b>		<b>Data Vencimento</b> 30/07/2018			
<b>Fornecedor</b> 000225 PEDREIRA ARACRUZ LTDA <b>Endereço</b> ROD IBIRAÇÚ/ARACRUZ SN KM 10 <b>Bairro</b> SEDE <b>Cidade</b> ARACRUZ <b>Estado</b> ES <b>Cep</b> 29190-000 <b>CGC.(RG)</b> 35.978.246/0001-17 <b>Telefone</b> (27) 3256-1514 <b>Fax</b> <b>Banco</b> 0021 <b>Agência</b> 0111 <b>Conta</b> 2153856 <b>Condição Pagto</b> CONFORME EDITAL <b>Prazo Entrega</b> CONFORME EDITAL <b>Prazo Garantia</b>								
<b>Processos</b>								
000000001072/2017								
<b>Processo da Ata</b>								
<b>Processos Agregados</b>								
<b>Unidades Requisitantes</b>								
013.001.002.002.000 - COORD. DE CONSERVAÇ. DE LOGRADOUROS								
<b>Nro Lote 1</b>		<b>Descrição LOTE 01</b>						
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Un.</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Média Consumo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Pr. Unitário</b>	<b>Vlr. Total</b>
1	1.54.01.0007.0	TN	PEDREIRA		0,000	7.500,000	22,5000	168.750,0000
SOLO BRITA								
<b>Valor Total Lote</b>							168.750,0000	
<b>Nro Lote 2</b>		<b>Descrição LOTE 02</b>						
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Un.</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Média Consumo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Pr. Unitário</b>	<b>Vlr. Total</b>
1	1.54.01.0007.0	TN	PEDREIRA		0,000	2.500,000	22,5000	56.250,0000
SOLO BRITA								
<b>Valor Total Lote</b>							56.250,0000	
<b>Nro Lote 3</b>		<b>Descrição LOTE 03</b>						
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Un.</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Média Consumo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Pr. Unitário</b>	<b>Vlr. Total</b>
3	1.54.01.0019.4	TN	PEDREIRA		0,000	2.000,000	17,7000	35.400,0000
PÓ DE PEDRA								
<b>Valor Total Lote</b>							35.400,0000	
<b>Nro Lote 4</b>		<b>Descrição LOTE 04</b>						
<b>Item</b>	<b>Material</b>	<b>Un.</b>	<b>Marca</b>	<b>Modelo</b>	<b>Média Consumo</b>	<b>Qtde</b>	<b>Pr. Unitário</b>	<b>Vlr. Total</b>
4	1.54.01.0020.8	TN	PEDREIRA		0,000	500,000	27,5000	13.750,0000
PEDRA MARROADA								

								Valor Total Lote	13.750,0000	
Nro Lote 5			Descrição LOTE 05							
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total		
2	1.54.01.0017.8	TN	PEDREIRA		0,000	500,000	31,9000	15.950,0000		
BRITA 01, DESTINA A ATENDER A RECUPERAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS E MANTE-LAS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.										
								Valor Total Lote	15.950,0000	
Nro Lote 6			Descrição LOTE 06							
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total		
5	1.54.01.0022.4	TN	PEDREIRA		0,000	300,000	34,9000	10.470,0000		
BRITA Nº 0										
								Valor Total Lote	10.470,0000	
								Valor Total Ata	760.412,7000	
Aracruz/ES, 28 de julho de 2017										
<hr/> <b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b>										

**TERMO ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO 210.SEMSA PROC.7515-17**

Publicação Nº 94271

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ</b> AV Moroba, 20 Moroba 29192733 - Aracruz-ES Fone: 32961092 / Fax: 32961092 email:		<b>TERMO DE ADESÃO DE REGITRO DE PREÇO</b>  <b>210</b>	
<b>Data de Abertura</b> 20/06/2017		<b>Data de Validade</b> 11/05/2018			
<b>Órgão</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO DA PREFEITURA MUN. DE ARACRUZ					
<b>Endereço</b> RUA PADRE JOÃO BAUER					
<b>Bairro</b> CENTRO					
<b>Cidade</b> ARACRUZ		<b>Estado</b> ES		<b>CEP</b> 29190-140	
<b>Telefone</b>					
Material	Un.	Marca	Modelo	Qtde	Pr. Unitário
1.22.01.0064-9	UN			1010	4,4500
ALCOOL EM GEL 70º, EMBALAGEM C/ 500 G, AÇÃO ANTI-SÉPTICA					
MCR75500		Data: 28/07/2017 15:26:39			Página : 1

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017**

Publicação Nº 93902

**RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2017 PROCESSO Nº 126/2016**

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratada: Tracvel Peças para Tratores Ltda Me.

Objeto: Suplementação conforme artigo 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 6.750,00 (Seis mil, setecentos e cinquenta reais) que corresponde a 25% do valor de peças para caminhões e R\$ 5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinquenta reais) que corresponde a 25% do valor de serviços para caminhões, totalizando o valor aditivado de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais). A dotação orçamentária para fazer face ao objeto do presente aditivo correrá a conta do orçamento vigente, a saber: 002001. 1751200022.002.33903000000.20000000 e 002001. 1751200022.002.33903900000.20000000.

**Elias Antônio Coelho Marochio**

Diretor Geral do SAAE

**PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS- CONTRATO Nº 66/2016**

Publicação Nº 94253

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ- AVISO DE PARALIZAÇÃO DE SERVIÇO**

Comunicamos aos interessados que foi paralisada, em 20/07/2017, a execução dos serviços do contrato nº 66/2016, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de estudos hidrogeológicos e elaboração de projetos técnicos para captação de água subterrânea por meio de poços tubulares profundos, em distritos e bairros do município de Aracruz, pelo período máximo de 120 dias. A paralisação se justifica em função do aguardo da realização da licitação e o início das obras de construção do poço, para então a contratada proceder o acompanhamento do serviço.

**Luciano Eugênio Matheuzzi**

Divisão de Expansão e Desenvolvimento

# Castelo

## PREFEITURA

### CONTRATO 1.00149/2017

Publicação Nº 94141

#### CONTRATO Nº 1.00149/2017

Referente ao Pregão Presencial Nº 52/2017

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: JUVENAL ALEDI FILHO ME/MEE**

**OBJETO:** O Objeto deste contrato é a aquisição de marmita, tamanho grande (padrão - 700gr), (arroz, carne, feijão, massa e legumes), para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Castelo, com alimentação aos servidores públicos na realização de eventos, como: Castelo Rural, Dias de Campo, Concurso Leiteiro, etc, além de poder alimentar os operadores quando estiverem trabalhando em locais isolados no interior do município conforme descrito no Anexo 2 e Termo de Referência Anexo 08, tudo de acordo com o processo administrativo nº 000149/2017 oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0110012012200012.149	33903000000	0545	SEMAG - 10000000 - Recursos Ordinários

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 6.810,00 (Seis Mil Oitocentos e Dez Reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses a contar da publicação do contrato.

Castelo-ES, 28 de Julho de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito Municipal

### CONTRATO 1.08473/2017

Publicação Nº 94213

#### CONTRATO Nº 1.08473/2017

Referente Pregão Presencial Nº 125/2016.

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: AUTO ELÉTRICA DO GA-GAGUIM LTDA**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente é a aquisição de serviço elétrico e eletrônicos na manutenção corretiva dos veículos da Frota Municipal, conforme especificações constantes no Anexo 02 do presente edital e Termo de Referência Anexo 09, tudo de acordo com os processos administrativos nº 008473/2017 e 008471/2017, oriundos da Secretaria Municipal de Interior. A CONTRATADA será responsável pela execução total dos serviços aos preços unitários por ela propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

Lote	Descrição	Un.	Qt.	Vr Un. (R\$)	Vr Total (R\$)
01	Prestação Global de serviços elétricos eletrônicos na manutenção corretiva e preventiva em veículos conforme especificações técnicas apropriadas para cada veículo.	Hr.	47:50	60,00	2.850,00
03		Hr.	20:00	75,00	1.500,00
05		Hr.	32:20	90,00	2.910,00
				Total	7.260,00

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 7.260,00 (Sete Mil, Duzentos e Sessenta Reais).

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2017.

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Fonte
0130022678200502.120	33903900000	0639	SEMINT- 10000000 – Recursos Ordinários

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de publicação e encerramento em 31 de Dezembro;

Castelo-ES, 28 de Julho de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO Nº 15.822/2017**

Publicação Nº 94157

**DECRETO Nº 15.822, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

**REGULAMENTA PROMOÇÃO DA CAMPANHA "PRODUTOR RURAL, CONTRIBUINTE LEGAL" NO EXERCÍCIO DE 2017.**

O **Prefeito Municipal de Castelo**, no Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e pela Lei 3.314/2013, e, **Considerando** o que consta no Processo nº 009046, de 20 de julho de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Município de Castelo, promove no exercício de 2017, a **Campanha "Produtor Rural, Contribuinte Legal"**, com a finalidade de incentivar a produção agropecuária, estimular a emissão de Nota Fiscal de Produtor Rural e combater a evasão fiscal.

**Paragrafo Único** - A campanha consiste da apresentação de Notas Fiscais de venda de produtos agropecuários que habilitarão o produtor a concorrer a prêmios oferecidos pela Prefeitura, através de cupons numerados.

**Art. 2º** Para atender ao disposto no art. 1º, o Município adquirirá os seguintes produtos, que serão distribuídos como prêmios, de acordo com o regulamento estabelecido no presente decreto:

**I-** 01 (uma) Motocicleta de no mínimo 160 Cilindradas, COM PARTIDA ELÉTRICA;

**II-** 01 (um) Televisor em cores "43" polegadas, LED, com controle remoto;

**III-** 01 (um) Televisor em cores "43" polegadas, LED, com controle remoto;

**IV-** 01 (um) Televisor em cores "43" polegadas, LED, com controle remoto;

**V-** 01 (um) Televisor em cores "43" polegadas, LED, com controle remoto;

**Art.3º** Todos os órgãos da Prefeitura deverão proporcionar os meios e facilidades necessárias para a execução da Campanha, cabendo ao NAC (Núcleo de Atendimento ao Contribuinte) como executores e supervisores, encarregados de emissão de cupons e colaboradores diretos, ficando estes impedidos de participarem dos sorteios.

**Art.4º** A participação dos produtores bem como os critérios para os sorteios, atendendo aos objetivos estabelecidos no art.1º, obedecerá ao regulamento abaixo.

**I-** Para participar, o produtor deverá apresentar **NOTAS FISCAIS DE VENDA** dos produtos agropecuários (5ª via) ou talão de Notas Fiscais de produtor no NAC (Núcleo de Atendimento ao Contribuinte) onde serão autenticados pelos funcionários do setor e emitidos os correspondentes cupons.

**II-** Para requerer os cupons que dá direito a concorrer aos prêmios previstos neste regulamento, o produtor deverá apresentar ao Setor competente, Notas Fiscais de Produtor no valor igual ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**III-** Para as notas com o valor superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), o produtor terá direito a tantos cupons quantos forem múltiplos de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**IV-** Cada produtor poderá concorrer livremente com quantos cupons quiser, desde que legalmente preenchidos.

**V-** Serão emitidos cupons para as Notas Fiscais extraídas a partir de 02 de janeiro de 2017, a guarda dos cupons será de responsabilidade da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de finanças e do NAC.

**VI-** A data dos sorteios da Campanha "**PRODUTOR RURAL, CONTRIBUINTE LEGAL**", será ainda definida e divulgada posteriormente e os cupons deverão ser adquiridos no NAC até o dia 22 de Dezembro de 2017.

**VII-** Cada produtor contemplado pelo sorteio terá direito a um prêmio. Em caso do mesmo concorrente ser sorteado mais de uma vez, serão sorteados tantos outros cupons quanto necessário até que surja novo ganhador.

**VIII-** O sorteio dos Prêmios será no "**CASTELÃO**", às **19 horas**, aberto a quem possa interessar, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Finanças; cujo rol de prêmios descritos no Art. 2º farão parte do anexo ao presente decreto.

**§1º** Para comprovação da transparência ou auditoria do sorteio, serão designados pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável cinco membros para acompanhamento e fiscalização.

**§2º** A data dos sorteios da referida campanha, será definida e divulgada posteriormente.

**IX-** Se o Produtor por qualquer motivo encontrar dificuldades em obter o documento Fiscal exigido para participar do concurso, deverá procurar o NAC ou a Secretaria Municipal de Finanças, para maiores informações.

**X-** Os cupons adquiridos nos mesmos termos do item II deste regulamento serão colocados na urna da Campanha.

**Art. 5º** As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroagidos a 02 de janeiro de 2017.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 15.822, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

**1º PRÊMIO:** 01 (uma) Motocicleta de no mínimo 160 Cilindradas, COM PARTIDA ELÉTRICA;

**2º PRÊMIO:** 01 (um) Televisor em cores "43" polegadas, LED, com controle remoto;

**3º PRÊMIO:** 01 (um) Televisor em cores "43" polegadas, LED, com controle remoto;

**4º PRÊMIO:** 01 (um) Televisor em cores "43" polegadas, LED, com controle remoto;

**5º PRÊMIO:** 01 (um) Televisor em cores "43" polegadas, LED, com controle remoto;

Gabinete do Prefeito, 24 de julho de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

**DECRETO Nº 15.823/2017**

Publicação Nº 94156

**DECRETO Nº 15.823, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Concede licença sem vencimentos a servidora Joice Vicentini Lemos Mistura.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

· **Considerando** o que consta do art. 111 da lei 1.440/92 e,

· **Considerando** o que consta no processo nº 007939 de 03 de julho de 2017,

**D E C R E T A:**

Art.1º Fica concedida Licença a servidora Joice Vicentini Lemos Mistura, ocupante do cargo efetivo de Operador de Serviços de Apoio as Unidades Escolares - Merendeira, nomeada através do Decreto nº 12.267, de 04 de julho de 2013, a partir de 01 de agosto de 2017.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será sem vencimentos pelo período de 04 (quatro) anos.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 24 de julho de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

**DECRETO Nº 15.825/2017**

Publicação Nº 94160

**DECRETO Nº 15.825, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Rescinde contrato da Servidora Mariana Scolforo Louzada.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo; **Considerando** o que consta no processo nº 008925 de 19 de julho de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica rescindido, a pedido o Contrato nº153/2016 firmado em 14 de março de 2016, entre a Prefeitura Municipal de Castelo e a Srª Mariana Scolforo Louzada, a partir de 25 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 25 de julho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 24 de julho de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

**DECRETO Nº 15.826/2017**

Publicação Nº 94159

**DECRETO Nº 15.826, DE 24 DE JULHO DE 2017.**

Exonera servidor ocupante do cargo comissionado de Assistente Técnico de Serviços.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 008790, de 17 de julho de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado, a pedido o Srº Felipe Gussão, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico de Serviços, lotado no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 31 de julho de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de julho de 2017.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito

**PORTARIA Nº 009/2017 SEMOB**

Publicação Nº 94162

**PORTARIA Nº. 009/2017, DE 27 DE JUNHO DE 2017.**

**Disciplina a designação de fiscal de obras e serviços de engenharia e arquitetura contratados pelo Município, em atendimento às exigências da lei 8.666/93 e à Resolução TC 245/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60 da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Servidor **Petterson Gazola Tesaro**, Engenheiro Civil do quadro de servidores municipais, com registro profissional CREA-ES - 011374/D, para acompanhar e fiscalizar a reforma da fachada da Secretaria Municipal de Esportes, neste Município de Castelo-ES., objeto do **Contrato nº. 1.03077/2017**, celebrado com a empresa **BVR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, devendo executar todos os atos pertinentes às suas atribuições previstas em Lei, efetuando vistorias e medição dos serviços executados, e ao final da obra/serviço, firmar o Termo de Recebimento Provisório.

**Art. 2º** - O profissional deverá expedir o documento de Responsabilidade Técnica de Fiscalização, solicitar o pagamento à Secretaria solicitante da obra ou serviço e requerer a juntada do mesmo aos autos do processo relativo ao contrato.

**Art. 3º** - Finda a obra ou serviço, após as providências obrigatórias previstas na Lei Federal n. 8.666/93 e a expedição pelo Município do Termo de Aceitação Definitivo da obra ou serviço a que alude o artigo primeiro, o profissional deverá requerer junto ao Conselho Profissional a baixa do documento de Responsabilidade Técnica de Fiscalização, cuja cópia deverá ser juntada aos autos do processo respectivo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Obras, 27 de Junho de 2017.

**Caetano Zoboli**  
**Secretário Municipal de Obras**

### **RESULTADO PP 047/17 REGISTRO PREÇO**

Publicação Nº 94176

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação para registro de preço:

#### **Pregão Presencial nº 47/17:**

- **GS SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** nos lotes **7, 17 e 18** no valor total de **R\$ 38.164,00** (trinta e oito mil cento e sessenta e quatro reais), **J. DE PAULA DIAS - EPP** nos lotes **5, 9, 10, 21, 22 e 23** no valor total de **R\$ 55.610,00** (cinquenta e cinco mil seiscentos e dez reais), **MAIS MAQUINAS E TRATORES LTDA** nos lotes **4, 8, 15, 16 e 20** no valor total de **R\$ 27.513,00** (vinte e sete mil quinhentos e treze reais) e **TRACVEL PEÇAS PARA TRATORES LTDA-ME** nos lotes **1, 2, 3, 6, 11, 12, 13, 14 e 19** no valor total de **R\$ 124.555,00** (cento e vinte e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Castelo-ES, 28/07/2017.

Felipe Siqueira Pires  
Pregoeiro

### **RESULTADO PP 054/17**

Publicação Nº 94164

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

#### **Pregão Presencial nº 054/17:**

- **R P BINDELI ME** no lote **1** no valor total de **R\$ 3.850,00** (três mil oitocentos e cinquenta reais).

Castelo-ES, 28/07/2017.

Felipe Siqueira Pires  
Pregoeiro

### **RESULTADO PP 065/17 REGISTRO DE PREÇO**

Publicação Nº 94196

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação para registro de preço:

#### **Pregão Presencial nº 065/17:**

- **COMERCIAL DESTAQUE EIRELI ME** nos lotes **8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 32, 47, 56, 57 e 59** no valor total de **R\$ 33.720,30** (trinta e três mil setecentos e vinte reais e trinta centavos), **DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO BERGER LTDA** nos lotes **4, 5, 6, 7, 12, 21, 25, 31, 35, 36, 37, 48, 54, 55, 62, 70, 71, 72, 73 e 92** no valor total de **R\$ 41.262,74** (quarenta e um mil duzentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), **J.M. MERCHER COMERCIAL DU REI ME** nos lotes **3, 16, 17, 22, 26, 27, 28, 29, 33, 34, 38, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 60, 61, 63, 64, 66, 68, 69, 74, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 90, 91, 93, 94, 96, 108 e 109** no valor total de **R\$ 71.056,31** (setenta e um mil cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), **KENNEDY ALIMENTOS LTDA EPP** nos lotes **20, 43, 52, 53, 58, 75, 77, 89, 95, 113 e 114** no valor total de **R\$ 32.369,49** (trinta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos), **M. G. DE OLIVEIRA MILHORATO MATRIZ ME** nos lotes **49, 50, 51, 67, 76, 78, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 110, 111, 112, 115, 116, 117, 118, 119, 120 e 121** no valor total de **R\$ 18.338,04** (dezoito mil trezentos e trinta e oito reais e quatro centavos) e **X ALIMENTOS LTDA - ME** nos lotes **1, 2, 18, 19, 23, 24, 30, 39, 65, 105 e 106** no valor total de **R\$ 35.167,02** (trinta e cinco mil cento e sessenta e sete reais e dois centavos).

Castelo-ES, 28/07/2017.

Felipe Siqueira Pires  
Pregoeiro

# Colatina

## PREFEITURA

### **AVISO DE ANULAÇÃO PP 013/2017**

Publicação Nº 94343

#### **AVISO DE ANULAÇÃO DO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017**

O Município de Colatina-ES torna público a **ANULAÇÃO** da licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial n.º 013/2017**, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de hora máquina.**

Colatina-ES, 28/07/2017.

**SÉRGIO MENEGUELLI**

Prefeito Municipal

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 000060/2017.**

Publicação Nº 94251

Contrato de Prestação de Serviços nº 000060/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: SUPRISERVICE INFORMATICA LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de Aquisição de Computador, Monitor, Teclado e Mouse, destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura de Colatina, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: de 12 de julho de 2017 até 11 de julho de 2018.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$547.390,50 (Quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2017.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

### **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2017.**

Publicação Nº 94285

Contrato de Locação nº 052/2017.

LOCATÁRIO: Município de Colatina.

LOCADOR(A): WASHINGTON PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Um imóvel situado na Rua Pedro II, nº 203, Bairro Esplanada, neste Município.

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de Julho de 2017 à 30 de junho de 2018.**

**VALOR GLOBAL: R\$38.153,76 (trinta e oito mil cento e cinquenta e três reais e setenta e seis centavos).**

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2017.

**SÉRGIO MENEGUELLI**

Prefeito Municipal

### **EDITAL DE PP N.º 040/2017**

Publicação Nº 94250

#### **PREGÃO PRESENCIAL**

#### **N.º 040/2017**

O Município de Colatina-ES torna público que às 09h do dia 10/08/2017, realizará a abertura do **Pregão Presencial n.º 040/2017**, cujo objeto é a formalização de Registro de Preços para aquisição de mobiliários.

Edital pelo site:

["http://www.colatina.es.gov.br"](http://www.colatina.es.gov.br).**LAÍS DE ALMEIDA RODRIGUES**

Pregoeira Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.568/2017**

Publicação Nº 94290



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.568/2017**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ COLATINENSE A**  
**SENHORA MARIELLEN BETÂNIA DE PAIVA PAULA**  
**E SILVA.....**

**A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,**  
usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Artigo 1.º** - Fica concedido Título de Cidadã Colatinense a Senhora **MARIELLEN**  
**BETÂNIA DE PAIVA PAULA E SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à  
sociedade Colatinense.

**Artigo 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,  
revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 24 de julho de 2017.

**PRESIDENTE**

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

**SECRETÁRIO**

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32  
CEP 29700-220 · Centro · Colatina · Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.569/2017**

Publicação Nº 94291

**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.569/2017.****CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE**  
**AO SENHOR ISMAEL BELMIRO DA**  
**SILVA.....**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1.º** - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao Senhor **ISMAEL BELMIRO DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Colatinense.

**Artigo 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 24 de julho de 2017.

**PRESIDENTE**

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

**SECRETÁRIO**

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32  
CEP 29700-220 - Centro - Colatina - Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.570/2017**

Publicação Nº 94293



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.570/2017.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO COLATINENSE**  
**AO SENHOR JOÃO BATISTA DA**  
**SILVA.....**

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

**Artigo 1.º** - Fica concedido Título de Cidadão Colatinense ao Senhor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Colatinense.

**Artigo 2.º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 24 de julho de 2017.

**PRESIDENTE**

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

**SECRETÁRIO**

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32  
CEP 29700-220 - Centro - Colatina - Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444

**PORTARIA Nº 179/17**

Publicação Nº 94287

**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo**PORTARIA Nº 179/2017**

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XIV, da Resolução nº 96, de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral bem como as contidas no art. 16 na Portaria nº 004/2015.

**CONSIDERANDO** o resultado da sexta e última avaliação de desempenho devidamente finalizada pela Comissão competente na data de 07 de julho de 2017 para os fins de conclusão do Estágio Probatório;

**CONSIDERANDO**, finalmente que o servidor atingiu média superior ao mínimo estabelecido pela legislação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – HOMOLOGAR** a avaliação de desempenho do servidor **NILTON CEZAR COTO**, matrícula nº 545, referente ao período de 04/01/2017 a 04/07/2017.

**Art. 2º - CONFIRMAR e CONCEDER ESTABILIDADE FUNCIONAL** ao servidor **NILTON CEZAR COTO**, matrícula nº 545, no cargo de provimento efetivo de **GUARDA LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Colatina.

Colatina/ES, 25 de julho de 2017.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

---

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220  
TELEFAX: (27) 3722-3444  
[www.camaracolatina.es.gov.br](http://www.camaracolatina.es.gov.br)

# Domingos Martins

## PREFEITURA

**PREGÃO 055-2017**

Publicação Nº 94316

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

#### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 055/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica tipo CBUQ e emulsão para execução de "tapa buraco", em diversas localidades do Município de Domingos Martins, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

Data de abertura: 11 de Agosto de 2017 - 09:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins - ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 08:00 às 11:30 e de 13:00 às 17:00 horas; site: [www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br).

Domingos Martins - ES, 28 de Julho de 2017.

**Rogério Aldemir da Penha**

Pregoeiro Municipal

## LRF - RREO ANEXO 8

Publicação Nº 94178

<b>Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017</b> RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)							RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>7.400.000,00</b>	<b>7.400.000,00</b>	<b>3.584.450,28</b>			<b>48,44</b>	
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	955.000,00	955.000,00	731.289,83			76,57	
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	567.769,02			81,11	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	255.000,00	255.000,00	163.520,81			64,13	
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	720.000,00	720.000,00	542.916,67			75,41	
1.2.1 - ITBI	720.000,00	720.000,00	542.916,67			75,41	
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI							
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.785.000,00	4.785.000,00	1.913.084,95			39,98	
1.3.1 - ISS	4.600.000,00	4.600.000,00	1.846.940,19			40,15	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	185.000,00	185.000,00	66.144,76			35,75	
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	940.000,00	940.000,00	397.158,83			42,25	
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)							
1.5.1 - ITR							
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR							
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>48.830.000,00</b>	<b>48.830.000,00</b>	<b>25.423.430,79</b>			<b>52,07</b>	
2.1 - Cota-Parte FPM	19.500.000,00	19.500.000,00	10.325.352,90			52,95	
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	19.500.000,00	19.500.000,00	10.325.352,90			52,95	
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d							
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e							
2.2 - Cota-Parte ICMS	26.000.000,00	26.000.000,00	12.908.782,14			49,65	
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	240.000,00	240.000,00	120.961,02			50,40	
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	730.000,00	730.000,00	292.654,60			40,09	
2.5 - Cota-Parte ITR	60.000,00	60.000,00	7.787,01			12,98	
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.300.000,00	2.300.000,00	1.767.893,12			76,86	
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro							
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>56.230.000,00</b>	<b>56.230.000,00</b>	<b>29.007.881,07</b>			<b>51,59</b>	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO							
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>							
<b>5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>2.330.000,00</b>	<b>2.330.000,00</b>	<b>1.084.848,22</b>			<b>46,56</b>	
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.200.000,00	1.200.000,00	668.731,02			55,73	
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	50.000,00	50.000,00					
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	420.000,00	420.000,00	193.533,92			46,08	
5.4 - Transferências Diretas - PNAE							
5.5 - Outras Transferências do FNDE	660.000,00	660.000,00	222.583,28			33,72	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE							
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>							
6.1 - Transferências de Convênios							
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios							
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>							
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>			<b>83.769,08</b>				
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>2.330.000,00</b>	<b>2.330.000,00</b>	<b>1.168.617,30</b>			<b>50,16</b>	
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas		%	(c) = (b/a)x100	
			Até o Bimestre (b)				
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>9.766.000,00</b>	<b>9.766.000,00</b>	<b>5.084.762,59</b>			<b>52,07</b>	
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	3.900.000,00	3.900.000,00	2.066.778,50			52,99	
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	5.200.000,00	5.200.000,00	2.595.056,43			49,90	
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	48.000,00	48.000,00	24.192,18			50,40	
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	146.000,00	146.000,00	58.530,95			40,09	
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	12.000,00	12.000,00	1.557,33			12,98	
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	460.000,00	460.000,00	338.647,20			73,62	
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>17.434.000,00</b>	<b>17.434.000,00</b>	<b>8.926.683,08</b>			<b>51,20</b>	
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	17.350.000,00	17.350.000,00	8.906.259,62			51,33	
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB							
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	84.000,00	84.000,00	20.423,46			24,31	
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>7.584.000,00</b>	<b>7.584.000,00</b>	<b>3.821.497,03</b>			<b>50,29</b>	
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>14.466.500,00</b>	<b>14.466.500,00</b>	<b>14.465.000,00</b>	<b>99,99</b>	<b>7.562.036,76</b>	<b>52,27</b>	
13.1 - Com Educação Infantil	3.475.500,00	3.475.500,00	3.475.000,00	99,99	1.932.673,41	55,61	
13.2 - Com Ensino Fundamental	10.991.000,00	10.991.000,00	10.990.000,00	99,99	5.629.363,35	51,22	
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>2.932.500,00</b>	<b>2.953.272,50</b>	<b>2.952.270,50</b>	<b>99,97</b>	<b>1.541.129,73</b>	<b>52,18</b>	
14.1 - Com Educação Infantil	1.954.500,00	1.996.193,92	1.996.193,92	100,00	1.023.670,75	51,28	
14.2 - Com Ensino Fundamental	978.000,00	957.078,58	956.076,58	99,90	517.458,98	54,07	
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>17.399.000,00</b>	<b>17.419.772,50</b>	<b>17.417.270,50</b>	<b>99,99</b>	<b>9.103.166,49</b>	<b>52,26</b>	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							
<b>16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
<b>17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>							
INDICADORES DO FUNDEB							
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>						<b>9.103.166,49</b>	



<b>Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017</b> RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)						R\$ 1,00	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério $(13 - (16.1 + 17.1)) / (11) \times 100$ %						84,71	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério $(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) \times 100$ %						17,26	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício $(100 - (19.1 + 19.2))$ %						(1,97)	
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE</b>						<b>VALOR</b>	
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>						<b>320.885,88</b>	
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
<b>22 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>6.147.477,78</b>	<b>6.239.952,75</b>	<b>6.090.894,05</b>	<b>97,61</b>	<b>3.284.231,62</b>	<b>52,63</b>	
22.1 - Creche	2.368.793,10	2.404.426,26	2.346.989,83	97,61	1.265.505,21	52,63	
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.095.692,40	2.110.878,61	2.110.191,35	99,97	1.139.161,11	53,97	
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	273.100,70	293.547,65	236.798,48	80,67	126.344,10	43,04	
22.2 - Pré-escola	3.778.684,68	3.835.526,49	3.743.904,22	97,61	2.018.726,41	52,63	
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.343.036,07	3.367.261,03	3.366.164,69	99,97	1.817.183,05	53,97	
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	435.648,61	468.265,46	377.739,53	80,67	201.543,36	43,04	
<b>23 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>18.024.290,22</b>	<b>18.084.906,98</b>	<b>17.624.883,93</b>	<b>97,46</b>	<b>9.350.590,47</b>	<b>51,70</b>	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	11.995.271,53	11.967.740,86	11.961.022,46	99,94	6.146.822,33	51,36	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.029.018,69	6.117.166,12	5.663.861,47	92,59	3.203.768,14	52,37	
<b>24 - ENSINO MÉDIO</b>							
<b>25 - ENSINO SUPERIOR</b>							
<b>26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR</b>							
<b>27 - OUTRAS</b>	<b>7.833.132,00</b>	<b>8.388.649,16</b>	<b>5.984.591,29</b>	<b>71,34</b>	<b>2.499.674,36</b>	<b>29,80</b>	
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>32.004.900,00</b>	<b>32.713.508,89</b>	<b>29.700.369,27</b>	<b>90,79</b>	<b>15.134.496,45</b>	<b>46,26</b>	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>						<b>Valor</b>	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						3.821.497,03	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						20.423,46	
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
<b>36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)</b>						<b>3.841.920,49</b>	
<b>37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))</b>						<b>8.792.901,60</b>	
<b>38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3)) x 100 % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%</b>						<b>30,31</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			(0,01)				
<b>43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)</b>			(0,01)				
<b>44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)</b>	<b>32.004.900,00</b>	<b>32.713.508,89</b>	<b>29.700.369,26</b>	<b>90,79</b>	<b>15.134.496,45</b>	<b>46,26</b>	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2017 (j)</b>				
<b>45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>20.323,15</b>						
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	610,10						
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	19.713,05						
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>			
<b>46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016</b>		320.885,88					
<b>47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>		8.906.259,62		668.731,02			
<b>48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE</b>		9.571.559,54		439.660,38			
48.1 Orçamento do Exercício		8.939.494,13		439.660,38			
48.2 Restos a Pagar		632.065,41					
<b>50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE</b>		20.423,46					
<b>50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE</b>		74.588,91					
<b>51 - (+) Ajustes</b>		6.576.686,76					
51.1 Retenções		6.576.686,76					
51.2 Conciliação Bancária							
<b>52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>		6.651.275,67					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 28/07/2017, às 10:46:39

Prefeitura Municipal de Domingos Martins - ES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS****PORTARIA DE PESSOAL Nº 63/2017**

Publicação Nº 94194

PORTARIA DE PESSOAL Nº. 63/2017

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR A SERVIDORA EFETIVA MARLENE BAUTZ – PROFESSOR MaMPA.**

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Domingos Martins - IPASDM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 095/2015,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** – Conceder **aposentadoria voluntária especial de professor**, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 40, §5º da Constituição Federal/88, a servidora **MARLENE BAUTZ**, titular do cargo efetivo de Professor MaMPA, Padrão 09, Nível IV, Classe PA, matrícula nº 001865, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a partir de **01 de agosto de 2017**, com proventos fixados conforme abaixo:

Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
<b>Vencimento Integral</b> (Art. 71 da Lei Complementar nº. 4/2007)	R\$ 2.283,19	R\$ 27.398,28
<b>Gratificação de Pós-graduação – 9%</b> (Art. 109, §3º, II, da Lei Municipal nº. 2.137/2008)	R\$ 205,49	R\$ 2.465,88
<b>Adicional de Tempo de Serviço – 15%</b> (Art. 99 da Lei Complementar nº 7/2007)	R\$ 342,48	R\$ 4.109,76
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.831,16</b>	<b>R\$ 33.973,92</b>

**Art. 2º.** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins - ES, 28 de julho de 2017.

**Adeval Irineu Pereira**  
**Diretor Presidente do RPPS de Domingos Martins**

# Ecoporanga

## CÂMARA MUNICIPAL

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 047/2017

Publicação Nº 94147

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 047 /2017

**“Nomeia a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Ecoporanga – ES e dá outras providências.”**

**ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30 Inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Nomeia a **Comissão de Patrimônio** da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, para laborar no exercício de 2017, que passa a ter a seguinte composição:

**Luana Carola Brito De Souza** – Presidente

**Karlla Sabrinny Cavalcante Foca** – Membro

**Maria Dajuda de Souza** – Membro

**Erineu Dal Col** – Membro Suplente

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ecoporanga, 04 de julho de 2017.

**ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES**

Presidente

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 048/2017

Publicação Nº 94148

### DECRETO LEGISLATIVO N.º 048/2017

**ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30 Inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga, em cumprimento a aprovação pelo Plenário desta Casa de Lei da proposição apresentada pelo Vereador **Denivaldo Alves Caldeira**;

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica concedido Moção Honrosa aos Médicos do Programa Mais Médicos que atenderam e atendem a população de Ecoporanga, são eles: **Dra. YAIMA SANTOS ORTIZ, Dra. ANISLEY ALVAREZ DIAS, Dra. OLGA LIDIA DESPAIGNE, Dr. RAFAEL ELIZEU VALENTE, Dr. ALBERTO GONZALEZ RAMIREZ, Dra. MAYZE PEREIRA DAL COL, Dra. MILADYS DIAZ ROMERO, Dra. ODALYS FIGUEREDO ULLOA, Dr. OSMAY BABASTRO LOPEZ e Dra. YANISSET ZALDIVAR GONZALEZ**, em virtude dos relevantes serviços e trabalhos prestados para a comunidade de Ecoporanga pelo programa Mais Médicos.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ecoporanga, 19 de julho de 2017.

**ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES**

Presidente

### PORTARIA N.º 015/2017

Publicação Nº 94151

### PORTARIA N.º 015/2017

**ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES**, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30 e seus incisos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga;

**Considerando** que a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES, possui o veículo Corolla GLI 1.8 FLEX, ano 2012, modelo 2013, cor preta, placa OCY 4757, renavam nº 00478551282, chassi nº 9BRBL42E3D4742612;

**Considerando** que a Câmara Municipal de Ecoporanga/ES não dispõe em sua Estrutura Administrativa do cargo de Motorista.

**RESOLVE** estabelecer os critérios e limites para o uso do veículo oficial, bem como dispor sobre a responsabilidade do condutor pelo uso do bem público.

**Art. 1.º** - O uso do veículo oficial da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES somente será permitido para o deslocamento do Vereador ou Servidor do Legislativo quando for:

I – Participar de reuniões, previamente marcadas com autoridades do Executivo, Legislativo ou Judiciário, Estadual ou Federal para tratar de assuntos de interesse do Município;

II – Participar de cursos, palestras, seminário, para aprimoramento profissional e melhor desempenho de suas funções;

III – Exercer outras atividades atinentes e relevantes para o bom andamento dos Trabalhos Legislativos e Administrativos da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;

IV – Representar a Câmara Municipal de Ecoporanga em eventos, por delegação outorgada pelo Presidente da Mesa Diretora;

V – Comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

**Art. 2.º** - Os veículos serão conduzidos dentro e fora dos limites do Município, somente pelos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

§1º - O responsável pela condução do veículo não poderá ceder sua direção a terceiros, nem embarcar pessoa sem prévia autorização.

§2º - Os condutores mencionados no art. 2º deverão possuir carteira de habilitação no mínimo "categoria B", devendo apresentar a cópia da CNH válida juntamente com o requerimento para utilização do veículo.

**Art. 3.º** - Para a utilização do veículo é necessário formalizar requerimento direcionado à Presidência desta Casa de Leis, que deverá conter o evento, a data e o local do evento, o qual será deferido ou indeferido pelo mesmo.

**Parágrafo único.** Caso o requerimento do veículo seja deferido pelo Presidente, o mesmo será encaminhado ao Diretor Geral da Câmara Municipal de Ecoporanga, ou na sua falta, ao Coordenador Legislativo, que fará a conferência do veículo e entregará a chave ao Vereador/Servidor, o qual deverá emitir declaração de responsabilidade do veículo.

**Art. 4.º** - Após a utilização do veículo pelo requerente para os fins dispostos no requerimento, deverá ser guardado na garagem da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

**Art. 5.º** - A responsabilidade pelo pagamento das multas por infrações às normas de trânsito, aplicadas ao veículo oficial da Câmara Municipal, caberá ao Vereador ou Servidor requerente do Veículo.

**Art. 6.º** - Fica proibida a circulação do veículo oficial para a prestação de serviços de caráter particular, bem como a condução de pessoas estranhas à Câmara Municipal, sem a devida autorização.

**Parágrafo único.** Não será permitido aos Vereadores/Servidores a utilização do veículo, para realização de serviços e atividades diferentes daquelas indicadas quando do requerimento do veículo, bem como a alteração de itinerário, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no retorno da viagem.

**Art. 7.º** - Fica designado o Diretor Geral da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES como o responsável pela fiscalização da manutenção e da quilometragem, bem como controlar a agenda do veículo.

**Parágrafo único:** Na falta do Diretor Geral, o disposto no art. 7º desta portaria ficará a cargo do Coordenador Legislativo da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

**Art. 8.º** - Fica o Requerente, ou o Diretor Geral ou o Coordenador Legislativo, com a responsabilidade de abastecer o veículo conforme requisição de abastecimento a ser fornecido pelo Coordenador Administrativo da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES.

**Art. 9.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Câmara Municipal de Ecoporanga, 14 de julho de 2017.

**ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES**

Presidente

# Guarapari

## PREFEITURA

### ABERTURA PE 014/2017

Publicação Nº 94281

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2017

### PROCESSO Nº. 8773/2017

A Prefeitura Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, torna público que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico", para **REGISTRO DE PREÇO** tipo "menor preço por lote", para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**.

E-mail Comissão de Pregão: [copel@guarapari.es.gov.br](mailto:copel@guarapari.es.gov.br)

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até as 08:00h do dia 11/08/2017.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS** as 08:30h do dia 14/08/2017.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS** às 10hs do dia 14/08/2017.

Editais exclusivamente através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) (Banco do Brasil).

Guarapari, 31 de julho de 2017.

Luciane Nunes de Souza  
Pregoeira Eletrônico Oficial

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS Nº 014/2017

Publicação Nº 94324

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS Nº 014/2017

#### 51ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde

Guarapari - ES, 27 de julho de 2017.

Senhor (a) Conselheiro (a),

ITINERANTERAA Secretária Municipal de Saúde de Guarapari, no uso de suas atribuições legais como Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) convoca para a **51ª** Reunião Ordinária do CMS/GRI do ano de 2017.

**DATA:** 03 de Agosto (Quinta-Feira).

**HORÁRIO:** 14h.

**LOCAL:** Sala do Conselho, **SEMSA** – Av. Adamastor A. da Silva, s/nº - Muquiçaba.

#### PAUTA:

#### 1. Abertura;

#### 2. Discussão e aprovação das atas das reuniões anteriores;

a) Ata da 48ª Reunião Ordinária de 2017;

b) Ata da 60ª Reunião Extraordinária de 2017;

#### 3. Expediente e inclusões Extrapauta;

#### 4. Ordem do dia e deliberações:

a) Apresentação da Linha de Trabalho do Programa Mais Médicos;

b) Apresentação dos Responsáveis pela Equipe de Estratégia de Saúde da Família das Unidades de Adalberto Simão Nader e Perocão;

c) Apresentação da Ouvidoria;

#### 5. Informes e Assuntos Gerais;

#### 6. Encerramento.

Atenciosamente

**Alessandra Santos Albani**  
Presidente do CMS/GRI

### LEI Nº. 4125/2017 E OUTRAS

Publicação Nº 94342

#### LEI Nº. 4125/2017

#### DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 1.224/1989 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - O Art. 3º - Capítulo II - Do Assessoramento - da Lei Nº. 1.224/1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º** - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - **COMDEMAG** - é o órgão colegiado, paritário, tripartite, com representatividade do Poder Público, Iniciativa Privada e Entidades Cíveis Organizadas, de caráter consultivo, deliberativo, normativo e recursal, com as seguintes atribuições:

I - .....

II - .....

III - .....

IV - .....

V - .....

VI - .....

VII - .....

VIII - .....

IX - .....

X - .....

XI - .....

XII - .....

XIII - .....

XIV - .....

XV - .....

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - .....

§ 4º - .....

§ 5º - O **COMDEMAG** será composto de 21 (Vinte e Um) membros titulares e de igual número de suplentes, com as seguintes representações:

#### **PODER PÚBLICO:**

I - 01 (UM) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - **SEMA**;

II - 01 (UM) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Expansão Rural - **SEMAPER**;

III - 01 (UM) representante do Instituto da Defesa Agropecuária Florestal - **IDAF**;

IV - 01 (UM) representante do Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos **IEMA/SEAMA**;

V - 01 (UM) representante do instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e extensão Rural - **INCAPER**;

VI - 01 (UM) representante da Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Turismo - **SECTUR**;

VII - 01 (UM) representante do **Poder Legislativo Municipal**;

#### **INICIATIVA PRIVADA:**

VIII - 01 (UM) representante de entidade do Comércio de Guarapari;

IX - 01 (UM) representante de entidade da Indústria de Guarapari;

X - 01 (UM) representante das Concessionárias de Serviços Públicos de Guarapari;

XI - 01 (UM) representante da Entidade do Turismo de Guarapari;

XII - 01 (UM) representante entidade da Construção Civil de Guarapari;

XIII - 02 (DOIS) representantes de Entidades do Agronegócio e Agro Turismo de Guarapari;

#### **SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:**

XIV - 01 (UM) representante do Conselho/Associação de classe profissionais da área Engenharia e ou Ambiental - Guarapari;

XV - 01 (UM) representante entidade dos Trabalhadores Rurais de Guarapari;

XVI - 01 (UM) representante do movimento de Associações de Moradores

de Guarapari;

XVII - 01 (UM) representante das Lojas Maçônicas de Guarapari;

XVIII - 01 (UM) representante do Lions Clube Guarapari - Lions Clube

Internacional, Rotary Club de Guarapari;

XIX - 02 (DOIS) representantes de **ONG's** Ambientalistas sediadas no

Município de Guarapari.

a) As **ONG's** que desejarem pleitear representação no **COMDEMAG**, deverão apresentar ofício ao referido Conselho, formalizando esta intenção, já contendo os nomes de seus representantes titulares e suplentes;

b) No caso de haver mais de 2 (DUAS) **ONG's** interessadas na representatividade junto ao **COMDEMAG**, as vagas deverão ser preenchidas através de seleção por parte dos atuais membros do Conselho, em reunião extraordinária específica para este fim, obedecendo os seguintes critérios:

b1) Análise documental de composição e regularidade cível, sendo esta análise de caráter eliminatório no caso de haver qualquer irregularidade;

b 2) Análise do Relatório anual de Atividades da **ONG**;

c) As **ONG's** escolhidas serão as que atendendo o disposto no item "b1", obtiverem melhor avaliação na Análise do Relatório Anual disposto no item "b2".



§ 6º - O **COMDEMAG** será presidido pelo Secretário Municipal do Meio Ambiente de Guarapari, na sua ausência cabe o que determina regimento interno;

§ 7º - Os representantes da Iniciativa Privada e da Sociedade Civil Organizada, à exceção das **ONG's**, deverão ser escolhidos em assembleias realizadas pelas próprias entidades, e os referidos nomes encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para a competente nomeação por Decreto.

§ 8º - Os Membros do **COMDEMAG** – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente serão empossados pelo presidente do **COMDEMAG** e após por ato Oficial do Prefeito Municipal e terão um mandato de 02 (dois) anos.

§ 9º - .....

§ 10 - .....

§ 11 - .....

§ 12 - .....

§ 13 - .....

§ 14 - .....

§15 – A organização e o funcionamento do **COMDEMAG** constarão de seu Regimento Interno.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 12 de julho de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**Prefeito Municipal**

**Projeto de Lei (PL) n.º 094 /2017**

**Autoria do PL: Poder Executivo Municipal**

**Processo Administrativo n.º 12.305/2017**

**LEI Nº. 4127/2017**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO MOTOCICLISTA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

## **LEI:**

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário Oficial do Município de Guarapari, a semana do Motociclista, a ser comemorada na última semana de julho.

**Art. 2º** - A semana do Motociclista tem como objetivo conscientizar os motociclistas sobre Acidentes e Leis de Trânsito, chamando a atenção da Sociedade em geral e apresentando os críticos dados estatísticos de acidentalidades com motos.

**Art. 3º** - Durante a Semana do Motociclista serão realizadas diversas atividades que será coordenada por cada Moto Clube ou Associação de Motociclistas com intuito de integrar, conscientizar e divulgar a prática do motociclismo em nosso Município, bem como fomentar o turismo, as atividades serão as seguintes:

I – Distribuição de Folders da Campanha de Trânsito: Elaborar e imprimir folders com dicas de trânsito para a segurança dos Motociclistas;

II – Distribuição de Adesivos da Campanha de Trânsito: O adesivo pode ser reproduzido e impresso pelo Moto Clube ou Grupo em parceria com empresas locais e com o Poder Público visando conscientizar os Motociclistas para a sua melhor segurança no trânsito;

III – Realização de **Blitz** Educativa: Durante a Semana do Motociclista, será promovida uma **blitz** aos motociclistas para verificação e ajustes nos principais itens de segurança da moto e motociclista, dando orientações por profissionais qualificados;

IV – Ações Sociais, Comunitárias e de Lazer: Estimular os Motociclistas, Moto Clubes, Grupos e Entidades Motociclistas a realizarem ações sociais que visem mostrar o lado positivo do Motociclista, tais como:

- a) Doação de Sangue;
- b) Doação de Órgãos;
- c) Passeio Motociclístico aos principais Pontos Turísticos da Cidade;
- d) Almoço ou Jantar Beneficente de integração entre Motociclistas.

V – manifestação culturais diversas;

VI – exposições e palestras sobre a prática desportiva, segurança, saúde, legislação dentre outros;

VII – espetáculos acrobáticos.

**Art. 4º** - As atividades serão realizadas em bens próprios ou em áreas especialmente estabelecidas para tais tipos de atividades ou que se mostrem apropriados à realização das mesmas.



**Art. 5º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios e parcerias para a divulgação das atividades e ações de conscientização dos motociclistas e fomentar o turismo no Município.

**Art. 6º** - As despesas para implementação do disposto nesta Lei, serão custeadas pela iniciativa privada e por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 12 de julho de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 073/2017: Vereador Thiago Paterlini Monjardim**

**Processo Administrativo Nº. 11.728/2017**

**LEI Nº. 4128/2017**

**CRIA O MONUMENTO NATURAL PEDRA DA RISCA, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica criado o **MONUMENTO NATURAL DA PEDRA DA RISCA**, abrangendo o morro de mesmo nome, no Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo.

**Art. 2º** - O Poder Executivo está autorizado a firmar convênios com os Governos Estadual, Municipal e organizações da Sociedade Civil de Interesse Público para a conservação de desenvolvimento de atividades educativas no Monumento Natural da Pedra da Risca.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 12 de julho de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

*Prefeito Municipal*

**Projeto de Lei (PL)**

**Autoria do PL Nº. 072/2017: Vereador Thiago Paterlini Monjardim**

**Processo Administrativo Nº. 11.727/2017**

**RESOLUÇÃO COMEG Nº 003 /2017**

Publicação Nº 94322

**RESOLUÇÃO COMEG Nº 003 /2017.**

O Conselho Municipal de Educação de Guarapari/ES, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer Nº003/2017 Aprovado na Sessão Plenária ordinária do dia 06/06/2017

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suprimir a Disciplina de Prática de Leitura e Escrita – PLE, nas escolas EMEF “Eliziário Lourenço Dias”, EMEIEF “Maria Marta Dalla Huarcaya”, EMEF “ Otacília Borges Figueiredo” e EMEF “Professor José Antônio de Miranda.”

**Art. 2º** - - Realocar a Carga Horária às Disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, retornando assim a sua forma principal.

**Art. 3º** - A Disciplina Arte será ministrada por Professores habilitados na área. A Disciplina Arte é obrigatória, prevista no Núcleo Comum e nas Diretrizes Curriculares Nacionais devidamente amparada pela legislação vigente.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari, 19 de junho de 2017.

**Celeste Horst de Abreu**

Presidente COMEG

**Sônia Meriguete**

Secretária Municipal da Educação

**RESULTADO DA TP 04/2017**

Publicação Nº 94244

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2017

PROCESSO Nº 1.274/2017.

O Município de Guarapari torna o público o resultado da Tomada de Preços nº 004/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO KUBITSCHER, onde sagrou-se vencedora empresa AVANCI & AZEVEDO CONSTRUTORA LTDA EPP, que apresentou

proposta global no valor de R\$ 858.940,32 (oitocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e trinta e dois centavos).

Luciane Nunes de Souza  
Presidente da Copel

### **TERMO DE REINÍCIO DE OBRA DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 104/2016 E OUTROS**

Publicação Nº 94331

TERMO DE REINÍCIO DE OBRA

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: **104/2016**

PROCESSO: **5073/2016**

EMPRESA: **MONTANA ENGENHARIA LTDA**

Pelo presente, **AUTORIZO** a execução dos serviços referentes ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 104/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DA CASA DE PASSAGEM, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, REINICIANDO** a partir desta data, a contagem do prazo estabelecido e mantidas a demais cláusulas contratuais, vez que o replanejamento está sendo elaborado nos autos do Processo nº 2016/18339, posto isto não assiste razão a manutenção da paralisação.

**Término do Contrato Inicial:** 03/06/2017.

**Termo de Paralisação:** 06/04/2017.

**Prazo restante:** 58 dias.

**Ordem de Reinício:** 10/07/2017.

**Novo prazo de término:** 05/09/2017.

Guarapari/ES, 10 de julho de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **TERMO DE REINÍCIO DE OBRA**

CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: **129/2016**.

PROCESSO: **17552/2014**

EMPRESA: **ALFA VIX CONSTRUTORA LTDA – ME**

Pelo presente, **AUTORIZO** a execução dos serviços referentes ao **Contrato de Prestação de Serviço nº 129/2016**, que tem como objeto a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPOTIVA (COBERTA, COM VESTIÁRIOS, SANITÁRIOS E ARQUIBANCADAS) NA EMEF DALZIRA MERIGUETE MERÍZIO, LOCALIZADA EM RIO GRANDE, NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES**, pelas razões apresentadas nos autos do Processo nº 2017/1560, **REINICIANDO** a partir data abaixo descrita, a contagem do prazo estabelecido e mantidas a demais cláusulas contratuais.

**Término do Contrato Inicial:** 13/12/2016.

**1º Termo Aditivo Prorrogação até:** 13/02/2017.

**Termo de Paralisação:** 1º/02/2017.

**Ordem de Reinício:** 02/05/2017.

**Novo prazo de término:** 13/05/2017.

Guarapari/ES, 28 de abril de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA**

CONTRATO: **067/2015**

PROCESSO: **24.271/2014**

EMPRESA: **CONSTRUTORA GOUVEA LTDA ME**

Pelo presente, PARALISO os serviços referentes ao Contrato acima mencionado, que tem como objeto a contratação de empresa para **CONSTRUÇÃO DO PARQUE LIENAR DA RESERVA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CONCHA D´OSTRA, NESTE MUNICÍPIO**, em conformidade com a justificativa apresentada nos autos do Processo Administrativo nº 9585/2017, qual seja: necessidade de análise do replanejamento, o que impede o prosseguimento da execução da obra.

Guarapari-ES, 02 de maio de 2017.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **ERRATA**

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios, do dia **27/07/2017, DOM/ES** – Edição Nº 812, página 53: **Onde se Lê: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 147/2017, Leia-se: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 147/2011.**

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2017**

Publicação Nº 94348

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2017**, firmado entre o Município de Guarapari/ES, e a empresa **NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Processo nº 11913/2017, sendo objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSA**. O presente contrato tem o valor total estimado em **R\$ 90.045,36**.

**Edson Figueiredo Magalhães**  
**Prefeito Municipal**

**CÂMARA MUNICIPAL****REABERTURA DE PRAZO CONVOCAÇÃO PP008-2017**

Publicação Nº 94326

**REABERTURA DE PRAZO – NOVA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DA FERRAMENTA PROPOSTA**

A Câmara Municipal de Guarapari/ES - CMG, através de sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 5.091/2017, acolhe a justificativa apresentada nos autos do processo nº 1644/2017 e **reabre prazo para a empresa E&L Produções de Software LTDA apresentar seu software de controle interno e auditoria**, parte do objeto do Pregão Presencial nº 008/2017. Diante desta publicação, fica a mesma convocada para o ato na data abaixo mencionada.

**Data da apresentação:** 31/07/2017.**Horário:** 15:00 horas.**Local:** Sede da CMG, situada na Rua Getúlio Vargas, 299, Centro, Guarapari/ES, CEP: 29.200-180.

A empresa **PROJETA TECNOLOGIA LTDA**, fica desde ja convidada a acompanhar a referida apresentação.

Guarapari/ES, 28 de julho de 2017.

**Daniele Marciana Pereira**

Pregoeira - CMG

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI****8 ADITIVO - CONTRATO N.º 586/2006 - ALUGUEL IMÓVEL SEDE - RESUMO**

Publicação Nº 94177

**RESUMO DO CONTRATO**

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 586/2006** que entre si celebram **O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – IPG** e o **SENHOR JOSÉ RENATO GOMIDE** conforme o processo n.º 9.520/2006, resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de locação n.º 586/2006, contados a partir de 24/07/2017, de acordo com a autorização e justificativas, constantes nos autos n.º 9.520/2006. O Valor da locação mensal será de R\$ 1.082,59 (um mil, oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no **CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 586/2006**, que não tenham sido expressamente alteradas por este Termo Aditivo. Fica eleito o foro da Comarca de Guarapari/ES, para dirimir quaisquer dúvidas ou contestações oriundas do presente Termo Aditivo, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Guarapari / ES, 20 de julho de 2017.

**JOSÉ AUGUSTO FERREIRA DE CARVALHO**  
**DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI / ES – IPG**  
**LOCATÁRIO**

**JOSÉ RENATO GOMIDE**  
**LOCADOR**

# Ibiraçu

## PREFEITURA

### PP 075/2017

Publicação Nº 94245

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **Pregão Presencial 075/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas dia 11/08/2017, Licitação na modalidade PP exclusivo para ME e EPP. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de lanches para atender as bandas marciais que irão se apresentar no Desfile Cívico Cultural de Ibiraçu, que acontecerá no dia 10/09/2017, a pedido da SEME. Proc. 2725/17. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitacao@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitacao@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela M<sup>a</sup> T. Polezeli  
Pregoeira

### PP 076/2017

Publicação Nº 94246

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **Pregão Presencial 076/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas dia 14/08/2017, Licitação na modalidade PP exclusivo para ME e EPP. Objeto: Aquisição de refeição, tipo marmitex com refrigerante, para atender as Bandas Marciais que se apresentarão no Desfile Cívico-Cultural que acontecerá no dia 10/09/2017. Proc.2724/17 de 06/06/2017. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitacao@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitacao@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela M<sup>a</sup> T. Polezeli  
Pregoeira

### PP 077/2017

Publicação Nº 94247

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **Pregão Presencial 077/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 13 horas dia 14/08/2017, Licitação na modalidade PP exclusivo para ME e EPP. Objeto: Aquisição de gêneros

Angela M<sup>a</sup> T. Polezeli  
Pregoeira

### PP 078/2017

Publicação Nº 94248

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **Pregão Presencial 078/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas dia 15/08/2017, Licitação na modalidade PP exclusivo para ME e EPP. Objeto: Aquisição de material educativo e esportivo para atender as necessidades das escolas de ensino fundamental da rede municipal de ensino. Proc. 2459/17. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitacao@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitacao@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela M<sup>a</sup> T. Polezeli  
Pregoeira

### PP 079/2017

Publicação Nº 94267

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### **Pregão Presencial 079/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas dia 22/08/2017, Licitação na modalidade PP exclusivo para ME e EPP. Objeto: aquisição de materiais de consumo (papelaria), visando atender a SEMSA e seus setores. Proc. 097/17 -SEMSA. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitacao@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitacao@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela M<sup>a</sup> T. Polezeli  
Pregoeira

**RESULTADO DO PP 067**

Publicação Nº 94138

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibirapu, torna público o resultado do PP acima citado. Declara vencedora a Empresa: **BOSI SHOWS, EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA EPP, com o valor mensal de R\$ 695,00.**

**Angela M<sup>a</sup>T. Polezeli**  
Pregoeira

**RESULTADO DO PP 069**

Publicação Nº 94183

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017**

A Prefeitura Municipal de Ibirapu, torna público o resultado do PP acima citado. Declara vencedora a Empresa: **W-LINK COMERCIAL LTDA ME, com o valor TOTAL DE R\$ 10.525,00.**

**Angela M<sup>a</sup>T. Polezeli**  
Pregoeira

**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Publicação Nº 94341

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contratante:** Câmara Municipal de Ibirapu.

**Contratado:** Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo – DIO/ES.

**CNPJ do Contratado:** 28.161.362/0001-83.

**Processo Administrativo:** 072/2017.

**Objeto:** Prestação de Serviços de publicações no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de matérias de interesse da Câmara Municipal de Ibirapu, decorrente de imposição legal.

**Valor Total Estimado:** R\$ 4.000,56 (quatro mil reais e cinquenta e seis centavos)

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato.

**Fundamento Legal:** Art. 25, caput e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993.

**Justificativa:** A publicação no Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente pelo Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo.

**Declaração de Inexigibilidade:** 27/07/2017 por Allan Auer Fraga - Diretor Geral da Câmara.

**Ratificação:** 28/07/2017 por Maxsuel de Oliveira Sena – Presidente da Câmara Municipal de Ibirapu.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAPU****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2016**

Publicação Nº 94175

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Ibirapu/ES.

**Contratada:** Inovação Computação Móvel Ltda

**Objeto:** Aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados alterando a Cláusula Sexta do contrato acima referido, em sua redação originária, passando nela a vigorar, o prazo de encerramento em 15/07/2018.

**Valor do aditivo:** R\$ 8.983,44(oito mil, novecentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

**Ratificação:** ficam as demais cláusulas constantes no Contrato plenamente ratificadas, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo.

**Base Legal:** artigo 57, caput, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**Data da assinatura:** 14/07/2017

Ibirapu/ES, 31 de julho de 2017.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 66/2017**

Publicação Nº 94182

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 66/2017**

**Considerando** a justificativa de dispensa de licitação do processo nº 066/2017, por parte da Presidente de Licitação deste órgão; **considerando** que o SAAE de Ibirapu é uma autarquia pública municipal; **considerando** o parecer jurídico, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de **Posto Parada Ibirapu Ltda ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.738.883/0001-65, para contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível no valor estimado de R\$ 1.549,15 (um mil quinhentos e quarenta e nove reais e quinze centavos).

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Ibirapu/ES, 3 de julho de 2017.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO 68/2017**

Publicação Nº 94186

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Processo nº 68/2017**

**Considerando** a justificativa de dispensa de licitação do processo nº 066/2017, por parte da Presidente de Licitação deste órgão; **considerando** que o SAAE de Ibirapu é uma autarquia pública municipal; **considerando** o parecer jurídico, **DISPENSO A LICITAÇÃO** com fundamento no artigo 24, *caput*, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor de **Departamento de Imprensa Oficial** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 28.161.362/0001-83, para publicação de licitação no diário oficial do estado do Espírito Santo no valor de R\$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos).

Fica a dispensa devidamente **RATIFICADA** e **APROVADA** em todos os seus termos e atos.

Publique-se o presente ato de dispensa.

Ibirapu/ES, 4 de julho de 2017.

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**PORTARIA 40/2017**

Publicação Nº 94136

**PORTARIA SAAE-IBI – Nº 40/2017**

Dispõe sobre escala de plantão.

**O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;**

**Considerando** as solicitações de serviços extraordinários nos finais de semana e feriados;

**Considerando** a necessidade de regulamentar a escala de plantões dos encarregados;

**Considerando** a Portaria SAAE IBI 28/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a escala de plantão conforme anexo I.

**Art. 2º** A escala de plantão com rodízio é específica para os finais de semana e feriados.

**Art. 3º** A escala poderá ser alterada com prévio aviso e/ou de comum acordo, o que se dará por meio de memorando expedido pela Diretoria com o "ciente" por parte do servidor.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirapu, 28 de julho de 2017

**Igino Cezar Rezende Netto**

Diretor Executivo

**Anexo I****ESCALA DE PLANTÃO**

Mês	Dia	Nome
agosto/2017	05 e 06	Nivaldo Ribeiro Do Rosário
	12 e 13	José Geraldo Da Cruz
	19 e 20	Getúlio Roberto de Moraes
	26 e 27	Nivaldo Ribeiro Do Rosário



# Itarana

## PREFEITURA

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 001/2017

Publicação Nº 94209

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
001/2017

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.  
Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: FERNANDA DELBONI

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 0001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 001/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 001/2017, da servidora FERNANDA DELBONI, ODONTÓLOGA, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

FERNANDA DELBONI

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 002/2017

Publicação Nº 94219

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
002/2017

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.  
Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 002/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 002/2017, da servidora MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE, ODONTÓLOGA, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

MARINA NASCIMENTO CASAGRANDE

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 003/2017**

Publicação Nº 94205

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 003/2017**

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: JOSILENE ANTONIA MAGESKI FOLLADOR

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 003/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 003/2017, da servidora JOSILENE ANTONIA MAGESKI FOLLADOR, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

JOSILENE ANTONIA MAGESKI FOLLADOR

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 004/2017**

Publicação Nº 94222

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 004/2017**

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: LORENA COLOMBO SILVA

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 004/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 004/2017, da servidora LORENA COLOMBO SILVA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

LORENA COLOMBO SILVA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 007/2017**

Publicação Nº 94208

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
007/2017

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: IVETE ZUTION MAGRI

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 0001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 007/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 007/2017, da servidora IVETE ZUTION MAGRI, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

IVETE ZUTION MAGRI

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 011/2017**

Publicação Nº 94216

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
011/2017

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: SAMANTA MARIA CAVALCANTI FARIAS SILVA

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 0001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 011/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 011/2017, da servidora SAMANTA MARIA CAVALCANTI FARIAS SILVA, ENFERMEIRA, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

SAMANTA MARIA CAVALCANTI FARIAS SILVA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 073/2017**

Publicação Nº 94221

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 073/2017**

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES****CONTRATADA: MARILENE DE SOUZA SANTOS BRANDT**

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 0001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 073/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 073/2017, da servidora MARILENE DE SOUZA SANTOS BRANDT, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de julho de 2017.

**CONTRATANTE:**

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana/ES

**CONTRATADA:**

MARILENE DE SOUZA SANTOS BRANDT

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 074/2017**

Publicação Nº 94218

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL****CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 074/2017**

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES****CONTRATADA: MAYARA COSTA SILVA**

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 074/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 074/2017, da servidora MAYARA COSTA SILVA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de julho de 2017.

**CONTRATANTE:**

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana/ES

**CONTRATADA:**

MAYARA COSTA SILVA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 076/2017**

Publicação Nº 94211

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
076/2017

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: FABRÍCIO SCARAMUSSA PEREIRA

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 0001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 076/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 076/2017, do servidor FABRÍCIO SCARAMUSSA PEREIRA, MÉDICO, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADO:

FABRÍCIO SCARAMUSSA PEREIRA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 079/2017**

Publicação Nº 94203

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
079/2017

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: LILIAN LUTTIG KISTER CARDOSO

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 0001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 079/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 079/2017, da servidora LILIAN LUTTIG KISTER CARDOSO, ENFERMEIRA, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

LILIAN LUTTIG KISTER CARDOSO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 080/2017**

Publicação Nº 94214

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
080/2017

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: ANGELICA ZANOTTI MATTEDI

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 0001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 080/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 080/2017, da servidora ANGELICA ZANOTTI MATTEDI, ENFERMEIRA, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

ANGELICA ZANOTTI MATTEDI

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 081/2017**

Publicação Nº 94202

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
081/2017

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: LEONARA RAIMUNDO BALDOTTO

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 0001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 081/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 081/2017, da servidora LEONARA RAIMUNDO BALDOTTO, ENFERMEIRA, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

LEONARA RAIMUNDO BALDOTTO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 094/2017**

Publicação Nº 94212

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
094/2017

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: ERLI PEREIRA DA SILVA FIOROTTI

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 0001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 094/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 094/2017, da servidora ERLI PEREIRA DA SILVA FIOROTTI, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

ERLI PEREIRA DA SILVA FIOROTTI

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 095/2017**

Publicação Nº 94206

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
095/2017

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: JOSIANA MARIA MARTINS

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 0001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 095/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 095/2017, da servidora JOSIANA MARIA MARTINS, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

JOSIANA MARIA MARTINS

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 096/2017**

Publicação Nº 94217

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
096/2017

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: ROSINEIA APARECIDA FELIX DA ROCHA  
BALDOTTO

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 0001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 096/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 096/2017, da servidora ROSINEIA APARECIDA FELIX DA ROCHA BALDOTTO, TÉCNICA EM ENFERMAGEM, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

ROSINEIA APARECIDA FELIX DA ROCHA BALDOTTO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 097/2017**

Publicação Nº 94204

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
097/2017

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: LAÍS CEI BICALHO ARAÚJO

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 097/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 097/2017, da servidora LAÍS CEI BICALHO ARAÚJO, ODONTÓLOGA, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 01 de agosto de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider  
Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

LAÍS CEI BICALHO ARAÚJO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 098/2017**

Publicação Nº 94215

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
098/2017

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: BRUNA KELLY FEHLBERG

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 098/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 098/2017, da servidora BRUNA KELLY FEHLBERG, ODONTÓLOGA, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADA:

BRUNA KELLY FEHLBERG

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº 099/2017**

Publicação Nº 94207

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO Nº  
099/2017

Processo nº 003193/2017 de 26/07/2017.

Origem: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: JACOB HUMBERTO BALDOTTO

O Município de Itarana/ES, considerando o Edital nº 001/2017, do Processo Seletivo Simplificado, com Análise Curricular através de Títulos e Entrevista, para Contratação Temporária de profissionais para Atuação na Estratégia de Saúde da Família – ESF, face ao requerimento, processo nº 003193/2017, de 26/07/2017 e com base na Cláusula Terceira, item 3.1.2 do Contrato de Trabalho nº 099/2017, efetua a presente rescisão amigável nos seguintes termos:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido, o Contrato Administrativo de Trabalho nº 099/2017, da servidora JACOB HUMBERTO BALDOTTO, ODONTÓLOGO, a partir do dia 01/08/2017, garantidos os direitos previstos em contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Os Contratantes dão plena, geral e irrevogável quitação recíproca das obrigações contratuais até esta rescisão.

Assinam os Contratantes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, acompanhado das testemunhas abaixo, para que surtam seus legais efeitos.

ITARANA/ES, 28 de julho de 2017.

CONTRATANTE:

Ademar Schneider

Prefeito do Município de Itarana/ES

CONTRATADO:

JACOB HUMBERTO BALDOTTO

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_



# Marechal Floriano

## PREFEITURA

**PREGÃO 037/17**

Publicação Nº 94332

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE HORÁRIO ESTENDIDO E PRESENCIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NA POLICLINICA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO

**ABERTURA:** 10/08/2017 às 14 horas.

**LOCAL:** Sala de Licitações da PMMF – Rua Davide Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano/ES.

**INFORMAÇÕES:** pelo e-mail licitacao@marechalfloriano.es.gov.br e no site www.marechalfloriano.es.gov.br. Telefone (27) 3288-1111/1367, de 12:00 às 17:30 hs.

Marechal Floriano/ES, 28 de julho de 2017.

**Marilene Jähring**

Pregoeira Oficial

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROC. 5748/2017

Publicação Nº 94330

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 25, inciso III da Lei 8666/93:

#### PROCESSO Nº 5748/2017 – SECTUR

**OBJETO:** Contratação de show musical da Banda Badallação para apresentação no X Encontro da Cultura Italiana em Araguaya, Marechal Floriano/ES.

**CONTRATADA:** GEOVANNI PARMAGNANI BUBACK 09018728730

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 04 de Agosto de 2017.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Marechal Floriano/ES, 28 de Julho de 2017.

**JOÃO CARLOS LORENZONI**

Prefeito Municipal



# Mucurici

## PREFEITURA

### AVISO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10/2017/FMAS

Publicação Nº 94149

### AVISO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 10/2017/FMAS DISPENSA DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social

**CONTRATADA:** SENAI- SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL/DR/ES

**VALOR:** R\$ 15.334,00 (quinze mil e trezentos e trinta e quatro reais)

**OBJETO:** Contratação da empresa acima citada, para realizar os cursos de: Risco de Corte de Confecção Industrial, Atendimento ao Cliente com Noções de Informática e Excel Avançado.

**PERÍODO:** De 27/07/2017 a 27/07/2018.

Mucurici/ES, 27 de julho de 2017

Sílvia Helena Força Fernandes  
SECRETÁRIA M. DE A. SOCIAL

### TERMO DE CONTATO 03/2017

Publicação Nº 94158

### TERMO DE CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Mucurici

**CONTRATADA:** **Nailde Martins Alves**

**OBJETO:** Atendimento ao programa "aluguel social", L.M. 576/2013, tendo como beneficiária **Maria Nilza Pires dos Santos**

**VALOR:** R\$200,00(duzentos reais);

**PERÍODO:** de 28/07/17 a 28/12/2017;

Mucurici/ES, 28/12/17

Silvia Helena F. Fernandes  
GESTORA DO F.MA.SOCIAL

**Pedro Canário****PREFEITURA****RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2017 1º SEMESTRE**

Publicação Nº 94191

**Câmara Municipal de Pedro Canário****Relatório de Gestão Fiscal  
Comparativo da Observação aos Limites  
Art. 55, inciso I e II da LRF**

Período: 1º Semestre/2017

Discriminação	Valor Apurado	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida - R\$	55.644.445,82	100,00
Despesa Total com Pessoal	1.615.027,02	2,90
Limite Prudencial (95%)	3.171.733,41	5,70
Limite Legal	3.338.666,74	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00

**II - MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (Se ultrapassado qualquer limite) Art. 55, inciso II da LRF**


Presidente

Secr. de Finanças

Contador CRC Nº

## RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2017 1º SEMESTRE

Publicação Nº 94193

**Câmara Municipal de Pedro Canary**  
**ANEXO A - FORMULÁRIO 12**  
**Poder Executivo/Judiciário/Tribunal de Contas/Ministério Público**  
**Relatório de Gestão Fiscal**  
**Demonstrativo da Apuração da Despesa com Pessoal e Previdenciária**  
**Arts 19, § 1º, 22, 55 e 59, § 2º da LRF, Art. 2º, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 9.717/98**

Período: 1º Semestre/2017

Em R\$ 1,00

Discriminação	Despesa Anterior	Mês										Despesa Período	Despesa Atualizada					
		11º Ant.	10º Ant.	9º Ant.	8º Ant.	7º Ant.	6º Ant.	5º Ant.	4º Ant.	3º Ant.	2º Ant.			1º Ant.	Ref.			
<b>Despesa com Pessoal</b>																		
Mão de Obra Terceirizada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Salário Família	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	120.864,24	121.094,43	116.489,49	121.152,94	114.961,72	115.773,89	119.639,81	122.939,74	118.311,43	112.550,84	114.124,12	126.119,42	118.590,98	1.421.748,81	1.421.748,81	1.421.748,81	1.421.748,81	1.421.748,81
Encargos Sociais	15.327,86	15.074,01	14.633,43	13.995,72	13.508,20	31.514,58	17.123,50	0,00	12.758,13	13.871,13	28.225,32	16.205,32	16.388,87	199.278,21	199.278,21	199.278,21	199.278,21	199.278,21
Selenças Judiciais do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub Total</b>	<b>136.192,10</b>	<b>136.168,44</b>	<b>131.122,92</b>	<b>135.148,66</b>	<b>128.469,92</b>	<b>147.288,47</b>	<b>136.763,31</b>	<b>122.939,74</b>	<b>131.069,56</b>	<b>126.421,97</b>	<b>142.349,44</b>	<b>142.324,74</b>	<b>134.999,85</b>	<b>1.615.027,02</b>	<b>1.615.027,02</b>	<b>1.615.027,02</b>	<b>1.615.027,02</b>	<b>1.615.027,02</b>
<b>(-) Deduções (§1º do art. 19)</b>																		
Indenização por Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivos à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisão Judicial de Competência Ant.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos (custeio recursos específicos)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Despesas com inativos e Pensionistas</b>																		
Despesa com Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios e Desp. c/ Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Deduções</b>																		
Contribuições dos Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições dos Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Sub Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Desp. Líquida c/Pessoal</b>	<b>136.192,10</b>	<b>136.168,44</b>	<b>131.122,92</b>	<b>135.148,66</b>	<b>128.469,92</b>	<b>147.288,47</b>	<b>136.763,31</b>	<b>122.939,74</b>	<b>131.069,56</b>	<b>126.421,97</b>	<b>142.349,44</b>	<b>142.324,74</b>	<b>134.999,85</b>	<b>1.615.027,02</b>	<b>1.615.027,02</b>	<b>1.615.027,02</b>	<b>1.615.027,02</b>	<b>1.615.027,02</b>

Presidente

Secr. de Finanças

Contador CRC Nº

**Piúma****PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2016**

Publicação Nº 94268

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2016****CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piúma/ES, CNPJ nº 27.165.695/0001/-18.**CONTRATADO:** ANDRÉA TAYLOR DAS NEVES ME, CNPJ Nº 10.581.728/0001-08.**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa para prestação de serviços de Encadernação e reprodução de documentos pelo sistema de fotocópias, visando atender a Secretaria de Educação.**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do Contrato nº 109/2016 por mais 05 (cinco) meses, de 09/07/2017 a 10/12/2017.**PROCESSO Nº:** 6053/2017

**Isabel Fernanda Scherres Rocha**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 045/2017 E CONTRATO Nº 047/2017**

Publicação Nº 94264

**RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 047/2017****Processo nº 5397/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES – CNPJ Nº 27.165.695/0001-18**CONTRATADO:** CONSULT CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL LTDA ME, CNPJ nº 13.281.137/0001-03.**OBJETO:** Contratação de serviços especializados na orientação, apoio técnico e condução das etapas de elaboração do Plano Plurianual – PPA 2018 a 2021 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2018 do Município de Piúma/ES.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017.**VIGÊNCIA:** período de 18/07/2017 a 18/11/2017**DATA DE ASSINATURA:** 17/07/2017.**VALOR GLOBAL:** R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos reais)

**Antônio Luiz Castelo Fonseca**  
**Secretário da Fazenda e Finanças**

**RESUMO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 045/2017****Processo nº 7051/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES – CNPJ Nº 27.165.695/0001-18**CONTRATADO:** SERVEL SERVIÇOS E VEÍCULOS LTDA-EPP, CNPJ nº 30.684.146/0001-46**OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de Veículos leves, para suprir as necessidades desta municipalidade – Secretaria de Educação.**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017.**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses**DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2017.**VALOR GLOBAL:** R\$ 79.980,00 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais)

**Isabel Fernanda Scherres Rocha**  
**Secretária Municipal de Educação**

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

Publicação Nº 94243

#### **RESULTADO DE HABILITAÇÃO E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO** **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** **Nº 004/2017**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da HABILITAÇÃO da Concorrência em epígrafe. Registra-se que foram HABILITADAS as empresas: 1) A. L. CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 2) ALPS CONSTRUTORA LTDA, 3) APRIMORA CONSTRUTORA LTDA - EPP, 4) ART DECO CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, 5) ASLE CONSTRUTORA LTDA ME, 6) BRUTA CONSTRUTORA E EMPEREENDIMENTOS EIRELI EPP, 7) CÂNDIDO SOARES CONSTRUTORA EIRELI ME, 8) CASA TRANSPORTE E CONSTRUTORA EIRELI EPP, 9) CONSTRUENG EIRELI EPP, 10) CONSTRUSUL LTDA EPP, 11) CONSTRUTORA AVAL LTDA - ME, 12) CONSTRUTORA GREK EIRELI - EPP, 13) CONSTRUTORA HERTZ EIRELI EPP, 14) CONSTRUTORA MARVILA LTDA ME, 15) CONSTRUTORA MINASCON LTDA ME, 16) CONSTRUTORA MONTE MORENCE LTDA - ME, 17) CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI EPP, 18) D & G PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, 19) DN LOCAÇÕES E SERVIÇOS, 20) EDILI EMPREENDIMENTOS LTDA, 21) FORÇA CONSTRUTORA LTDA EPP, 22) J. M. DO BRASIL CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 23) JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 24) MAGUIMA CONSTRUÇÕES LTDA, 25) NACIONAL CONSTRUÇÕES LTDA - ME, 26) P S AMORIM CONSTRUTORA LTDA - ME, 27) PILARTEX CONSTRUTORA EIRELI - EPP, 28) PLANENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, 29) PRAENGE CONSTRUTORA LTDA - ME, 30) R M P SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - EPP, 31) R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 32) ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, 33) ROTIV ENGENHARIA EIRELI EPP, 34) SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI - EPP, 35) SANTA MARIA ENGENHARIA LTDA, 36) SERRA NORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME, 37) STAFF'S CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 38) TELT ENGENHARIA LTDA - EPP, 39) TRILHOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 40) UNIVERSO VIANA EMPREENDIMENTOS LTDA ME, 41) WID CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP e 42) ZAMPS REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME. Sendo INABILITADAS as empresas: 1) BPS CONSTRUÇÕES LTDA - ME, 2) CONSTRUTORA RENASCER LTDA - ME, 3) ENGECOR - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, 4) FORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP, 5) G.F.C CONSTRUTORA LTDA ME e 6) PRIME SOLUÇÕES EMPRESARIAS E AUDITORIAS LTDA EPP. Deste modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy/ES, 28/07/2017.

**Bruno Roberto de Carvalho**

Presidente da CPL

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### ERRATA PP 080/2017

Publicação Nº 94165

#### ERRATA

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2017

A Pregoeira Oficial do Município de Santa Teresa – ES, informa que em relação ao Resultado de Licitação publicado neste jornal em 09/05/2017.

#### Onde lia-se:

Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa – ES.

#### Leia-se:

Município de Santa Teresa – ES.

Santa Teresa, 28 de julho de 2017.

**Cristiane Souza da Cruz Oliveira**

**Pregoeira - PMST**

### PARECER PESTALOZZI - PROCESSO 14396/2016

Publicação Nº 94249

#### PARECER SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMST/2017.

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.396/2016 – APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

**DA JUSTIFICATIVA:** Considerando parecer da Procuradoria Jurídica e obedecendo ao que dispõe o Decreto Municipal 308/2017, esta Secretaria Municipal de Assistência Social JUSTIFICA que a instituição, vem através dos documentos apresentados comprovar que está apta a executar parceria, que se caracteriza obedecendo o que diz o Decreto Municipal nº 308/2017, uma vez que se trata de serviço de assistência social, executado pela Associação Pestalozzi, que está devidamente credenciada ao Conselho Municipal de Assistência Social – Resolução 26/2012 as folhas 212/213 e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Teresa – COMCAST - Resolução nº 07/2006, às folhas 214 cumprindo assim, o que dispõe o Inciso IV, do Artigo 18, do Decreto referido.

Em atendimento ao Inciso I, do Artigo 19, do mesmo Decreto, ressalta-se a natureza singular do objeto da parceria, sendo que as metas somente poderão ser atingidas pela instituição em questão, ficando inviável a competição, pois no município existe somente a Associação Pestalozzi que presta serviço de média complexidade, no atendimento à crianças e adolescentes com deficiência, razão pela qual esta SMAS escolhe a instituição para efetivar a parceria, sendo assim entendemos que o chamamento público e considerado inexigível considerando que a instituição ainda atendeu ao Edital do COMCAST, de seleção de projetos

a serem financiados pelo FIA –Edital 02/2016 às 188/196 e aprovado do projeto através da Resolução do COMCAST Nº03/2016, às folhas 56.

Trata-se de uma instituição que prima pela proteção aos direitos à dignidade da pessoa humana e de promoção de valores sociais, éticos e morais quanto à equidade, igualdade e liberdade da pessoa com deficiência e ainda trata-se de uma instituição que não tem fins econômicos, nem lucrativos, com a finalidade de prestar de forma gratuita serviços socioassistenciais, com intuito de promover a habilitação e reabilitação de crianças e adolescentes com deficiências, o que pode ser comprovado pelo relatório apresentado, das atividades prestadas em 2016, folhas 125/175.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para firmar tal parceria informamos que existe dotação orçamentária, conforme exposto abaixo:

Atividade: 010019.0824300012.055.

Elemento da despesa: 33504300000.

Fonte: 1000

Ficha: 373

Gestor da parceria: Welder Zamprogno Ribeiro.

**DA LOCALIZAÇÃO:** Destaca-se ainda que a instituição funciona no endereço declarado, conforme comprovante de conta pública anexada no processo as folhas 215.

**DA DECLARAÇÃO:** Eu, Welder Zamprogno Ribeiro, neste ato representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, após análise do Plano de Trabalho apresentado as folhas 216/232, APROVO o mesmo.

#### DO PARECER TECNICO

#### PROCESSO EXTERNO: 14.396/2016.

**INSTITUIÇÃO:** Associação Pestalozzi de Santa Teresa.

A associação Pestalozzi fez uma provocação de Parceria que deverá ser firmada entre a municipalidade e a instituição, conforme disposto no parecer da PJUR.

A instituição está devidamente localizada à ladeira Fortunato Carlos Bonino, 457, bairro Vila Nova, nesta cidade, conforme consta as folhas 215, conta pública de telefone e atua no atendimento e acompanhamento à crianças e adolescentes com deficiência.

Após análise do processo Nº **14.396/2016** ressalta que:

- a proposta apresentada vem de encontro com o tipo de parceria elencada pela Procuradoria Jurídica em seu parecer as folhas 197/210;
- há interesse por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social na realização da parceria e mútua cooperação;
- há viabilidade de execução da parceria, considerando que se trata de uma instituição que atua no município há

muitos anos, com várias parcerias anteriores firmadas através de convênios, o qual sucessivamente foi executado a contento, com muita responsabilidade e cuidado no atendimento a crianças e adolescentes com deficiência, sempre de acordo com o que estava regido nos convênios firmados;

- há total viabilização de executar o referido Plano de Trabalho; e
- o cronograma de desembolso é exequível.

Quanto ao monitoramento e avaliação, conforme disposto na Portaria 238/2017, fica designada a comissão formada pelas servidoras: Iraci Pasquina Carlini Cruz, Cassiane Angeli e Cristina Vieira Andrade da execução da parceria, onde serão elaborados relatórios periódicos com análise

das documentações arquivadas na instituição a respeito da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos dispostos no plano de trabalho.

Sendo assim, conforme o que dispõe o Decreto Municipal 308/2017, após publicação deste parecer, encaminha-se ao Gabinete para aprovação e demais encaminhamentos que se fizerem necessários.

Santa Teresa, 27 de julho de 2017.

**WELDER ZAMPROGNO RIBEIRO**

Secretário Municipal de Assistência Social

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SMED/Nº 002/2017

Publicação Nº 94278

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL/SMED/Nº 002/2017

Fazemos público, por ordem da Senhora Secretária Municipal de Educação, a classificação dos candidatos inscritos e aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital/SMED nº 001/2017, para os Cargos de **Nutricionista e Psicólogo**.

#### NUTRICIONISTA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	TITULOS NA AREA PLEI-TEADA	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1º	GILSIANE MENDONÇA DA SILVA RIBEIRO	10,0	10,0	30,0	50,0
2º	RAFAELA DE AZEVEDO SILVEIRA RANGEL	10,0	9,0	30,0	49,0
3º	BARBARA GOMES DA SILVA	10,0	7,0	30,0	47,0
4º	KENIA TREVIZANI	10,0	3,0	30,0	43,0
5º	PAULA DE ALMEIDA CLAUDINO	23,0	1,0	8,0	32,0
6º	KARINA HUBER	29,0	0,0	0,0	29,0
7º	JORGE HELVIDIO GIURIZZATTO MACHADO	0,0	8,0	0,0	8,0
8º	SÂMELA FERREIRA DA SILVA	0,0	7,0	0,0	7,0
9º	PRICILA BERTHOLO	0,0	3,0	0,0	3,0
10º	INGRID PEREIRA RODRIGUES	0,0	1,0	0,0	1,0
11º	BRIGIDA LUISA BARATELLA	0,0	0,0	0,0	0,0

#### PSICÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	ESPECIALIZAÇÃO	TITULOS NA AREA PLEI-TEADA	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL
1º	LUCIANA MERCÊS DE LUCENA	23,0	1,0	30,0	54,0
2º	ELAINE FIORENTINI DA SILVA TOREZANI	10,0	3,0	30,0	43,0
3º	ANA CRISTINE RODRIGUES LEITE	10,0	8,0	23,0	41,0
4º	SAMIRA SPERANDIO MERLO	0,0	3,0	30,0	33,0
5º	GERALDO DOS SANTOS NUNES	0,0	3,0	29,0	32,0
6º	ROBERTA DE ABREU PACHECO	0,0	2,0	30,0	32,0
7º	JULIA CARVALHO DOS SANTOS	13,0	5,0	12,0	30,0
8º	ELIS BROCHINI SANTOS	10,0	0,0	19,0	29,0

9º	LISIANE FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	0,0	3,0	21,0	24,0
10º	KLINDIA RAMOS BARCELOS	10,0	11,0	0,0	21,0
11º	ADERIANI MACHADO DE OLIVEIRA	10,0	9,0	0,0	19,0
12º	AMANDA SARDINHA DE SOUZA	0,0	9,0	9,0	18,0
13º	MARIA MADALENA FONSECA GOMES	10,0	7,0	0,0	17,0
14º	PATRICIA JACOB	0,0	9,0	5,0	14,0
15º	JÉSSICA TAVARES	0,0	11,0	0,0	11,0
16º	ELIUDES CARIAS DA SILVA	0,0	8,0	0,0	8,0
17º	KARINA MOTA CÔRTEZ	0,0	6,0	0,0	6,0
18º	CLAUDIA HERZOG SANTOS	0,0	3,0	0,0	3,0
19º	ADRIANO TRANCOSO VIEIRA	0,0	2,0	0,0	2,0
20º	ALESSANDRA DE FREITAS DIAS DE JESUS	0,0	1,0	0,0	1,0
21º	ZILMA PEREIRA ANTUNES BOTELHO	0,0	0,0	0,0	0,0
22º	PATRÍCIA GUIDONI	0,0	0,0	0,0	0,0

Santa Teresa/ES, 28 de julho de 2017.

**MARIA MADALENA BARATELLA**

Secretária Municipal de Educação

### **RESULTADO PP 081/2017**

Publicação Nº 94174

### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

#### **Pregão Presencial nº. 081/2017**

Resultado: **LICITAÇÃO DESERTA**

Santa Teresa, 28 de Julho de 2017.

**Cristiane Souza da Cruz Oliveira**

Pregoeira Oficial – PMST



**ANEXO I-LRF 1º SEMESTRE 2017 - RGF - CONSOLIDADO**

Publicação Nº 94166

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES - CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017		
RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		
R\$ 1,00		
<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>32.111.703,67</b>	
Pessoal Ativo	31.122.090,55	
Pessoal Inativos e Pensionista	989.613,12	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>468,50</b>	
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	468,50	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>32.111.235,17</b>	
<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.862.542,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	32.111.235,17	51,08
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	37.717.525,44	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	35.831.649,17	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	33.945.772,90	54,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 27/07/2017, às 11:47:40

_____ Gilson Antonio de Sales Amaro Prefeito Municipal	_____ Cílezia Andreatta Schwartz Contadora CRC/ES 8679-O
_____ Margareti Aparecida Novelli Controlador Interno	

**ANEXO I-LRF 1º SEMESTRE 2017 - RGF - PODER EXECUTIVO**

Publicação Nº 94167

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES - PODER EXECUTIVO**

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>30.519.834,68</b>	
Pessoal Ativo	29.530.221,56	
Pessoal Inativos e Pensionista	989.613,12	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do Art. 18 da LRF)		
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do Art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>468,50</b>	
Indenização Por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	468,50	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>30.519.366,18</b>	
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	62.862.542,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	30.519.366,18	48,55
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.945.772,90	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	32.248.484,25	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	30.551.195,61	48,60

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 27/07/2017, às 11:47:17

--

## ANEXO II-LRF 1º SEMESTRE 2017 - RGF

Publicação Nº 94168

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017 RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			
			R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>1.885.900,11</b>	<b>2.417.647,48</b>	
Dívida Mobiliária			
Dívida Contratual			
Interna			
Externa			
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não pagos	715.176,06	310.821,87	
Demais Dívidas	1.170.724,05	2.106.825,61	
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>—</b>	<b>6.915.436,52</b>	
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.343.678,46	10.071.008,95	
Demais Haveres Financeiros	48.189,95	47.032,72	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	4.413.837,74	3.202.605,15	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>1.885.900,11</b>	<b>(4.497.789,04)</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	59.633.628,78	62.862.542,40	
% DA DC SOBRE A RCL (I / RCL)	3,16	3,85	
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	3,16	(7,15)	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00 %	71.560.354,54	75.435.050,88	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90,00%	64.404.319,09	67.891.545,79	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)			
DÍVIDA DE PPP (V)			
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)			
Interna			
Externa			
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000			
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	21.969,33		
DEPÓSITOS	1.007,01	1.042,21	
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	968.408,21	283.420,12	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (X)			
Disponibilidades de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017

RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1,00

**ANEXO III-LRF 1º SEMESTRE 2017 - RGF**

Publicação Nº 94169

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017  
 RGF - ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40 § 1º)

R\$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre
<b>EXTERNAS (I)</b>			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
<b>INTERNAS (II)</b>			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	59.633.628,78	62.862.542,40	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22,00 %	13.119.398,33	13.829.759,33	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90,00 %	11.807.458,50	12.446.783,40	

CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º semestre	Até o 2º semestre
<b>EXTERNAS (V)</b>			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
<b>INTERNAS (VI)</b>			
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>			
MEDIDAS CORRETIVAS			

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 27/07/2017, às 11:48:08

--

## ANEXO V-LRF 1º SEMESTRE 2017 - RGF

Publicação Nº 94171

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE E DE CAIXA BRUTA (a)			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	15.447.434,44	Restos a Pagar		879.868,46	283.420,12	7.084.095,54			
		Liquidados e Não Pagos	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(I)	15.447.434,44	3.202.282,49	0,00	879.868,46	283.420,12	7.084.095,54	3.997.767,83	5.238.809,41	0,00
MIDE	1.538.495,66	0,00	0,00	134.866,03	0,00	1.166.087,87	237.541,76	918.174,70	0,00
FUNDEB – OUTRAS DESPESAS (40%)	2.754.674,76	1.000,00	0,00	106.835,21	0,00	2.050.032,41	596.807,14	684.622,85	0,00
FUNDEB – PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO	2.847.226,78	0,00	0,00	95.730,42	0,00	2.665.945,89	85.530,47	2.206,55	0,00
RECURSOS DO FNDE	746.944,94	0,00	0,00	38.773,67	0,00	(7.911,88)	716.083,15	342.695,82	0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS	930.226,55	0,00	0,00	7.630,24	0,00	(250,43)	922.846,74	477.339,93	0,00
DEMAIS RECURSOS CUIA APLICAÇÃO ESTEJA	1,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,38	0,00	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE	1.142.820,48	3.193.253,69	0,00	276.995,16	7.568,14	789.293,92	(3.124.290,43)	1.030.232,83	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS (RECURSOS	1.835,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.835,71	0,00	0,00
RECURSOS DO SUS	1.964.210,73	0,00	0,00	113.838,65	0,00	252.441,96	1.597.930,12	732.247,82	0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE	30.141,79	0,00	0,00	210.292,27	0,00	0,00	9.112,52	380,51	0,00
RECURSOS DO FNAS	649.624,43	0,00	0,00	9.993,04	0,00	104.162,63	535.468,76	136.751,37	0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS DESTINADOS A PROGRAMAS	17.858,28	0,00	0,00	0,00	0,00	17.858,28	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECURSOS DESTINADOS A ASSISTÊNCIA SOCIAL	641.151,52	0,00	0,00	3.238,89	564,00	42.397,43	594.951,20	146.635,87	0,00
CONVÊNIOS DOS ESTADOS - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	132.292,84	0,00	0,00	0,00	0,00	(199,39)	132.492,23	50.011,72	0,00
CONVÊNIOS DA UNIÃO - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO	689.105,47	8.028,80	0,00	0,00	275.287,98	4.903,36	400.885,33	199.555,65	0,00
CIDE	113,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113,37	0,00	0,00
COSIP	106.035,83	0,00	0,00	68.386,01	0,00	0,00	37.649,82	90.973,75	0,00
ROYALTIES DO PETRÓLEO	680.716,84	0,00	0,00	2.264,60	0,00	0,00	678.452,24	423.682,72	0,00
ROYALTIES DO PETRÓLEO ESTADUAL	436.191,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	436.191,11	0,00	0,00
OUTROS RECURSOS DE APLICAÇÃO VINCULADA	137.765,97	0,00	0,00	287,27	0,00	(666,51)	138.145,21	3.297,32	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(II)	(6.824.918,22)	322,66	0,00	572.848,85	0,00	(6.497.758,30)	(900.331,43)	2.465.335,63	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	(6.824.918,22)	322,66	0,00	572.848,85	0,00	(6.497.758,30)	(900.331,43)	2.465.335,63	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.622.516,22	3.202.605,15	0,00	1.452.717,31	283.420,12	586.337,24	3.097.436,40	7.704.145,04	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte : Secretaria Municipal da Fazenda, Unidade Responsável; Emissão : 27/07/2017

Gilson Antonio Sales Amaro  
Prefeito MunicipalCilezia Andreatta Schwartz  
Secretaria Municipal da Fazenda

## ANEXO VI-LRF 1º SEMESTRE 2017 - RGF

Publicação Nº 94170

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL <b>DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b> ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017 RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
	R\$ 1.00	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR REALIZADO</b>	
	No Semestre de Referência	Até o Semeste de Referência (a)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b> Mobiliária Interna Externa Contratual Interna Abertura de Crédito Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro Derivadas de PPP Demais Aquisições Financiadas Antecipação de Receita Pela Venda a Termo de Bens e Serviços Demais Antecipações de Receita Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) Outras Operações de Crédito Externa <Tipo de operação>		
<b>NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b> Parcelamentos de Dívidas De Tributos De Contribuições Sociais Previdenciárias Demais Contribuições Sociais Do FGTS Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial Programa de Iluminação Pública - RELUZ Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite		
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	62.862.542,40	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS		0,00
Do Período de Referência (III)		0,00
De períodos Anteriores ao de Referência		0,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)</b>		0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.058.006,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.400.377,97	7,00
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)</b>		0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda, Emissão: 27/07/2017, às 11:46:44

--

**ANEXO VI-LRF 1º SEMESTRE 2017 - RGF - CONSOLIDADO**

Publicação Nº 94172

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL <b>DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL</b> ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017 LRF, art. 48 - Anexo 6 <span style="float: right;">RS 1,00</span>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>		<b>VALOR ATÉ O BIMESTRE</b>
Receita Corrente líquida		62.862.542,40
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	32.111.235,17	51,08
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	33.945.772,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	32.248.484,25	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	(4.925.531,85)	(7,84)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %	75.435.050,88	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	—	—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %	13.829.759,33	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	—	—
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %	10.058.006,78	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %	4.400.377,97	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	—	—

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal Da Fazenda, Emissão: 27/07/2017, às 11:53:54

\_\_\_\_\_  
 Gilson Antonio de Sales Amaro  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 Cilezia Andreatta Schwartz  
 Contadora CRC/ES 8679-O



**ANEXO VI-LRF 1º SEMESTRE 2017 - RGF - PODER EXECUTIVO**

Publicação Nº 94173

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA - ES - PODER EXECUTIVO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 1º SEMESTRE DE 2017 - JANEIRO A JUNHO DE 2017 LRF, art. 48 - Anexo 6		
		RS 1,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</b>	<b>VALOR ATÉ O BIMESTRE</b>	
Receita Corrente líquida		62.862.542,40
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Despesa Total com Pessoal - DTP	30.519.366,18	48,55
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00 %	33.945.772,90	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30 %	32.248.484,25	51,30
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Dívida Consolidada Líquida	(4.497.789,04)	(7,15)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 120,00 %	75.435.050,88	120,00
<b>GARANTIA DE VALORES</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Total das Garantias Concedidas	—	—
Limite Definido por Resolução do Senado Federal - 22,00 %	13.829.759,33	22,00
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>
Operações de Crédito Internas e Externas	—	—
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	—	—
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas - 16,00 %	10.058.006,78	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita - 7,00 %	4.400.377,97	7,00
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO</b>	<b>DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXECÍCIO)</b>
<b>VALOR TOTAL</b>	—	—

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal Da Fazenda. Emissão: 27/07/2017, às 11:49:06

--

# São Domingos do Norte

## PREFEITURA

### DECRETO N º 1529

Publicação Nº 94337

DECRETO Nº 1.529, DE 28 DE JULHO DE 2017.

**Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE/ES**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Respeitável Sentença exarada nos autos do processo nº 0000370-56.2016.8.08.0054, julgando procedente a Ação Popular para determinar o cancelamento do concurso público com a declaração de nulidade do edital, tendo como consequência a devolução dos valores pagos a cada um dos inscritos, no prazo de 05 (cinco) dias;

**Considerando** a abertura de processo licitatório para contratação de banca para a aplicação de novo Concurso Público;

**Considerando** que os contratos temporários desta administração têm como prazo de término a data de 31 de Julho de 2017;

**Considerando** a representação exarada pelo Ministério Público de Contas (MPC) pedindo a concessão de medida cautelar para suspender os processos seletivos simplificados da Prefeitura de São Domingos do Norte decorrentes dos editais 01/2017, 002/2017 e 003/2017, visando à contratação temporária e cadastro de reserva de profissionais para diversos cargos na prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação (SEMEC) e no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de São Domingos do Norte;

**Considerando** a manifestação do Controle Interno Municipal, recomendando a suspensão dos trâmites dos Processos Seletivos;

**Considerando** o artigo 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, qual seja a fundamentação legal para a contratação temporária de agentes estatais pela Administração pública;

**Considerando** entendimento do Supremo Tribunal Federal de que para a validade da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público é fundamental que haja previsão legal, que o prazo da contratação seja predeterminado, que a necessidade seja temporária, e que o interesse público seja excepcional;

**Considerando** o artigo 6º da Constituição da República Federativa do Brasil, que dispões que são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados;

**Considerando** que o último concurso público deste Município fora realizado no ano de 1998 e devido este extenso lapso temporal, o quadro de servidores efetivos encontra-se defasado, dependendo urgentemente da contratação de cargos de provimento temporário para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprimindo necessidades essenciais, sem as quais seria impossível o andamento desta administração, principalmente em áreas de atendimento direito à população.

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica reduzido o quadro de servidores municipais até que seja aplicado Concurso Público para provimento de cargos;

**Art. 2º** As contratações temporárias serão realizadas somente para garantia de serviços essenciais à população e bom andamento dos trabalhos indispensáveis à administração, resguardando-se ao percentual mínimo de servidores;

**Art. 3º** Fica o Setor de Recursos Humanos, através da Secretária de Administração e Finanças advertido a realizar somente as contratações formalmente autorizadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal;

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

São Domingos do Norte - E.S., 28 de Julho de 2017.

**PEDRO AMARILDO DALMONTE**

Prefeito Municipal

### PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 12/2016

Publicação Nº 94255

### ORDEM DE PARALISAÇÃO CONTRATUAL

Nº 06/2017

Referente à contratação de empresa especializada para execução indireta de obra por regime de empreitada por preço global relativas à construção da Creche Escola "Vovó Zezé".

#### 1.REFERÊNCIA

1.1. Processo Administrativo nº 4905/2015

1.2. Concorrência nº 02/2015

1.3. Contrato nº 12/2016

1.4. Valor do Contrato: **R\$ 1.766.191,64** (hum milhão e setecentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos).

1.5. Contratada: Cmil Construção e Manutenção Industrial Ltda

1.6. Prazo Contratual Inicial: 365 dias

1.7. Prazo Contratual aditivado: 365 dias

1.8. Prazo Contratual Vigente: 730 dias

1.9. Dias decorridos do contrato: 454 dias

1.10. Prazo Inicial da Execução da Obra: 10 meses

1.11. Prazo aditivado da Execução da Obra: 0

1.12. Prazo vigente da Execução da Obra: 0

1.13. Dias decorridos da Execução da Obra: 92 dias

1.14. Fiscal/Gestor do Contrato: Fernanda Ribon Rubin

São Domingos do Norte-ES, 13 de Junho de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

## **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO 2447/2017 - FMS**

Publicação Nº 94140

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **Processo Administrativo nº 2447/2017**

**Do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento dos seguintes produtos:

a) 100 kg de Raticida em bloco parafinado a base de brodifacoum 0,005% com 12 ingredientes alimentares acondicionados em bandejas termosseladas de 50x20gr;

b) 25 Kg de raticida em bloco parafinado a base de Brodifacoum 0,005% com 12 ingredientes alimentares acondicionados em pacotes 50X20gr;

c) 10 pacotes inseticidas, a base de cipermetrina 40% pó molhável, eficaz no combate aos insetos em Geral, pacote de 500 gr.

**Aplicação:** Bocas de Lobo, galerias e bueiros do Centro e interior do Município de São Domingos do Norte/ES.

**Do Contratado:** Agropecuária São Domingos LTDA- ME

**Endereço:** Avenida Honório Fraga, 425 – Centro – São Domingos do Norte/ES.

**CNPJ:** 10.833.637/0001-12.

**Do Valor e do Pagamento:** A presente contratação importa em **R\$ 5.160,00** (cinco mil cento e sessenta reais), que serão pagos em parcela única sem reajuste.

**Da Justificativa da contratação:** A dispensa de licitação para aquisição dos produtos descritos justifica-se pela realização da campanha de combate a ao surto de ratos e por ter a empresa demonstrada a notória especialização, experiência na venda desses produtos e além de ter apresentado o menor preço estando, portanto em conformidade com o valor de mercado.

**Do Fundamento Legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

São Domingos do Norte, ES, 28 de julho de 2017.

ROQUE SIQUEIRA GOMES

**Presidente da CPL**

Pela presente Ordem de Paralisação Contratual, autorizo a Contratada supracitada a paralisar a prestação de serviços do objeto do contrato acima epigrafado, na data de recebimento pela contratada desta ordem. O prazo de paralisação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 24/06/2017 até o dia 20/12/2017.

São Domingos do Norte-ES, 24 de Junho de 2017.

Pedro Amarildo Dalmonte

Prefeito Municipal

### **PARALISAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2016**

Publicação Nº 94262

#### **ORDEM DE PARALISAÇÃO CONTRATUAL**

Nº 02/2017

Referente à contratação de empresa para execução indireta de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra e material para a execução de pavimentação de ruas no município de São Domingos do Norte.

#### **REFERÊNCIA**

1.1. Processo Administrativo nº 2089/2016

1.2. Tomada de Preço nº 02/2016

1.3. Contrato nº 30/2016

1.4. Valor do Contrato: **R\$ 807.403,18** (oitocentos e sete mil quatrocentos e tres reais e dezoito centavos).

1.5. Valor Contratual Aditivado: **R\$ 61.404,07** (sessenta e um mil e quatrocentos e quatro reais e sete centavos)

1.6. Contratada: R.A Serviços de Construção Civil Ltda Epp

1.7. Prazo Contratual Inicial: 240 dias

1.8. Prazo Contratual aditivado: 360 dias

1.9. Prazo Contratual Vigente: 600 dias

1.10. Dias decorridos do contrato: 240 dias

1.11. Prazo Inicial da Execução da Obra: 180 dias

1.12. Prazo aditivado da Execução da Obra: 0

1.13. Dias decorridos da Execução da Obra: 155

1.14. Fiscal/Gestor do Contrato: Fabricio Bezerra Carlos de Souza

Pela presente Ordem de Paralisação Contratual, autorizo a Contratada supracitada a paralisar a prestação de serviços do objeto do contrato acima epigrafado, na data de recebimento pela contratada desta ordem. O prazo de paralisação será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do dia 13/06/2017 até 09/12/2017.

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### DECISÃO - PROCESSO N.º 0063/2017

Publicação Nº 94153

### PROCESSO N.º 0063/2017

### ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

### ENDEREÇAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

#### DECISÃO

**I.** Trata-se de processo licitatório, por meio do Pregão Presencial nº 25/2017, para aquisição de oxigênio medicinal (Recarga) para uso em ambulâncias e Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, cujo certame licitatório ocorreu na data de 23 de junho de 2017, a qual resultou em **DESERTO**.

**II.** A Procuradoria Geral do Município proferiu parecer jurídico nº 2017/802 fls. 60/59 pugnando pela homologação do resultado da licitação. A Controladoria Geral do Município não evidenciou irregularidades em todo o certame licitatório em seu parecer fls. 61 dos autos, ambos opinando favorável à repetição do certame. Acolho integralmente os Pareceres.

**III.** Diante do exposto, **HOMOLOGO o certame licitatório**, motivo pelo qual declaro o resultado **DESERTO** e autorizo a repetição do certame, baseada nas justificativas apresentadas pela requerente.

**IV.** À Secretaria Municipal de Administração para que seja publicada a presente homologação do resultado final do certame licitatório.

**V.** Após, **ENCAMINHEM-SE** os autos para a Secretaria de origem para continuidade dos trâmites legais vislumbrando a repetição do referido certame.

São Gabriel da Palha, 17 de julho de 2017.

### LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

### DECRETO N.º 373, DE 28 DE JULHO DE 2017.

Publicação Nº 94152

### DECRETO N.º 373, DE 28 DE JULHO DE 2017.

**HOMOLOGA RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO N.º 01/2017.**

**LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA**, Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, e obedecendo às disposições legais, e em conformidade com o Processo Administrativo N.º 002596/2017, de 17 de maio de 2017,

#### DECRETA:

**Art. 1.º** Homologar a vista dos resultados finais apresentados pela Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de coordenador de Turno, constituída pela Portaria N.º 508, de 08 de junho de 2017, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Coordenador de Turno – Secretaria Municipal de Educação N.º 01/2017, conforme Anexo Único deste Decreto, objetivando a Contratação Temporária de 05 (cinco) Coordenadores de Turno, para atuarem nas escolas da Rede Municipal de Ensino de São Gabriel da Palha e formação de cadastro de reserva para as demais necessidades da Administração Pública Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n.º 2.651, de 10 de maio de 2017.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3.º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 28 de julho de 2017.

### LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

### LUIZMAR MIELKE

Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO ÚNICO

**RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR DE TURNO – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO N.º 01/2017**

**CLASSIFICAÇÃO FINAL**

<b>Nº de Ordem</b>	<b>Candidato</b>	<b>Classificação</b>
01	Simone Salvador De Nadai	1º
02	Tatyani Lemos Barbosa Rotta	2º
03	Regina Ferri da Silva Fraga	3º
04	Juliete Marchesini	4º
05	Luciana Sarapi Pratti	5º
06	Fabricio Mello Frigini Teixeira	6º
07	Marcilene Rodrigues Grobério	7º
08	Thierli dos Santos Pereira	8º
09	Maraiza de Souza Salomão	9º
10	Iza Paula de Oliveira Corradi Bozzetti	10º
11	Pamela Andrade	11º
12	Jeane Roberta Malagutti Teixeira	12º
13	Adriana Quintiliano Lucio	13º
14	Aline Pereira Dalcin	14º
15	Simone de Souza Aquino Schmidt	15º
16	Walquiria de Oliveira	16º
17	Tcheila Pessin Vieira	17º
18	Elisete de Oliveira Esteves Costa	18º
19	Jordana Capato Lorenzoni	19º
20	Claudiana Silettes Amici Coutinho	20º
21	Raquel Kepp Polidório	21º
22	Maria Aparecida Fontana da Cunha Rigo	22º
23	Monia Carla Cibien	23º
24	Aurinete Schimidt Montovaneli	24º
25	Liliane dos Santos Tiburcio Freita	25º
26	Janaina Fernandes Colombi	26º
27	Carla Lampier das Neves	27º
28	Gloria Falconi Romano	28º
29	Eliani Kumm	29º
30	Patrick Pereira	30º
31	Suelâne Silverio Cogo	31º
32	Rosiane Araujo	32º
33	Nayara Pereira Mantovani	33º
34	Deiziani Ott	34º
35	Sirley Maria dos Santos Pedro	35º
36	Silvani Pani Schrioder	36º
37	Silvana Raquel Bonatto Kruger	37º
38	Luciana Vial Felismino	38º
39	Magna Raquel Leandro	39º
40	Michelly Kiister Pecinatti	40º
41	Amanda Saraco	41º
42	Angela Ruster Vesper	Desclassificada
43	Elton Gobbi de Almeida	Desclassificado
44	Izaías Schiffer Junior	Desclassificado
45	Josiane Arreco Kley Baessa de Carvalho	Desclassificada
46	Regiane Soares de Carvalho	Desclassificada
47	Fernanda da Macena	Desclassificada

# São José do Calçado

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 029/2017.

Publicação Nº 94240

AVISO DE LICITAÇÃO

**EXCLUSIVO ME/EPP**

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

**Pregão Presencial****29/2017**

Objeto: **Contratação de Empresa para Fornecimento de Servidor Linux Firewall, Servidor Linux backup/domínio, criação de site e portal transparência.**

**Dia: 10/08/2017.**

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120; 3556-0203 ramal 220.

Edital: Através do site [www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br) ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

São José do Calçado - ES, 28/07/2017.

**Adriano da Silva Viana**

-Pregoeiro - PMSJC-

### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL 029/2017

Publicação Nº 94224

AVISO DE SUSPENSÃO

**PREGÃO PRESENCIAL****029/2017**

Fica suspensa a licitação supracitada, referente ao processo administrativo nº 0764/2017, cujo objeto é **Contratação de empresa para fornecimento de servidor Linux firewall, servidor Linux backup/domínio, criação de site e portal da transparência** prevista para ser realizada no dia **02/08/2017**.

São José do Calçado - ES, 28/07/2017.

**Adriano da Silva Viana**

Pregoeiro - PMSJC

### CONTRATO/PMSJC/ Nº 222/2017 E CONTRATO/SMS/Nº 101/2017

Publicação Nº 94266

CONTRATO/PMSJC/ Nº 222/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: PADARIA PÃO NOSSO LTDA-ME

Objeto: "Aquisição de Itens de padaria", conforme solicitado pelo Gabinete do Prefeito e pelas Secretarias Municipais de Educação; Assistência Social; Administração; Transporte, Obras e Serviços Urbanos e Esporte, Cultura, Turismo e Antidrogas, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme processo administrativo nº 1301 e 1379/2017 e Pregão Presencial Nº 016/2017.

Valor Global: R\$ 41.452,25 (quarenta e um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais vinte e cinco centavos).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (13/07/2017).

Dotação Orçamentária: Unidade Prefeitura, no Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 339030, fichas 18; 19; 67; 68; 565; 568; 622; 624; 199; 205; 243; 229; 286; 385; 384; 386; 329; 444; 475; 121; 122; 162; 160 e 161.

São José do Calçado-ES, em 13/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

CONTRATO/SMS/ Nº 101/2017

Contratante: Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: PADARIA PÃO NOSSO LTDA-ME

Objeto: "Aquisição de Itens de padaria", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme processo administrativo nº 1301 e 1379/2017 e Pregão Presencial Nº 016/2017.

Valor Global: R\$ 13.126,75 (treze mil cento e vinte e seis reais setenta e cinco centavos).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (13/07/2017).

Dotação Orçamentária: Unidade Secretaria Municipal de Saúde, à conta do Elemento de Despesa nº 339039000, fichas 138; 139; 82; 59; 60 e 39.

São José do Calçado-ES, em 13/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

Publicado no Mural Oficial da Prefeitura, nos termos do art. 88, § 4º da Lei Orgânica do Município, com redação da Emenda L.O.M. Nº 007/2002.



**CONTRATO/PMSJC/Nº 220 E 221/2017**

Publicação Nº 94254

CONTRATO/PMSJC/Nº 220/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: EMPRESA ELI JOSÉ DE REZENDE-ME

Objeto: "Aquisição de Botijas de Gás GLP e Água Mineral", conforme solicitado pelo pelas Secretarias Municipais de Educação; Assistência Social; Administração; Transporte, Obras e Serviços Urbanos e Esporte, Cultura, Turismo e Antidrogas, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Processos nº 0771 e 0769/2017 e Pregão Presencial nº 017/2017.

Valor Global: R\$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (13/07/2017).

Dotação Orçamentária: Unidade Prefeitura, no Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 339030, fichas 327; 350; 358; 384; 442; 473; 199; 229; 18; 622; 67; 160; 89; 90; 565 e 568.

São José do Calçado-ES, em 13/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

CONTRATO/PMSJC/Nº 221/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: EMPRESA DIPPAVEL COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Objeto: "Aquisição de Botijas de Gás GLP e Água Mineral", conforme solicitado pelo pelas Secretarias Municipais de Educação; Assistência Social; Administração; Transporte, Obras e Serviços Urbanos e Esporte, Cultura, Turismo e Antidrogas, da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Processos nº 0771 e 0769/2017 e Pregão Presencial nº 017/2017.

Valor Global: R\$ 53.881,56 (cinquenta e três mil oitocentos e oitenta e um reais cinquenta e seis centavos).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (13/07/2017).

Dotação Orçamentária: Unidade Prefeitura, no Exercício de 2017, à conta do Elemento de Despesa nº 339030, fichas 327; 350; 358; 384; 442; 473; 199; 229; 18; 622; 67; 160; 89; 90; 565 e 568.

São José do Calçado-ES, em 13/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

**CONTRATO/SMS/Nº 099 E 100/2017**

Publicação Nº 94256

CONTRATO/SMS/Nº 099/2017

Contratante: Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: EMPRESA ELI JOSÉ DE REZENDE-ME

Objeto: "Aquisição de Botijas de Gás GLP e Água Mineral", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Processos nº 0771 e 0769/2017 e Pregão Presencial nº 017/2017.

Valor Global: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (13/07/2017).

Dotação Orçamentária: Unidade Secretaria Municipal de Saúde, à conta do Elemento de Despesa nº 339039000, fichas 138; 139; 82; 173; 59; 60 e 39.

São José do Calçado-ES, em 13/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

CONTRATO/SMS/Nº 100/2017

Contratante: Secretaria de Saúde/Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: EMPRESA DIPPAVEL COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Objeto: "Aquisição de Botijas de Gás GLP e Água Mineral", conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES, conforme Processos nº 0771 e 0769/2017 e Pregão Presencial nº 017/2017.

Valor Global: R\$ 4.807,66 (quatro mil oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

Período: 12 meses a partir da data de assinatura (13/07/2017).

Dotação Orçamentária: Unidade Secretaria Municipal de Saúde, à conta do Elemento de Despesa nº 339039000, fichas 138; 139; 82; 173; 59; 60 e 39.

São José do Calçado-ES, em 13/07/2017.

José Carlos de Almeida

Prefeito Municipal

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

Publicação Nº 94192

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017

Contrato de Fornecimento n.º 004/2017.

Processo Nº: 6152/2016.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

**Contratado:** Horti- Fruti Spalenza LTDA ME

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo, conforme permitido na Cláusula Oitava, do contrato original, de R\$ 9.250,08 (nove mil e duzentos e cinquenta reais e oito centavos) ao valor global, conforme planilha em anexo, parte integrante termo aditivo, e prorrogação do prazo de vigência, até o dia 30 de setembro de 2017.

**Vigência:** A vigência do presente contrato será de até 30/09/2017, iniciando-se a partir de 01 de agosto de 2017.

Roque do Canaã - ES, 28/07/2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

Publicação Nº 94195

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

Contrato de Fornecimento n.º 005/2017.

Processo Nº: 6152/2016.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã-ES.

**Contratado:** Supermercado Clamap LTDA EPP

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo, conforme permitido na Cláusula Oitava, do contrato original, de R\$ 9.914,73 (nove mil e novecentos e quatorze reais e setenta e três centavos) ao valor global, conforme planilha em anexo, parte integrante termo aditivo, e prorrogação do prazo de vigência, até o dia 30 de setembro de 2017.

**Vigência:** A vigência do presente contrato será de até 30/09/2017, iniciando-se a partir de 01 de agosto de 2017.

Roque do Canaã - ES, 28/07/2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 016/2017

Publicação Nº 94238

#### PORTARIA Nº 016/2017

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** Em Exercício de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a) a Lei 564/2009, Seção VI, Subseção I; e
- b) a comunicação de decisão, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **CHRISTOPHER DE SOUZA BONATTI**, de acordo com os dispositivos da Lei nº 564, de 02 de dezembro de 2009, sob total responsabilidade do INSS.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 14 de julho de 2017.

São Roque do Canaã - ES, 28 de Julho de 2017.

**ANDREA MARGON**

Secretária Municipal de Administração e Finanças

### PORTARIA N.º 193/2017

Publicação Nº 94235

#### PORTARIA Nº 193/2017

#### DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal e considerando:

- a) a Portaria n.º 189 de 17 de julho de 2017; e
- b) Considerando o processo administrativo n.º 2518/2017,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o gozo de férias, relativas ao período aquisitivo de 20/02/2016 a 19/02/2017, a servidora **ELIEGI TOREZANI FERRARI**, no período de 28/07/2017 a 12/08/2017.

**Parágrafo Único** - O gozo das férias relativas ao período aquisitivo de que trata o caput deste artigo, havia sido suspenso através da Portaria n.º 189 de 17 de julho de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de julho de 2017.

Gabinete do Prefeito, 28 de Julho de 2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 194/2017**

Publicação Nº 94284

**PORTARIA Nº 194/2017****DISPÕE SOBRE LOCALIZAÇÃO DE SERVIDOR.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI e XIV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o art. 64, § 1º da Lei Municipal 564/2009; e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Localizar, o servidor **GERALDO BASTOS**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Julho de 2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N.º 195/2017**

Publicação Nº 94292

**PORTARIA Nº 195/2017****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA CONSTITUIR A COMISSÃO DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Decreto nº 3.446 de 14 de março de 2017 que regulamenta as parcerias entre o Município de São Roque do Canaã e as organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, em seu art. 25; e

Considerando os termos da Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados, os membros a seguir elencados, para constituir a Comissão de Seleção das Propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, no âmbito do Município de São Roque do Canaã – ES:

- **Presidente:** Andrea Margon;
- **Secretário:** Sabrynna Berti Caetano;
- **Membro:** Kézia Penha Fadini.

**Art. 2º** - Compete à Comissão de Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstas em legislação específica, exercer as seguintes funções:

**I** - julgar as propostas apresentadas no plano de trabalho com preenchimento de atas contendo no mínimo as datas e os critérios objetivos de seleção, bem como, a metodologia de pontuação e o peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

**II** - abertura do envelope com os documentos da organização selecionada, com o objetivo de verificar se a mesma atendeu as exigências documentais;

**III** - realizar visita *in loco* para validar as instalações da organização quando as instalações forem necessárias para a realização do objeto pactuado;

**IV** - lavrar a ata contendo, no mínimo, a pontuação, se for o caso, e a classificação das propostas, a indicação da proposta vencedora e demais assuntos que entender necessários;

**Parágrafo Único** - Caso a Comissão entenda haver necessidade, por motivo de força maior, a sessão poderá ser suspensa e, de imediato, nova data e hora será marcada. Isto ocorrendo, será lavrada ata justificando a necessidade da suspensão, dispensando, portanto, a obrigatoriedade contida no Inciso IV deste artigo.

**Art. 3º** - O julgamento da proposta apresentada, realizado pela Comissão de Seleção deverá apresentar:

**I** - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional das organizações da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

**II** - aprovação do plano de trabalho, a ser apresentado nos termos deste Decreto; e

**III** - emissão de relatório técnico que deverá pronunciarse, de forma expressa, a respeito:

**a)** do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;

**b)** da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista;

**c)** da viabilidade de sua execução;

**d)** da verificação do cronograma de desembolso; e

**e)** da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de Julho de 2017.

**RUBENS CASOTTI**

Prefeito Municipal

## **RESOLUÇÃO Nº 11, DE 24 DE JULHO DE 2017**

Publicação Nº 94263

## **RESOLUÇÃO Nº 11, DE 24 DE JULHO DE 2017**

O Conselho Municipal de Saúde de São Roque do Canaã em sua 188ª Reunião Ordinária, realizada no dia 24 de julho de 2017, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 007 de 1997, alterada pela Lei nº 321/2005.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Aprovar a substituição do membro titular Senhor Robson Junior Piontkovsky pela Senhora Janice Zanetti Guariz representante da APAE "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Roque do Canaã" – Escola de Educação Especial "Geraldo Magela Girelli", para compor o referido Conselho.

**Art. 2º** Aprovar a indicação da Senhora Sonia Regina Verginio Pereira membro deste conselho, para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Termo de Par-

ceria entre o município de São Roque do Canaã e ORDESC – Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania, devido ao desligamento do membro Robson Junior Piontkovsky.

**Orlei Amaral Cardoso**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 11 de 24 de julho de 2017, nos termos do Decreto 3.580/2017.

**Orlei Amaral Cardoso**

Secretário Municipal de Saúde

# Serra

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043-(121 À 123) 2017

Publicação Nº 94188

#### Extrato da Ata de Registro de Preços 044-(121, 122 e 123)/2017

**PROCESSO:** 5.857/2017 **Pregão Eletrônico:** 54/2017

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MEDICAMENTOS**. **Órgão Gerenciador:** DCCRP

**Fiscalização:** REJANNE L. N. C. MARTINS.

FORNECEDOR		CNPJ		
<b>121 – HOSPIDROGAS COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.</b>		<b>35.997.345/0001-46</b>		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
04	Clindamicina clor. cáps./compr. 300mg	Teuto	52.000	0,8798
<b>122 – CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.</b>		<b>44.734.671/0001-51</b>		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
02	Morfina sulf. Sol. Injetável 10mg/ml.	Cristália	1.800	2,08
<b>123 – NDS DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA.</b>		<b>11.034.934/0001-60</b>		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Sulfametoxazol+Trimetoprima compr.400+80mg	Prati	250.000	0,0761

Serra, 28 de julho de 2017

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 043-120 2017

Publicação Nº 94187

#### Extrato da Ata de Registro de Preços 043-120/2017

**PROCESSO:** 16.944/2017 **Pregão Eletrônico:** 53/2017

**Validade do Registro:** 12 (doze) meses a partir do dia posterior à publicação.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE **MEDICAMENTOS**. **Órgão Gerenciador:** DCCRP

**Fiscalização:** REJANNE L. N. C. MARTINS.

FORNECEDOR		CNPJ		
<b>120 – INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.</b>		<b>12.889.035/0001-02</b>		
Lote	Desc.	Marca	Quant.	Valor Unit. R\$
01	Aciclovir, compr. 200mg	Cimed	110.000	0,2429

Serra, 28 de julho de 2017

**CP 005/2017 - RECURSO CONTRA RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Publicação Nº 94199

**COMUNICADO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA****N.º 005/2017**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal da Serra, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa **RENOVA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME** impetrou recurso administrativo contra o resultado de habilitação da CP nº 005/2017 protocolado sob o nº 39.605/2017. O recurso encontra-se à disposição dos interessados na sede desta CPL/OBRAS.

Serra/ES, 28 de julho de 2017.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB****CP001/2017-RECURSO CONTRA PROPOSTA TÉCNICA**

Publicação Nº 94144

**COMUNICADO****CONCORRÊNCIA PÚBLICA****N.º 001/2017**

A Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços, da Prefeitura Municipal da Serra, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa **LUGARE ENGENHARIA LTDA EPP** impetrou recurso administrativo contra o resultado da análise da proposta técnica - Lote 4 da CP nº 001/2017 protocolado sob o nº 40.155/2017. O recurso encontra-se à disposição dos interessados na sede desta CPL/OBRAS.

Serra/ES, 28 de julho de 2017.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB****PORTARIAS SEAD 01**

Publicação Nº 94201

**PORTARIA SEAD Nº 68/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017****Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 32838/2017

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, a servidora **CLEMILDA MENDONÇA SOARES DOS SANTOS mat. 41728**, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Aux Téc Adm e de Serviços – Agente Comunitário de Saúde – lotado na Secretaria de Saúde.

**§ 1º.** A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamento funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 26 de julho de 2017

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA****Secretário de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA SEAD Nº 42/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017****Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filhos com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 33088/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, o servidor **MARCUS LUIZ MEDRADO DALTRO** matrícula 44087, que ocupa neste Município, o cargo de Professor MaPA – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação.

**§ 1º.** A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamento funcionais

da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pela mesma em comum acordo com a própria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 365 dias, devendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 26 de JULHO DE 2017

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA SEAD Nº 66/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017**

**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 18175/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, o servidora ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOS mat. 44614, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Professor MaPB – Professor de Língua Inglesa, lotado na Secretaria de Educação.

**§ 1º.** A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamento funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09/04/2017 com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 26 de julho de 2017

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA SEAD Nº 67/2017, DE 26 DE JULHO DE 2017**

**Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONSIDERANDO** as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho, ou sejam responsáveis por pessoa com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

**CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo Administrativo nº 34854/2017.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 4326, de 16 de dezembro de 2014, o servidora DIANA PAULA PAIVA ALTOE mat. 44542, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Professor MaPA – Séries Iniciais, lotado na Secretaria de Educação.

**§ 1º.** A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que houver determinado.

**Art. 2º.** Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamento funcionais do servidor a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

**Art. 3º.** A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação do servidor para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pelo mesmo em comum acordo com o próprio.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 26 de julho de 2017

**ALEXANDRE CAMILO FERNANDES VIANA**

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RATIFICAÇÃO**

Publicação Nº 94145

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Ratifico a presente Dispensa de Licitação, processo nº 23191/2017, com fulcro no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral Adjunto, para a contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de



limpeza, higienização e conservação, para as Escolas da Rede Municipal de ensino da Serra, no valor de R\$ 11.670.388,26 (onze milhões seiscentos e setenta mil trezentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), em favor da Empresa Especialy terceirização Ltda.

Serra – ES, 29 de junho de 2017.

**Izolina Marcia Lamas Silva**

Secretária Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO 018

Publicação Nº 94181

### RESOLUÇÃO 018/2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra- CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme a lei 3898/2012 em seu artigo 21, seguindo a deliberação realizada em Reunião Ordinária no 28 de junho de 2017.

Considerando a resolução CONCASE Nº03/2016 que dispõe sobre as comissões permanentes;

#### Resolve:

**Art. 1º** Publicizar as comissões permanentes, compostas paritariamente entre os representantes do poder público e sociedade civil da gestão 2017/2019, que serão compostas pelos seguintes conselheiros:

**Comissão de Normas:** Pedro Deps Neto, Conselheiro Titular representante do **Lar Semente do Amor**; Solange Alves Ribeiro, Conselheira titular representante da **Cidade do Garoto**; Orli Candido da Rocha, representante da **SEFA**; e Renata Geja Ernesto, conselheira titular **SEDIR**.

**Comissão de Finanças, Orçamento e FMIA:** Dilma Maria R. Zucolotto, conselheira titular representante da **REDE AICA**; Ana Paula Vermelho Baptista, conselheira titular representante da **Estação Conhecimento**; Lais Alves Garcia de Biase, Conselheira suplente da **SEMAS**; Joubert Jantorno Filho, conselheiro titular da **SEPLAE**.

**Comissão de Políticas Públicas de Atendimento a Criança e ao Adolescente:** Karla Mendes Ramos loureiro, conselheira titular representante do **Lar Batista**; Dulcineia Fatima S. V. Nova, conselheira titular representante da **APAE**; Swedemar Furtado Barros da Silva, Conselheira titular da **SESA**; Orli Candido da Rocha, conselheira titular representante da **SEFA**.

**Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar:** Tamar G. Ferreira Bonomo, conselheira suplente representante do **Lar Batista**; Ana Paula Vermelho Baptista, conselheira titular representante da **Estação Conhecimento**; Silvana Pereira Fadel, conselheira titular representante da **SEMAS**, Joubert Jantorno Filho, conselheiro titular representante da **SEPLAE**.

**Comissão de capacitação e Mobilização:** Claudia cabral da Rocha; conselheira titular representante da **Pestalozzi**; Leila Paiva Souza Ferreira, conselheira titular da **SEDU**; Deborah de Oliveira Reis, conselheira titular da **SETUR**.

**Comissão de Corregedoria:** Joubert Jantorno Filho e Dilma Maria R. Zucolotto, representantes do **CONCASE**; Hedertone Silva, representante da **Sec. Diretos Humanos**; Maria Rita Dias Fraga, representante do **Proger**; Débora Spíndola de Oliveira, representante do **Conselho Tutelar**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com seus efeitos a partir do dia 28 de junho de 2017.

Serra, 25 de Julho de 2017

**Joubert Jantorno Filho**

Presidente do CONCASE

## RESULTADO MPE 035-2017

Publicação Nº 94150

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira torna público o resultado da licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2017**, processo nº 10491/2017 SEMAS, destinado a Aquisição de Cartucho de Tonner, , conforme segue: **FRACASSADO**.

Serra, 28 de julho de 2017.

**Eva Clarice Pereira Cavalcante**

Pregoeira Oficial/SEAD

## RESUMO DAS AFS 636 À 642/2017

Publicação Nº 94189

### RESUMO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**A Secretaria Municipal de Saúde da Serra torna público o resumo da Autorização de Fornecimento, oriunda da Ata de Registro de Preço discriminada abaixo:**

**AF: 636/2017- Empenho: 1331/2017**

**Ata de Registro de Preços 027-76/2016.**

**PROCESSO:** 69.373/2016

**Pregão Eletrônico:** 56/2016

**Objeto:** TONER.

**Empresa:** UNISUPRI OFFICER – COM. DE EQUIPAMENTO DE INFORMATICA LTDA.

**Valor Total: R\$1.874,55**

(hum mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

**AF: 637/2017- Empenho: 1334/2017**

**Ata de Registro de Preços 013-28/2017.**

**PROCESSO:** 39.095/2016

**Pregão Eletrônico:** 173/2016

**Objeto:** MEDICAMENTOS.

**Empresa:** PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.

**Valor Total: R\$12.531,00**

(doze mil, quinhentos e trinta e um reais)

**AF: 638/2017- Empenho: 1332/2017**

**Ata de Registro de Preços 013-103/2017.**

**PROCESSO:** 39.499/2016

**Pregão Eletrônico:** 187/2016

**Objeto:** MEDICAMENTOS.

**Empresa:** INOVAMED COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.

**Valor Total: R\$31.150,00**

(trinta e um mil, cento e cinquenta reais)

**AF: 639/2017- Empenho: 1333/2017**

**Ata de Registro de Preços 036-99/2017.**

**PROCESSO:** 27.074/2016

**Pregão Eletrônico:** 27/2016

**Objeto:** EQUIPAMENTO HOSPITALAR.

**Empresa:** MED-SHOP COM. DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.

**Valor Total: R\$48.400,00**

(quarenta e oito mil e quatrocentos reais)

**AF: 640/2017- Empenho: 1329/2017**

**Ata de Registro de Preços 038-105/2017.**

**PROCESSO:** 51.298/2016

**Pregão Eletrônico:** 217/2016

**Objeto:** MEDICAMENTOS.

**Empresa:** SULMEDIC COM. DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**Valor Total: R\$10.242,00**

(dez mil, duzentos e quarenta e dois reais)

**AF: 641/2017- Empenho: 1337/2017**

**Ata de Registro de Preços 031-88/2017.**

**PROCESSO:** 65.417/2016

**Pregão Eletrônico:** 006/2017

**Objeto:** MATERIAL MÉDICO.

**Empresa:** JCP DA SILVA – COMERCIAL DESKART ME.

**Valor Total: R\$2.200,00**

(dois mil e duzentos reais)

**AF: 642/2017- Empenho: 1335/2017**

**Ata de Registro de Preços 037-102/2017.**

**PROCESSO:** 39.499/2016

**Pregão Eletrônico:** 187/2016

**Objeto:** MMEDICAMENTOS.

**Empresa:** VILA COMERCIAL LTDA-ME.

**Valor Total: R\$27.720,00**

(vinte e sete mil, setecentos e vinte reais)

**Divisão de Contrato, Convênio e Registro de Preços**

Serra, 28 de julho de 2017

SESA/CPL

**DECRETO 1536**

Publicação Nº 94327

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**DECRETO Nº 1.536/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º inciso I da Lei nº 4.593 de 19 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º** - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio Municipal, em Serra, aos 28 de Julho de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**PATRÍCIA FERREIRA LEMPE PENA**

Secretária de Planejamento Estratégico

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	R\$ 1,00	
				VALOR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE				
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde				
10.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.92.00	1.201.0000	15.000	
	<b>TOTAL</b>			<b>15.000</b>	

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	R\$ 1,00	
				VALOR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE				
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde				
10.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.201.0000	15.000	
	<b>TOTAL</b>			<b>15.000</b>	



**DÉCIMA CONVOCAÇÃO - EDITAL 001.2017**

Publicação Nº 94318

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE**DÉCIMA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 001/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convocam os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 001/2017, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **31 de julho à 04 de agosto de 2017 , de 09h às 15h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

**Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição (certificados, declarações e tempo de serviço), inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.**

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**2.6 MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA)**

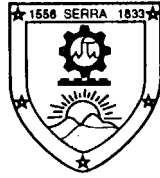
Class.	Candidato
50º	GABRIEL BROSEGHINI VALLANDRO
51º	GUILHERME DE SOUZA PINHEIRO
52º	BETINA CERUTTI NOVAES
53º	ELLEN CRISTINA DE LUCA
54º	SUENIA RAVERA
55º	BRUNA FARDIN PAGOTO
56º	PAULO ANTÔNIO DE LIMA
57º	ANNA CLARA GAMA COSTA
58º	BRUNA GONÇALVES DE RAUJO
59º	DANIEL PERALBA COELHO
60º	MELINA MURTA TEDESCO
61º	LEISE OLIVEIRA CARVALHO
62º	JESSICA SOARES CALIARI
63º	MARCUS TADEU AGUILAR CONSTANTINO MATOS
64º	JULIA LIBARDI SILVA
65º	CAIO GUILHERME LIMA FERNANDES
66º	PATRICIA SOUZA BISPO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE

Serra/ES, 28 de julho de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**  
**Prefeito Municipal**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

**SEGUNDA CONVOCAÇÃO - EDITAL 003.2017**

Publicação Nº 94283

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE**SEGUNDA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 003/2017**

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convocam os profissionais abaixo relacionados, para manifestar interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cuja vaga será preenchida, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 003/2017, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **31 de julho à 04 de agosto 2017 , de 09h às 15h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

**Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.**

**ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.**

**2.11 MÉDICO PSIQUIATRA (DIARISTA/ADULTO)**

Class.	Candidato
1º	FERNANDO CESAR EIJI NUNOMURA
2º	THALITA NOVAES DE AMORIM SIMÃO MIRANDA
3º	BÁRBARA ARAÚJO PASSAMANI
4º	MAGDA TELLAROLLI BOTELHO
5º	VINÍCIUS CREVELIN BERMUDES

Serra/ES, 28 de julho de 2017.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE SAÚDE

**ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais**

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

### ADITIVO Nº 007/2017 REF: CONTRATO Nº050/2013

Publicação Nº 94334

#### ADITIVO Nº 007/2017

#### REF: CONTRATO Nº050/2013

Aditivo de Contrato, que entre si fazem, O MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE e CTRCI CENT DE TRAT DE RES C. DE ITAPEMIRIM LTDA ME, sob as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento de Aditivo de Contrato, de um lado o **MUNICIPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.723.497/0001-08, com sede na Avenida Evandi Américo Comarela, nº 385, Esplanada, Venda Nova do Imigrante-ES, CEP: 29.375-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, **SR. BRAZ DELPUPO**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF: 420.542.067-68 e C.I nº180.155-SPTC/ES, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado: **CTRCI CENT DE TRAT DE RES C. DE ITAPEMIRIM LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF: 07.562.881/0001-83, estabelecida na Praça Jerônimo Monteiro, nº45, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, CEP: 29.300-170, neste ato representado pelo **SR. MARIVALDO GANZELLA**, portador do CPF: 069.512.518-43 e C.I: 15357879, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** acordam na alteração do Contrato nº050/2013, oriundo do Pregão Presencial nº044/2013, de 15 de maio de 2013, passando a ter as seguintes alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Altera-se a Cláusula Segunda, referente a valor, acrescentando ao valor total do contrato a quantia de **R\$178.601,50 (cento e setenta e oito mil seiscentos e um reais e cinquenta centavos)**, sendo pago **R\$92,78 (noventa e dois reais e setenta e oito centavos) por tonelada**. Passando de R\$1.672.374,20 (hum milhão e seiscentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte centavos) para **R\$1.850.975,70 (hum milhão e oitocentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se a Cláusula Nona, referente a prazo, prorrogando a vigência e execução contratual por mais 05 (cinco) meses contados a partir de 31 de julho do ano corrente, **com término dia 31 de dezembro de 2017**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - As despesas do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

**008001.1545200232.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA – 1604000000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO.**

**CLÁUSULA QUARTA** - As demais cláusulas do contrato não alcançadas pelo presente aditivo de contrato permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA**- Por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, elegendo o foro da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES, para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venha incidir sobre o presente contrato.

Venda Nova do Imigrante-ES, 10 de julho de 2017.

#### BRAZ DELPUPO

Prefeito Municipal

#### CTRCI CENT DE TRAT DE RES C. DE ITAPEMIRIM LTDA ME

Contratada

#### JOÃO ANTELMO DEL PUPPO

Procurador

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2017

Publicação Nº 94270

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, O Sr. BRAZ DELPUPO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no edital do Processo Seletivo de Estagiários 2017, Edital/Est nº01/2017 devidamente publicados.

#### RESOLVE:

Convocar os candidatos relacionados abaixo para apresentação, de acordo com item VI do respectivo edital, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, localizada a Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada, das 12:00às 18:00 horas, a partir da data de publicação deste Edital.

NOME DO CANDIDATO	PERÍODO/ANO	CURSO	LOCAÇÃO
Géssica Abílio Carvalho	7º	Ciências Contábeis	SECRETARIA DE FINANÇAS

**INFORMAÇÕES GERAIS**

a) A carga horária do estágio é de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais para nível superior, e 04 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais para nível médio e técnico;

b) A remuneração da bolsa de estágio é de R\$827,44 para estagiários de curso superior, R\$551,60 Nível técnico e R\$ 367,74 para nível médio.

c) A duração do estágio será de, no máximo 24 meses, **PODENDO SER REINSCIDIDO A QUALQUER MOMENTO** por ambas partes.

d) Considerando que o estágio poderá ter duração de até 24 meses, dentro de cada período de 12 meses o estagiário deverá ter um recesso de 30 dias, que poderá ser concedido em período contínuo ou fracionado. E será concedido de forma proporcional em contratos com duração inferior a 12 meses.

e) Os estudantes que já foram estagiários na PREFEITURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE anterior a esse edital, poderão participar do processo, caso seja classificado e convocado, o tempo não poderá ultrapassar a 24 meses somando os dois vínculos.

f) Os estudantes que já foram estagiários anterior a esse edital pela PREFEITURA DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE alcançando os 24 meses de contrato não poderão se inscrever.

g) **OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE ESTÁGIO DEVERÃO RESIDIR NO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.**

f) **Os estudantes de Ensino Médio Integrado NÃO poderão participar do Processo Seletivo.**

g) Os candidatos, após a convocação no estágio terá o prazo de 02 (dois dias) para a entrega, no Recursos Humanos da Prefeitura de Venda Nova do Imigrante, da seguinte documentação:

· Declaração original da Instituição de ensino que comprove que o candidato está devidamente matriculado e frequentando o curso de acordo com a informação prestada na inscrição.

· Cópia simples da certidão de nascimento ou casamento.

· Cópia simples do CPF.

· Cópia simples de documento de identidade com foto.

· Uma foto 3x4 recente.

· Comprovante de Residência atual

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração em parceria com o CIEE – CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA.

Venda Nova do Imigrante – ES, 27 de julho de 2017.

**BRAZ DELPUPO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## RELATÓRIOS DA LRF RELATIVO AO III BIMESTRE E I SEMESTRE/2017

Publicação Nº 94329

RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
<b>1 - RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	<b>4.199.000,00</b>	<b>4.199.000,00</b>	<b>1.692.784,15</b>	<b>40,31</b>		
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	744.000,00	744.000,00	48.266,33	6,49		
1.1.1- IPTU	663.000,00	663.000,00				
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	81.000,00	81.000,00	48.266,33	59,59		
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	543.000,00	543.000,00	247.937,88	45,66		
1.2.1- ITBI	530.000,00	530.000,00	247.881,68	46,77		
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	13.000,00	13.000,00	56,20	0,43		
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.299.000,00	2.299.000,00	1.099.516,84	47,83		
1.3.1- ISS	2.239.000,00	2.239.000,00	1.078.450,92	48,17		
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	60.000,00	60.000,00	21.065,92	35,11		
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	613.000,00	613.000,00	297.063,10	48,46		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)						
1.5.1- ITR						
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR						
<b>2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	<b>33.251.000,00</b>	<b>33.251.000,00</b>	<b>18.401.907,96</b>	<b>55,34</b>		
2.1- Cota-Parte FPM	15.450.000,00	15.450.000,00	9.034.683,82	58,48		
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	15.000.000,00	9.034.683,82	60,23		
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d						
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	450.000,00	450.000,00				
2.2 - Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	15.000.000,00	7.429.163,45	49,53		
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	136.000,00	136.000,00	69.209,70	50,89		
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	440.000,00	440.000,00	167.446,60	38,06		
2.5 - Cota-Parte ITR	25.000,00	25.000,00	3.055,88	12,22		
2.6 - Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.698.348,51	77,20		
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro						
<b>3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS</b>	<b>37.450.000,00</b>	<b>37.450.000,00</b>	<b>20.094.692,11</b>	<b>53,66</b>		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
<b>4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS</b>						
<b>5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE</b>	<b>1.406.000,00</b>	<b>1.406.000,00</b>	<b>508.070,34</b>	<b>36,14</b>		
5.1 - Transferências do Salário-Educação	550.000,00	550.000,00	312.673,70	56,85		
5.2- Transferências Diretas - PDDE						
5.3- Transferências Diretas - PNAE	86.000,00	86.000,00	37.123,20	43,17		
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	205.000,00	205.000,00	83.850,24	40,90		
5.5- Outras Transferências do FNDE	565.000,00	565.000,00	74.423,20	13,17		
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE						
<b>6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO</b>	<b>2.107.000,00</b>	<b>2.107.000,00</b>	<b>339.458,55</b>	<b>16,11</b>		
6.1- Transferências de Convênios	2.107.000,00	2.107.000,00	339.458,55	16,11		
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
<b>7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>						
<b>8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>						
<b>9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	<b>3.513.000,00</b>	<b>3.513.000,00</b>	<b>847.528,89</b>	<b>24,13</b>		
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100		
<b>10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB</b>	<b>6.560.200,00</b>	<b>6.560.200,00</b>	<b>3.680.410,50</b>	<b>56,10</b>		
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.806.936,62	60,23		
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.000.000,00	3.000.000,00	1.485.832,69	49,53		
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	27.200,00	27.200,00	13.841,94	50,89		
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	88.000,00	88.000,00	33.489,26	38,06		
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	5.000,00	5.000,00	611,10	12,22		
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	440.000,00	440.000,00	339.698,89	77,20		
<b>11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB</b>	<b>7.720.000,00</b>	<b>7.720.000,00</b>	<b>4.166.015,94</b>	<b>53,96</b>		
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.700.000,00	7.700.000,00	4.147.590,21	53,86		
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB						
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	18.425,73	92,13		
<b>12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)</b>	<b>1.139.800,00</b>	<b>1.139.800,00</b>	<b>467.179,71</b>	<b>40,99</b>		
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100
<b>13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO</b>	<b>6.160.000,00</b>	<b>6.208.000,00</b>	<b>3.021.866,53</b>	<b>48,68</b>	<b>3.021.866,53</b>	<b>48,68</b>
13.1 - Com Educação Infantil	3.545.800,00	3.253.800,00	1.274.171,64	39,16	1.274.171,64	39,16
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.614.200,00	2.954.200,00	1.747.694,89	59,16	1.747.694,89	59,16
<b>14 - OUTRAS DESPESAS</b>	<b>1.560.000,00</b>	<b>2.710.548,16</b>	<b>2.070.426,95</b>	<b>76,38</b>	<b>1.899.605,86</b>	<b>70,08</b>
14.1 - Com Educação Infantil	5.000,00	1.178.898,16	963.117,54	81,70	906.963,28	76,93
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.555.000,00	1.531.650,00	1.107.309,41	72,30	992.642,58	64,81
<b>15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)</b>	<b>7.720.000,00</b>	<b>8.918.548,16</b>	<b>5.092.293,48</b>	<b>57,10</b>	<b>4.921.472,39</b>	<b>55,18</b>
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
<b>16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB</b>						
16.1 - FUNDEB 60%						
16.2 - FUNDEB 40%						
<b>17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB</b>						
17.1 - FUNDEB 60%						
17.2 - FUNDEB 40%						
<b>18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)</b>						
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
<b>19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)</b>					<b>4.921.472,39</b>	



<b>Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES</b> <b>RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b> <b>DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b> <b>ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL</b> <b>3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017</b> <b>RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)</b>							RS 1,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %						72,54	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %						45,60	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						(18,14)	
<b>CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE</b>						<b>VALOR</b>	
<b>20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS</b>							
<b>21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017</b>							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
<b>22 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>5.714.800,00</b>	<b>5.793.200,00</b>	<b>2.743.968,47</b>	<b>47,37</b>	<b>2.585.396,56</b>	<b>44,63</b>	
22.1 - Creche	1.596.300,00	1.682.300,00	906.590,79	53,89	842.023,42	50,05	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.000,00	761.898,16	655.110,97	85,98	631.163,67	82,84	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.586.300,00	920.401,84	251.479,82	27,32	210.859,75	22,91	
22.2 - Pré-escola	4.118.500,00	4.110.900,00	1.837.377,68	44,70	1.743.373,14	42,41	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.535.800,00	3.665.800,00	1.582.178,21	43,16	1.549.971,25	42,28	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	582.700,00	445.100,00	255.199,47	57,34	193.401,89	43,45	
<b>23 - ENSINO FUNDAMENTAL</b>	<b>6.781.500,00</b>	<b>6.699.087,00</b>	<b>3.763.367,95</b>	<b>56,18</b>	<b>3.405.793,83</b>	<b>50,84</b>	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.169.200,00	4.485.850,00	2.855.004,30	63,64	2.740.337,47	61,09	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.376.800,00	1.024.150,00	468.549,84	45,75	407.158,60	39,76	
23.3 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos e FUNDEB	1.235.500,00	1.189.087,00	439.813,81	36,99	258.297,76	21,72	
<b>24 - ENSINO MÉDIO</b>	<b>248.000,00</b>	<b>268.000,00</b>	<b>58.844,59</b>	<b>21,96</b>	<b>27.733,47</b>	<b>10,35</b>	
<b>25 - ENSINO SUPERIOR</b>	<b>277.000,00</b>	<b>278.000,00</b>	<b>160.747,88</b>	<b>57,82</b>	<b>122.699,44</b>	<b>44,14</b>	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27 - OUTRAS							
<b>28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)</b>	<b>13.021.300,00</b>	<b>13.038.287,00</b>	<b>6.726.928,89</b>	<b>51,59</b>	<b>6.141.623,30</b>	<b>47,10</b>	
<b>DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL</b>						<b>Valor</b>	
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						467.179,71	
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
31 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)						18.425,73	
32 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
<b>36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)</b>						<b>485.605,44</b>	
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))						5.505.584,95	
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						27,40	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE</b>							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESP EMPENHADAS		DESP LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO							
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	550.000,00	581.600,00	71.524,42	12,30			
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.146.000,00	2.946.140,05	2.372.607,47	80,53	1.037.189,76	35,21	
<b>43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)</b>	<b>3.696.000,00</b>	<b>3.527.740,05</b>	<b>2.444.131,89</b>	<b>69,28</b>	<b>1.037.189,76</b>	<b>29,40</b>	
<b>44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)</b>	<b>16.717.300,00</b>	<b>16.566.027,05</b>	<b>9.171.060,78</b>	<b>55,36</b>	<b>7.178.813,06</b>	<b>43,33</b>	
<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>		<b>SALDO ATÉ O BIMESTRE</b>		<b>CANCELADO EM 2017 (j)</b>			
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA</b>		<b>FUNDEB</b>		<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO</b>			
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016							
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		4.147.590,21		312.673,70			
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		4.920.048,00					
48.1 Orçamento do Exercício		4.920.048,00					
48.2 Restos a Pagar							
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		18.425,73					
50 - (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		290.508,24					
51 - (+) Ajustes		64.349,07					
51.1 Retenções		64.349,07					
51.2 Conciliação Bancária							
<b>52 - (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO</b>		<b>354.857,31</b>					

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças, Emissão: 28/07/2017, às 16:47:18

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante - ES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL  
3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017  
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

---

Maria Casagrande Lachini  
Contadora  
CRC - 6.802-ES

---

Rogério Dela Costa Garcia  
Secretário de Finanças  
CPF: 945.362.797-68

---

Walter Pereira  
Controlador Público Interno  
CPF: 081.994.817-90

---

Braz Delpupo  
Prefeito Municipal  
CPF: 420.542.067-68

# Viana

## PREFEITURA

### PORTARIA Nº 0688/2017

Publicação Nº 94321

#### PORTARIA Nº 0688/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - MIGRAR** o cargo em comissão ocupado pela servidora EVA APARECIDA PINHEIRO nomeada pela portaria nº 0136/2017, para o cargo de Coordenador de Unidade de Saúde - PC - OP2, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 28 de julho de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

### PORTARIA Nº 0689/2017

Publicação Nº 94323

#### PORTARIA Nº 0689/2017

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **SOLIMAR DA SILVA TOMAZ** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Unidade de Saúde - PC - OP3, na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 28 de julho de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017

Publicação Nº 94338

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Viana, através de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO** a quem possa interessar, que realizará a licitação abaixo descrita:

- **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 032/2017**, tipo Menor Preço por item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE VIANA/ES, sendo a entrega dos envelopes até às 09h30min do dia **11 de agosto de 2017**, iniciando a abertura às 10h do mesmo dia. Informações pelo telefone (27) 2124-6731 de 09h às 18h, no endereço: Avenida Florentino Avidos, nº 01, Centro, Viana, ES, ou pelo e-mail: licitacao@viana.es.gov.br. Edital no site: www.viana.es.gov.br.

Viana/ES, 27 de julho de 2017.

**Georgea Passos**

Pregoeira

### PORTARIA Nº 0663/2017

Publicação Nº 94282

#### PORTARIA Nº 0663/2017

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E FINANÇAS**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o Processo Administrativo nº 5239/2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º**- Conceder, a Servidor **EDILENE SIQUEIRA REGIS COSTA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula funcional nº 016640-01, 02 (dois) meses de Férias Prêmio, nos meses de Agosto e Setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 21 de julho de 2017.

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

Secretária Municipal de Administração,  
Gestão de Pessoas e Finanças

**PORTARIA Nº 0686/2017**

Publicação Nº 94280

**PORTARIA Nº 0686/2017**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E FINANÇAS**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, férias aos servidores abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Rurais			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIDO DE GOZO
024320-04	Weslei Patrocínio Efegen	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
026540-03	Sebastião Pinto Rodrigues	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIDO DE GOZO
060240-01	Elísio Moraes Grijo	2015/2016	01/08/2017 á 30/08/2017
027459-03	Maria Benedita Ribeiro da Silva	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
027085-02	Luiz Fernando dos Santos	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
Secretaria Municipal de Saúde			
MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIDO DE GOZO
021135-01	Thieny Lyra Simão B. da Silva	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
019146-01	Solange Ribeiro Machado	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
018201-01	Roberta Fernandes Pereira	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
029942-01	Rafaela de Deus Freitas	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
029970-01	Michele Pereira da Conceição	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
022716-02	Keila Pereira da Conceição	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
017784-01	Regina Lucia Nascimento	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
021123-01	Adlane Pimentel da Silva	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
015709-01	Olga Rodrigues Luck	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017

021343-01	Jacymara de Oliveira Fonseca	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
022717-01	Karla Wilza Chagas Ferreira	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
018503-01	Sonia Maria Serra da Silva	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
026576-01	Maria de Fátima Abreu Azevedo	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
017800-01	Silvania Maria da Silveira	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
021280-01	Eva aparecida Pinheiro	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
017714-01	Eliane Maria de Jesus	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
022729-01	Geovana Gonçalves Rocha	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
026572-01	Barbara Aparecida Angeli Morao	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
030001-01	Bruno Oliveira Gusmão	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
019321-01	Fabiano Martins do Nascimento	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
027949-01	Suzana Nascimento Santos	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
030002-01	Geovani Lacerda	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
027730-01	Wesley Deorce Pontes	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
026654-01	Dalmácia Ferreira Oliveira	2016/2017	04/08/23017 á 02/09/2017
024793-01	Eliana Rodrigues Cardoso	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
029993-01	Laysa Campagnaro Freitas	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
019158-01	Aparecida Cascia de Souza	2015/2016	01/08/2017 á 30/08/2017
024209-01	Lysias Garcia da Costa Junior	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
018356-03	Ana Lúcia de Araujo	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
021350-01	Telmo Sarmento Coutinho	2015/2016	07/08/2017 á 05/09/2017
021360-01	Ademir Kapisch	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
027676-02	Reinaldo Cardoso Salgado	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
023943-01	Neide Mara Venke	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
999958-02	Valeria Silva Barbosa	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017

016217-01	Ademar da Costa	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
999415-02	Marina Rodrigues Gomes	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
019990-02	Maria Cristina Correa Berude	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
019413-01	Sandra Helena Rodrigues Couto	2014/2015	01/08/2017 á 30/08/2017
029598-01	Rosania Maria Costa	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
023669-02	Giovania Pereira Rodrigues	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
000222-02	Renato Junior	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
026648-01	Maria Lucia Zuim	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
017766-01	Maria de Fátima de Oliveira Lourenço	2015/2016	01/08/2017 á 30/08/2017
024233-02	Sandra Helena Barbosa Moraes	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
027053-01	Tarcisio Frizzera Matos	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
021139-01	Tarcisio Frizzera Matos	2015/2016	01/08/2017 á 30/08/2017
028095-01	Almir Guarçoni de Matos	2016/2017	1º11/08/2017 á 30/08/2017 2º02/01/2018 á 21/01/2018
028095-02	Almir Guarçoni de Matos	2016/2017	1º11/08/2017 á 30/08/2017 2º02/01/2018 á 21/01/2018
008664-01	Maria do Carmo Muller	2014/2015	1º 14/08/2017 á 28/08/2017 2º 18/09/2017 á 02/10/2017

## Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças

MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIDO DE GOZO
024203-01	Nilva Alves dos Santos	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
009423-01	Jose Maria Hime	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
007617-01	Floriano Simões dos Santos	2014/2015	01/08/2017 á 30/08/2017
021091-01	Marina Gomes	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
025857-01	Alessandro Sant Ana	2016/2017	1º 28/08/2017 á 06/09/2017 2º 16/10/2017 á 25/10/2017 3º 28/11/2017 á 07/12/2017

## Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer

MATRICULA	SERVIDOR	PERIODO AQUISITIVO	PERIDO DE GOZO
022961-02	Marilda Victor	2015/2016	01/08/2017 á 30/08/2017

024121-01	Janaína Barreto do Nascimento	2015/2016	1º 21/08/2017 á 01/09/2017 2º 13/12/2017 á 30/12/2017
015563-01	Maria Jose Silva de Oliveira Souza	2015/2016	01/08/2017 á 30/08/2017
04010-01	Tereza do Nascimento	2016/2017	01/08/2017 á 30/08/2017
Secretaria Municipal de Governo			
052086-01	Martha Souza da Silva	2016/2017	10/08/2017 á 08/09/2017

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 28 de julho de 2017.

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Finanças

**PORTARIA Nº 0687/2017**

Publicação Nº 94315

**PORTARIA Nº 0687/2017**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **CREUNICE FERREIRA FAGUNDES** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Equipe - PC - OP4, na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 28 de julho de 2017.

**GILSON DANIEL BATISTA**

Prefeito Municipal de Viana

**PORTARIA Nº 0690/2017**

Publicação Nº 94328

**PORTARIA Nº 0690/2017**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E FINANÇAS**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o Processo Administrativo nº 9945/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Conceder, a Servidora **ELIENE MORAES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, matrícula funcional nº 020511-01, 02 (dois) meses de Férias Prêmio, nos meses de Agosto e Setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 28 de julho de 2017.

**MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO**

Secretária Municipal de Administração,  
Gestão de Pessoas e Finanças

**RESUMO DO CONTRATO**

Publicação Nº 94339

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº122/2017**

**Processo:** nº 9865/2017

Pregão presencial para registro de preços nº002/2017

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** Aquisição de medicamentos essenciais de urgência e emergência para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Viana, ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, no termo de referência.

**Valor Global:** R\$ 53.532,80 (cinquenta e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

**Vigência:** O prazo de vigência terá duração de 12 (doze) meses, a partir do ato de assinatura.

Viana/ES, 20 de Julho de 2017.

**LUIZ CARLOS REBLIN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Valor Global:** R\$ 111.816,25 (cento e onze mil, oitocentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

**Vigência:** 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do presente termo contratual.

Viana, 28 de julho de 2017.

**LUIZ CARLOS REBLIN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
**Nº119/2017**

**Processo:** nº 9862/2017

Pregão presencial para registro de preços nº002/2017

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Contratada:** DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

**Objeto:** Aquisição de medicamentos essenciais de urgência e emergência para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Viana, ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, bem como, no termo de referência.

**Valor Global:** R\$ 55.282,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais).

**Vigência:** O prazo de vigência terá duração de 12 (doze) meses, a partir do ato de assinatura.

Viana/ES, 20 de Julho de 2017.

**LUIZ CARLOS REBLIN**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 131/**  
**2017**

Publicação Nº 94335

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº**  
**131/2017**

**Processo:** nº 11.046/2017

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, IV da Lei 8.666/93.

**Contratada:** Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Objeto:** Aquisição em Caráter EMERGENCIAL de Medicamentos Essenciais pactuados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, destinados a atender aos usuários do município de Viana, suprimindo as necessidades da Secretaria de Saúde, do município de Viana, ES.



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2017**

Publicação Nº 94340

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMARC/PMV EDITAL Nº 1/2016****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Sr. GILSON DANIEL BATISTA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2016 do Processo Seletivo Simplificado SEMARC/PMV, com resultado final homologado em 05 de dezembro de 2016, edição nº 649.

**RESOLVE:**

Convocar o candidato relacionado abaixo para dar início ao processo admissional, de acordo com item 16 do Edital SEMARC/PMV Nº01/2016 e item 01 deste Edital, que deverão apresentar-se à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Florentino Avidos nº 01, Prefeitura Municipal de Viana, 4º andar, no dia 2 (dois) de agosto de 2017, Quarta-Feira, no horário especificado.

**ASSISTENTE SOCIAL (S01)**

Data: 02/08/2017

Horário: 14HS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Vera Lúcia Antônio da Silva	22º

**PSICOLOGO (S02)**

Data: 02/08/2017

Horário: 14HS

NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
Larissa dos Santos Alves	22º

**1. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer ao local dentro do prazo e horário estipulados, munidos de todos os documentos originais cujas cópias foram acondicionadas no envelope no ato da inscrição.

1.2 Os candidatos deverão, ainda, apresentar os seguintes documentos de habilitação para a contratação:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Atestado de antecedentes criminais ([www.sesp.es.gov.br](http://www.sesp.es.gov.br));
- c) Certidões negativas – cível, criminal e militar ([www.tjes.gov.br](http://www.tjes.gov.br));
- d) Certidão negativa Justiça Federal ([www.jfes.gov.br](http://www.jfes.gov.br));
- e) Certidão negativa Justiça Eleitoral e Criminal Eleitoral ([www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br));
- f) Certidão negativa da Justiça Militar da União ([www.stm.jus.br](http://www.stm.jus.br));
- g) Certidão negativa do município de Viana ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br));
- h) Cópia da identidade;
- i) Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS);
- j) Cópia do Cartão do Banco – conta corrente;
- k) Cópia do CPF;
- l) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de que está em dia com a justiça eleitoral (comprovante de votação na última eleição);
- m) Cópia do Certificado de Reservista;
- n) Cópia do Comprovante do PIS/PASEP;
- o) Cópia do Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);
- p) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- q) Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- r) Cópia do Atestado Médico Admissional (expedido por médico do trabalho);

1.2.1 Para salário família (candidatos com filhos de 0 a 14 anos), deverão apresentar:

- a) Cartão de vacinação da criança/do adolescente;
- b) Certidão de nascimento da criança/do adolescente;
- c) Comprovante de Frequência Escolar da criança/do adolescente.

1.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário estabelecidos, bem como não apresentarem toda a documentação solicitada estarão automaticamente eliminados do referido Processo Seletivo Simplificado.

Viana, 26 de Julho de 2017.

**LEDIR DA SILVA PORTO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1 - CORREÇÃO

Publicação Nº 94333

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL									
3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
Receitas	Previsão		Receitas Realizadas				Em Reais		
	Inicial	Atualizada (a)	No Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	Saldo (a-c)		
<b>RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>210.508.450,00</b>	<b>210.508.450,00</b>	<b>30.557.348,49</b>	<b>14,52</b>	<b>86.235.352,09</b>	<b>40,97</b>	<b>124.273.097,91</b>		
RECEITAS CORRENTES	192.413.950,00	192.413.950,00	30.340.007,09	15,77	85.713.014,45	44,55	106.700.935,55		
RECEITA TRIBUTÁRIA	24.266.100,00	24.266.100,00	3.778.758,54	15,57	11.305.383,56	46,59	12.960.716,44		
Impostos	20.850.000,00	20.850.000,00	3.302.578,39	15,84	9.684.869,94	46,45	11.165.130,06		
Taxas	3.416.100,00	3.416.100,00	476.180,15	13,94	1.620.513,62	47,44	1.795.586,38		
Contribuição De Melhoria									
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	8.386.000,00	8.386.000,00	1.373.849,53	16,38	4.223.129,95	50,36	4.162.870,05		
Contribuições Sociais	3.546.000,00	3.546.000,00	515.135,25	14,53	1.554.687,30	43,84	1.991.312,70		
Contribuições Econômicas									
Contribuição Para Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	4.840.000,00	4.840.000,00	858.714,28	17,74	2.668.442,65	55,13	2.171.557,35		
RECEITA PATRIMONIAL	6.815.500,00	6.815.500,00	846.745,04	12,42	2.987.094,46	43,83	3.828.405,54		
Receitas Imobiliárias									
Receitas De Valores Mobiliários	6.815.500,00	6.815.500,00	846.745,04	12,42	2.987.094,46	43,83	3.828.405,54		
Receitas De Concessões E Permissões									
Compensações Financeiras									
Rec.Decorr. Do Direito De Expl. De Bens Públicos									
Receitas Da Cessão De Direitos									
Outras Receitas Patrimoniais									
RECEITA AGROPECUÁRIA					24.315,00		(24.315,00)		
Receita Da Produção Vegetal									
Receita Da Produção Animal E Derivados									
Outras Receitas Agropecuárias									
RECEITA INDUSTRIAL									
Receita Da Indústria Extrativa Mineral									
Receita Da Indústria De Transformação									
Receita Da Indústria De Construção									
Outras Receitas Industriais									
RECEITA DE SERVIÇOS									
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	148.814.350,00	148.814.350,00	23.569.594,56	15,84	64.817.319,52	43,56	83.997.030,48		
Transferências Intergovernamentais	146.423.350,00	146.423.350,00	23.569.594,56	16,10	64.702.827,52	44,19	81.720.522,48		
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas									
Transferências De Convênios	2.391.000,00	2.391.000,00			114.492,00	4,79	2.276.508,00		
Transf. Para O Combate A Fome									
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.132.000,00	4.132.000,00	771.059,42	18,66	2.355.771,96	57,01	1.776.228,04		
Multas E Juros De Mora	821.500,00	821.500,00	147.021,09	17,90	469.287,26	57,13	352.212,74		
Indenizações E Restituições	480.000,00	480.000,00	46.649,20	9,72	134.948,26	28,11	345.051,74		
Receita Da Dívida Ativa	2.341.000,00	2.341.000,00	559.185,27	23,89	1.667.310,88	71,22	673.689,12		
Receitas Decorrentes De Aportes Periódicos Para Amortização De									
Receitas Diversas	489.500,00	489.500,00	18.203,86	3,72	84.225,56	17,21	405.274,44		
RECEITAS DE CAPITAL	18.094.500,00	18.094.500,00	217.341,40	1,20	522.337,64	2,89	17.572.162,36		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO									
Operações De Crédito Internas									
Operações De Crédito Externas									
ALIENAÇÃO DE BENS									
Alienação De Bens Móveis									
Alienação De Bens Imóveis									
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS									
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.094.500,00	18.094.500,00	217.341,40	1,20	522.337,64	2,89	17.572.162,36		
Transferências Intergovernamentais	1.000.000,00	1.000.000,00			304.960,00	30,50	695.040,00		
Transferências De Instituições Privadas									
Transferências Do Exterior									
Transferências De Pessoas									
Transferência De Outras Instituições Públicas									
Transferências De Convênios	17.094.500,00	17.094.500,00	217.341,40	1,27	217.377,64	1,27	16.877.122,36		
Transferências Para O Combate A Fome									
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL									
Integralização Do Capital Social									
Receita Da Div. Ativa Prov. De Amort. De Emp. E Financiamentos									
Receita Auferida Por Detentores De Títulos Do Tesouro Nacional									
Receitas De Alienação De Certificados De Potencial Adicional De									
Outras Receitas									
<b>RECEITAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>6.884.000,00</b>	<b>6.884.000,00</b>	<b>1.102.323,81</b>	<b>16,01</b>	<b>3.307.868,30</b>	<b>48,05</b>	<b>3.576.131,70</b>		
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>217.392.450,00</b>	<b>217.392.450,00</b>	<b>31.659.672,30</b>	<b>14,56</b>	<b>89.543.220,39</b>	<b>41,19</b>	<b>127.849.229,61</b>		
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)</b>							451.000,00		
Operações de Crédito Internas	451.000,00	451.000,00					451.000,00		
Mobiliária									
Contratual	451.000,00	451.000,00					451.000,00		
Operações de Crédito Externas									
Mobiliária									
Contratual									
<b>SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	<b>217.843.450,00</b>	<b>217.843.450,00</b>	<b>31.659.672,30</b>	<b>14,53</b>	<b>89.543.220,39</b>	<b>41,10</b>	<b>128.300.229,61</b>		
<b>DEFICIT (VI)</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>		
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	<b>217.843.450,00</b>	<b>217.843.450,00</b>	<b>31.659.672,30</b>	<b>---</b>	<b>89.543.220,39</b>	<b>---</b>	<b>128.300.229,61</b>		
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>	<b>---</b>		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	---	---	---	---	---	---	---		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	---	---	---	---	---	---	---		
Reabertura de Créditos Adicionais	---	---	---	---	---	---	---		
<b>DESPESAS</b>	<b>Dotação Inicial (d)</b>	<b>Dotação Atualizada (e)</b>	<b>Despesas Empenhadas</b>		<b>Saldo (g) = (e - f)</b>	<b>Despesas Liquidadas</b>		<b>Saldo (i) = (e - h)</b>	<b>Despesas Pagas Até o Período (j)</b>
			<b>No Período</b>	<b>Até Período (f)</b>		<b>No Período</b>	<b>Até Período (h)</b>		
<b>DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)</b>	<b>210.959.450,00</b>	<b>210.893.450,00</b>	<b>12.015.615,11</b>	<b>152.724.706,17</b>	<b>58.168.743,83</b>	<b>26.049.764,48</b>	<b>70.273.581,68</b>	<b>140.619.868,32</b>	<b>60.437.079,67</b>
DESPESAS CORRENTES	165.412.550,00	165.832.781,58	8.817.039,75	135.223.349,29	30.609.432,29	24.227.481,36	64.528.069,87	101.304.711,71	55.553.572,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	91.628.020,00	94.694.700,00	817.835,41	87.856.862,44	6.837.837,56	15.699.422,57	44.826.982,44	49.867.717,56	38.731.315,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	940.000,00	640.000,00	13.147,34	197.363,34	442.636,66	43.396,16	128.544,50	511.455,50	128.544,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.844.530,00	70.498.081,58	7.986.057,00	47.169.123,51	23.328.958,07	8.484.662,63	19.572.542,93	50.925.538,65	16.693.712,87
DESPESAS DE CAPITAL	37.288.900,00	36.802.668,42	3.198.575,36	17.501.356,88	19.301.311,54	1.822.283,12	5.745.511,81	31.057.156,61	4.883.507,02
INVESTIMENTOS	34.748.900,00	34.262.668,42	3.198.575,36	15.376.260,97	18.886.407,45	1.539.003,31	4.819.453,49	29.443.214,93	3.957.448,70
INVERSÕES FINANCEIRAS									
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	2.540.000,00	2.540.000,00		2.125.095,91	414.904,09	283.279,81	926.058,32	1.613.941,68	926.058,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.258.000,00	8.258.000,00			8.258.000,00			8.258.000,00	
<b>DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	<b>6.884.000,00</b>	<b>6.950.000,00</b>	<b>30.333,70</b>	<b>6.543.568,00</b>	<b>406.432,00</b>	<b>960.073,06</b>	<b>2.898.347,89</b>	<b>4.051.652,11</b>	<b>1.978.249,45</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>217.843.450,00</b>	<b>217.843.450,00</b>	<b>12.045.948,81</b>	<b>159.268.274,17</b>	<b>58.575.175,83</b>	<b>27.009.837,54</b>	<b>73.171.929,57</b>	<b>144.671.520,43</b>	<b>62.415.329,12</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)</b>									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL**  
**3º BIMESTRE DE 2017 - MAIO A JUNHO DE 2017**

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Divida Mobiliária									
Outras Dívidas									
<b>SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	217.843.450,00	217.843.450,00	12.045.948,81	159.268.274,17	58.575.175,83	27.009.837,54	73.171.929,57	144.671.520,43	62.415.329,12
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>	—	—	—	—	—	—	16.371.290,82	—	—
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	217.843.450,00	217.843.450,00	12.045.948,81	159.268.274,17	58.575.175,83	27.009.837,54	89.543.220,39	—	62.415.329,12
<b>RESERVA DO RPPS</b>			—	—	—	—	—	—	—

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria, Emissão: 28/07/2017, às 17:04:17

Republicado com correção

\_\_\_\_\_  
 GILSON DANIEL BATISTA  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF - 074.544.797-07

\_\_\_\_\_  
 MARIA EMANUELA ALVES PEDROSO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 CPF - 056.067.627-14

\_\_\_\_\_  
 GUILHERME HELMER NETO  
 CONTADOR  
 CRC ES - 021231/O-0

\_\_\_\_\_  
 SIMONE PURCINO DA CUNHA VIEIRA  
 GESTORA DE CONTABILIDADE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
 CRC ES - 018528/O-9